SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 04 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3028

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 299/2022

"ESTABELECE RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NESTE PERÍODO. "

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no art. 60 da Lei Orgânica municipal e artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, recesso parlamentar entre os dias de 1º a 31 de julho de 2022.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público no recesso parlamentar ocorrerá normalmente das 08hs às 13hs.

Art. 3º - Mantem-se inalterados o Setor de Licitação e Contratos, serviços administrativos e serviços essenciais, esses últimos organizados conforme determinação do Diretor Geral.

Art. 4º - Excetuam-se os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, 29 de junho de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:47B591C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 305/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **DAVID VIDA RESPLANDE,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 029.982.812-30021.689.151 - 56, residente e domiciliado a Rua Ulisses Guimarães, nº 703, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, a partir do dia 28 de junho de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 30 (trinta) dia do mês de junho de 2022.

.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:722C8FBC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2022

Portaria nº 060/2022.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Novo Progresso - Pará e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Representação, durante o recesso Legislativo de 01 a 31 de julho de 2022, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pá, com base no Art. 33º; *"As Comissões Temporárias serão constituídas para fim determinado, por proposta da Mesa ou de um quinto dos Vereadores, independentemente de aprovação Plenária, e nomeados os seus membros em número de três, pelo Presidente da Câmara".*

Art. 2º A Comissão de Representação fica constituída pelos seguintes Vereadores.

Presidente: Dirck Roberto da Silva.
Relator: Moisés de Lima Ferreira.
Membro: Beatriz Coelho de Paula.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de junho de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:45863608

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2022

Portaria nº 061/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:
Decretar Recesso Administrativo ao Poder Legislativo de Novo Progresso, no período dos dias 01 de julho a 01 de agosto de 2022. De acordo com o Art. 7º do regimento interno "*A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinária e anualmente, nos períodos de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro*".
Os vereadores e servidores ficarão sobre avisados das necessidades de trabalhos indispensáveis neste período.
Nesse período, ficará um funcionário de plantão na Secretaria Administrativa, das 08 às 12 horas para eventuais informações ou protocolos, nos dias úteis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 30 de junho de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:5BD18EAD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências do Câmara Municipal de Oriximiná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Câmara Municipal possui autonomia administrativa para estabelecer políticas de segurança institucional, podendo restringir o acesso, a permanência e a circulação de pessoas em suas áreas e instalações, em especial se estiverem portando arma de fogo, com vistas a proteger a integridade física de todos que frequentam os espaços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização de detectores de metais para prevenir o ingresso de pessoas portando armas de fogo de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal de Oriximiná;

CONSIDERANDO, por fim, a instabilidade política instaurada no Município de Oriximiná, bem como o registro por parte do sistema de segurança desta Casa Legislativa de pessoas portando armas brancas e objetos suspeitos durante a realização das sessões legislativas

RESOLVE

Art. 1º - O controle de acesso, ingresso, circulação e permanência de pessoas e objetos nas dependências da Câmara Municipal de Oriximiná incumbirá setor de Segurança e Inteligência, dirigindo-se a membros, servidores, estagiários, aposentados, pensionistas, prestadores de serviço, colaboradores terceirizados e visitantes, que estarão sujeitos ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Todas as pessoas que queiram ter acesso às dependências da Câmara Municipal deverão se identificar individualmente na recepção e se submeter aos aparelhos detectores de metais.

§1º - Bagagens, bolsas, pacotes e congêneres também serão submetidos à inspeção de segurança, sendo vedada a guarda de objetos pessoais nas portarias.

§2º - A inspeção de segurança não se aplica, desde que devidamente identificados, aos:

I - policiais federais, civis, militares e penais, além de bombeiros militares, em missão policial de apoio solicitada pela Casa Legislativa;

II - integrantes da equipe de segurança pessoal de autoridades, quando devidamente autorizados a ingressarem armados, após prévia comunicação.

§3º - Em todos os casos de que trata o § 2º, os agentes deverão apresentar-se e identificar-se na recepção da Câmara Municipal, em cuja sede necessitem ingressar.

§4º - Na ausência ou inoperância dos equipamentos detectores de metais, a inspeção será feita visualmente e manualmente, com o uso de vareta nos pertences do cidadão, neste último caso com a sua prévia concordância.

§5º - A pessoa que se recusar a se submeter à inspeção de segurança não será autorizada a ingressar nas dependências da Câmara Municipal.

§6º - O acesso de pessoas com deficiência será realizado de acordo com as peculiaridades de cada local, devendo a inspeção pessoal, neste caso, ser feita por meio de detector de metal de uso manual.

§7º - Os vigilantes indagarão aos que almejem ingressar nas dependências da Câmara Municipal se portam marcapasso ou implante coclear e, caso confirmado mediante identificação, não serão submetidos à inspeção por detector de metal, mas a outros meios de vistoria, como o visual e a inspeção de bagagens e pertences.

§8º - Quanto aos pertences, como bolsas, sacolas, pastas, maletas, pacotes, invólucros, mochilas e similares, a inspeção será realizada por meio de detectores de metais manuais com varetas de madeira e, quando verificada a existência de metal ou de qualquer objeto suspeito, serão orientados a retirá-los e exibi-los, submetendo-os ao sistema de segurança.

§9º - No caso de uso de detectores de metais manuais ou de inspeção manual, a revista deverá ser realizada preferencialmente por pessoa do mesmo sexo e, caso não haja agente do mesmo sexo, a revista será realizada por profissional capacitado do sexo oposto, sem contato físico em qualquer hipótese.

§10 - Excepcionalmente, desde que devidamente comprovada a necessidade, poderá ser autorizado o acesso de pessoas armadas na sede da Câmara Municipal.

Art. 3º - É vedado o ingresso, a circulação e a permanência de pessoa na Câmara Municipal de Oriximiná que:

I - esteja portando arma de fogo ou de qualquer outra natureza, objetos, artefatos ou materiais capazes de oferecer risco à incolumidade física própria ou de terceiro ou causar danos às instalações e às informações, ressalvados os casos previstos nesta Resolução;

II - seja justificadamente identificada como indivíduo passível de representar risco real à integridade física e moral da Instituição, seus materiais, áreas e instalações,

bem como aos membros, servidores, estagiários, terceirizados, prestadores de serviço e visitantes;

III - esteja ocultando a face por boné, chapéu, capuz, gorro, capacete ou qualquer outro artifício ou indumentária semelhante, salvo quando necessário para resguardar a saúde da pessoa, sendo necessária a sua identificação na portaria;

IV - apresente sinais de embriaguez ou de estar sob o efeito de substância entorpecente.

§1º - Também é vedado o ingresso, a circulação e a permanência de animais, exceto o cão-guia de deficientes visuais, mediante apresentação do cartão de vacinação do animal, devidamente atualizado.

§2º - É proibida a prática de comércio e de propaganda em qualquer de suas formas nas instalações da Câmara Municipal, assim como a solicitação de donativos e a prestação de serviços autônomos, sem a devida autorização do Câmara Municipal de Oriximiná.

§3º - Os prestadores de serviço de entregas de qualquer natureza terão o seu acesso restrito às portarias, salvo quando autorizado pela chefia do setor para o qual se destina, mediante consulta prévia realizada pelo profissional de recepção, e, se autorizado, deverá se submeter ao aparelho de detecção ou verificação visual por parte do profissional de segurança.

Art. 4º - O profissional de vigilância deverá orientar o público externo a separar os objetos de metais antecipadamente, de modo a evitar o acionamento do alarme.

§1º - Na hipótese de acionamento do alarme, a pessoa deverá manipular o volume, retirar e apresentar o objeto de metal que estiver portando e, em seguida, submeter-se novamente à inspeção, por meio de varetas ou detectores de metais.

§2º - Caso o objeto que tenha determinado o acionamento do alarme:

I - não ofereça risco à segurança das pessoas e instalações, será imediatamente entregue ao seu detentor;

II - ofereça risco à segurança, mas seu porte não configure crime, caberá ao detentor providenciar a sua guarda fora das instalações da Câmara Municipal ou a sua entrada não será permitida.

III - ofereça risco à segurança e seu porte configure crime ou contravenção penal, deverá ser imediatamente acionada a Polícia Militar, e comunicado à Presidência da Câmara Municipal, além de impedida a entrada do detentor.

§3º - A recusa em apresentar objeto de metal ao profissional de vigilância ou manipular volume após acionamento do alarme impedirá o ingresso do respectivo detentor às instalações da Câmara Municipal.

Art. 5º - Os órgãos policiais e de segurança pública serão acionados na hipótese de acesso de qualquer pessoa não autorizada a ingressar nas dependências da Câmara Municipal, em razão da inobservância do disposto nesta Resolução.

§1º - O procedimento referido no *caput* também será adotado em caso de comportamento inconveniente ou agressivo, mesmo que o acesso tenha sido autorizado, para preservar a integridade de todos e manter a tranquilidade e a segurança do local.

§2º - Os agentes poderão, ainda, caso entendam necessário e observado o disposto no §10 do art. 2º, realizar abordagem, bem como proceder à revista pessoal ou nos pertences de todo e qualquer cidadão no interior do prédio da Câmara Municipal, de forma manual ou mediante uso de equipamentos específicos, conforme o caso exigir, isto na hipótese de suspeita de porte de objetos e substâncias que, em tese, possam oferecer riscos à segurança de pessoas ou às instalações ou quando seu porte configurar crime ou contravenção penal, ainda que já tenha sido submetido à inspeção de segurança quando do ingresso no local.

Art. 6º - Os recepcionistas Câmara Municipal de Oriximiná atuarão na identificação e no cadastramento dos visitantes, cabendo aos vigilantes a atribuição de operar os equipamentos detectores de metais e demais tarefas afetas à segurança orgânica.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Oriximiná

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Oriximiná, 29 de junho de 2022.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente

ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA
1ª Secretária

MARTA MONTEIRO GODINHO
2ª Secretária

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:6D804A92

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO N.º 008 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de acesso ao público à Câmara Municipal de Oriximiná, como medida preventiva para resguardar a integridade de seus Membros e servidores.

A**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, o Município de Oriximiná passa por um momento de instabilidade política;

CONSIDERANDO que, no desempenho de suas funções, o Poder Legislativo vem sendo desrespeitado, seja por parte da população, seja por parte de autoridades públicas, ameaçando a separação dos poderes, prevista constitucionalmente;

CONSIDERANDO que, há intensa manifestação popular nas sessões legislativas realizadas pela Câmara Municipal de Oriximiná, com interferência direta nas palavras e votos dos Vereadores, tumultuando os trabalhos;

CONSIDERANDO, a entrada de pessoas portando armas brancas dentro dessa Casa Legislativa, conduta que pode configurar contravenção penal ou até mesmo crime;

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal de Oriximiná firmou Termo de Cooperação Técnica n. com a Polícia Civil do Estado do Pará, para a emissão de documento de identidade à população;

CONSIDERANDO o memorando n. 001 do Setor de Identificação, solicitando a suspensão do atendimento ao público por conta de prejuízos ao atendimento à população ocasionados por tumultos durante a realização das sessões legislativas.

RESOLVE:

Art. 1°Este Ato visa a preservação da integridade física e psicológica dos Membros e dos servidores públicos, no âmbito da Câmara Municipal de Oriximiná.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná.

Art. 2°Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Oriximiná os senhores Vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal.
Parágrafo único. A restrição de que trata o*caput*aplica-se ao público externo que queira acessar a Câmara Municipal de Oriximiná.

Art. 3º As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas sem a presença de público nas suas dependências, a partir da publicação deste Ato até pronunciamento em sentido contrário da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As sessões ordinárias e extraordinárias serão transmitidas ao vivo pela internet ao público, por meio do endereço eletrônico "https://www.facebook.com/camaradeoriximina".

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, em 29 de junho de 2022.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente

ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA
1ª Secretária

MARTA MONTEIRO GODINHO
2ª Secretária

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:206EBFDC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 013/2022
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PESENCIAL N° 006/2022, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 01 DE JULHO 2022, ANO XIII, Nº 3027, COM CODIGO IDENTIFICADOR DA275292.

Onde se Lê:
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2021.

Leia-se:
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 01 de julho de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:B7BB2E13

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 230/2022 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 28 DE JUNHO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 01/07/2022**,** a servidora comissionada **MARIA FLORINHA SANTOS MATOS,** matrícula 120.977-9, do cargo de **Secretaria Parlamentar**, com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e lotação no gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1011C12E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 231/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE JUNHO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERA** a partir do dia 01/07/2022, o nível de remuneração do servidor comissionado **ELINALDO RODRIGUES LIMA,** matrícula 121124-2, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-02** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotado no Gabinete do Vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:AABD0EE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 232/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE JUNHO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERA** a partir do dia 01/07/2022, o nível de remuneração da servidora comissionada **MARILENA CORREA AMORIM,** matrícula 120968-0, remuneração enquadrada no nível **CSP-05** e passará para o nível de remuneração **CSP-10**, e lotação no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:3CF00139

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 233/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO E REVEZAMENTO NO PERIODO DE RECESSO DAS SESSÕES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Recesso das Sessões Parlamentares na Câmara Municipal de Santarém, no período de 01 a 31 de julho de 2022, conforme dispõe o Art. 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que a redução do horário de expediente nesse período de recesso parlamentar, acarretará uma grande economia de energia, material de expediente, material de consumo e demais despesas para esta Casa Legislativa.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente interno da Câmara Municipal de Santarém, durante o período de 01 de julho 2022 a 31 de julho de 2022, será de 08h00min. às 14h00min. durante o período do Recesso das Sessões Parlamentares, retornando seu expediente normal a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - O revezamento dos servidores desta Câmara Municipal de Santarém, durante este período, será estabelecido de acordo com a conveniência de cada gabinete e/ou setor administrativo, desde que não traga nenhum prejuízo nos âmbitos administrativos e/ou financeiros, devendo ser informado ao Setor de Recursos Humanos para que tome conhecimento afim de realizar os devidos lançamentos, tal revezamento será compensado através do banco de horas, caso o servidor não tenha horas suficientes o mesmo deverá compensar nos meses subsequentes até que seja cumprido o período adicional necessário para equiparação de horas trabalhadas, sob pena de incorrer em lançamento de falta não justificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2022.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:26B33B66

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 234/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE JUNHO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 01/07/2022**,** a servidora comissionada **ELY CRISTINA LOPES SÁ,** matrícula 120999-0, do cargo **Chefe de Divisão**, com designação/função interna de **Auxiliar na Divisão do Recursos Humanos**, nível de remuneração **CNE-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, trinta de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:34AF94A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 235/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE JUNHO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido a partir do dia 01/07/2022, o servidor **ELY BISPO MACEDO**, matricula nº 120541-2, nomeado pela portaria nº 353/2016-DAF-GRH de 26 de dezembro de 2016, para cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, deste Poder Legislativo**.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, trinta de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0B993184

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 236/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE JUNHO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir do dia 01/07/2022**,** a servidora **YASMIM FERREIRA IMBIRIBA,** matrícula 120999-0, para cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, com designação/função interna de **Auxiliar na Divisão do Recursos Humanos**, nível de remuneração **CNE-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, trinta de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:2B430C47

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 237/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE JUNHO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir do dia 01/07/2022**,** a servidora **DULCIMARA CUNHA DO ROSÁRIO DINIZ,** CPF**:**471169602-44, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04** e lotação no gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, trinta de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0A656036

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 002/2022-MD, 29 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N ° **002/2022-MD, 29 DE** JUNHO **DE 2022.**

CONSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO RECESSO PARLAMENTAR.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santarém, visando de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe o Art. 25, § 5º da Lei Orgânica do Município de Santarém,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão de Representação do Recesso Parlamentar, composta pelos seguintes Vereadores: SILVlO NETO — União BRASlL , CARLOS SILVA-PSC. DlDI FELEOL-PP, ALBA LEAL-MDB e GERLANDE CASTRO-PSB, para sob a presidência do primeiro, durante o recesso parlamentar, referente ao período de 01 julho a 31 de julho de 2022, representaremeste Poder Legislativo, dentro das atribuições regimentais.

Gabinete do Presidência. "Vereador Godofredo Machado Portela", 29 de junho de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

JOSAFÁ GONÇALVES
1º Secretário

CARLOS JUVAL SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:2087405C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 238/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE JUNHO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** a partir do dia 01/07/2022, o nível de remuneração da servidora comissionada **ANA DILMA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 120449-1, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-06** e passará para o nível de remuneração **CSP-04** lotada no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, trinta de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:654A0CFE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 239/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE JUNHO DE 2022

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** a partir do dia 01/07/2022, o nível de remuneração do servidor comissionado **JOSUÉ DA COSTA PINHEIRO,** matrícula 120490-4, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-02** e passará para o nível de remuneração **CSP-04** lotada no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, trinta de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6FDEF65F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 240/2022 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 30 DE JUNHO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** a partir do dia 01/07/2022, designação função/interna e nível de remuneração do servidor comissionado **PEDRO RENATO CASTRO FERREIRA,** matrícula 120977-9, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05** e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar,** lotado no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, trinta de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:EFE4DDE9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 051 /2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido, a Senhora LUANA SOUZA PIRES, do Cargo de Provimento Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL II.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2022.

WELINGTON FARIA DA COSTA/
Ver. Chicão Ciclone
Pres./ CMT/ Biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:6B561071

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 053/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Senhora CHIRLY PERPETUA BARBOSA para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Especial II, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tucumã/PA, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 01 de Julho de 2022.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - BIÊNIO 2021-2022.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:CC9CD8AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 054/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor, JOSÉ ROBERTO SILVA COSTA, para ocupar o Cargo em Comissão – Assistente do Legislativo, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

§1º. - Fica concedido ao Senhor, JOSÉ ROBERTO SILVA COSTA, gratificação de 20% (vinte pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º**. -** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Julho de 2022.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente CMT - Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:A3DA5277

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 052/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido, o Senhor JADSON MAYKE DUARTE DA SILVA, do Cargo em Comissão – Assessor Parlamentar.

Art. 2º. - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Julho de 2022.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRESIDENTE – CMT - BIÊNIO 2021-2022.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:EF2D911E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORT. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº.050/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, o Sr. MARCIONE CASTRO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão – Assistente do Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2022.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
PRES./CMT/ Biênio – 2021/2022

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:54DFFA6D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 035/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal RAIMUNDA GONÇALVES ALMEIDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **RAIMUNDA GONÇALVES ALMEIDA - *AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,*** matricula 003701-0, portadora do RG de nº 3575046 e CPF de nº 194.737.022-72, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 0716/2022 SEMEC, de 09/05/2022.

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2022.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:9AA49C1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 037/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal LUZIA DA COSTA ALMEIDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal **LUZIA DA COSTA ALMEIDA – *PROFESSOR PEDAGÓGICA, ZONA RURAL,*** matricula 005097-0, portador do RG de nº 2365056 e CPF de nº 616.428.862-20, com fundamento no Art. 40§ 1º, inciso III, alínea ¨a¨, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R$ 5.960,72(Cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos**) na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 918/2022 SEMEC, de 21/06/2022.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 3.845,63
Regência de Classe 25%	R$ 961,40
Gratificação Magistério 10%	R$ 384,56
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 769,13
Total dos Proventos	R$ 5.960,72

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2022.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:D291622C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 036/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal RAIMUNDA ANTONIA BATISTA SOUZA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **RAIMUNDA ANTONIA BATISTA SOUZA - *AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA URBANA,*** matricula 001495-8, portadora do RG de nº 2584705 e CPF de nº 443.135.272-49, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 927/2022 SEMEC, de 22/06/2022.

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2022.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:EFD0DEBC

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADESÃO DE ATA Nº A/2021-A/2022-001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADESÃO DE ATA Nº A/2021-A/2022-001
2º Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 2022002
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.818.624/0001-13.
Contratada: S G DA SILVA MENESES EIRELI – CNPJ: 05.953.891/0001-14
OBJETO:SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022002,referente ao Registro de preço para eventual aquisição de combustível tipo gasolina para atender as necessidades do IPASET.

Data da Assinatura: 18/05/2022
Fundamento Legal: art. 65, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente-IPASET

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:B1712EF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-029-2022-CPL-SEMEIA-FMA

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que às 09h do dia 14 de julho de 2022, realizará licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488/18 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, objetivando Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e com manutenção, caso necessário, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria de Meio Ambiente de Abaetetuba – PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.licitanet.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal De Meio Ambiente De Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:96642D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO CONCURSO MISS E MISTER VERÃO 2022

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS E MISTER VERÃO 2022

1 – DO OBJETO:
1.1 O presente regulamento é uma ação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba por meio da Fundação Cultural Abaetetubense, que visa promover a inscrição de candidatos ao MISS E MISTER VERÃO 2022, com base nas determinações a seguir expostas:
2 – DA INSCRIÇÃO:
2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente e exclusivamente no prédio da Fundação Cultural Abaetetubense, no período de 01 à 10 de Julho de 2022, onde os documentos relativos à inscrição deverão ser apresentados.
3- DOS PARTICIPANTES:
3.1 MISS VERÃO – Candidatas do sexo feminino, maiores de 18 anos e naturais do Município de Abaetetuba.
3.1.1 Serão aceitas inscrições de candidatas trans, desde que apresentem certidão de nascimento com especificação do sexo feminino.
3.2 MISTER VERÃO - Candidatas do sexo masculino, maiores de 18 anos e naturais do Município de Abaetetuba.
3.2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos trans, desde que apresentem certidão de nascimento com especificação do sexo masculino.
3.3 Os (as) candidatos (as) poderão representar entidades que não estejam diretamente ligadas à Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
4- DOS REQUISITOS:
Para participar, os (as) candidatos (as) deverão:
4.1 Preencher a ficha de inscrição (ANEXO 1) com os seguintes dados pessoais: Nome completo, endereço e contato telefônico.
4.2 As fichas de inscrições estarão disponíveis na Fundação Cultural Abaetetubense, localizada na Av. Pedro Rodrigues, nº 700, anexo ao Complexo Esportivo e Cultural Hildo Carvalho.
4.3 Os (as) candidatos (as) só serão considerados inscritos se atendidos todos os requisitos do presente regulamento.
4.4 Serão automaticamente excluídos os (as) candidatos (as) que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas nesse regulamento e que utilizarem de má fé, bem como violarem os princípios da moral e dos bons costumes em caso de fraude comprovadas, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
4.5 A coordenação do concurso não se responsabilizará por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.
4.6 Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem os (as) candidatos (as) em situações de constrangimentos. Fica ainda proibido o uso e montagem de cenários durante a realização do desfile.
4.7 As candidatas receberão o biquini/maiô nas cores e modelos padronizados escolhidos pela coordenação do evento. Os candidatos também receberão a sunga nas cores e modelos padronizados escolhidos pela coordenação do evento. É necessário mencionar que não poderá conter em nenhum traje dos (as) candidatos (as) quaisquer adereços com brilho, pedraria, aplicação de paetê, broches ou quaisquer customizações que modifique o modelo entregue pela coordenação.
4.8 Todos os (as) candidatos (as) deverão estar disponíveis a partir do dia 11 de julho de 2022 para a realização de seletiva, e posteriormente, para os candidatos selecionados, ensaio para técnicas e utilização de passarela, bem como a aprovação de sungas e maiôs padronizados.
5- DAS ETAPAS DO CONCURSO:
O presente concurso será dividido em três etapas.
5.1 Primeira Etapa: Inscrições do concurso, que acontecerá de forma presencial no prédio da Fundação Cultural Abaetetubense.
5.2 Segunda Etapa: Seletiva dos candidatos, a qual acontecerá no prédio da Fundação Cultural Abaetetubense, com 03 (três) jurados, onde serão definidos os 05 (cinco) casais que concorrerão ao título de Miss e Mister Verão 2022.
5.3 Terceira Etapa: Desfile Oficial para a escolha da Miss Verão e do Mister Verão 2022.

a) O sorteio da ordem de apresentação dos (as) candidatos (as), será feito após a seletiva na Fundação Cultural Abaetetubense, anexo ao Complexo Esportivo e Cultural Hildo Carvalho.
b) Os (as) candidatos (as) deverão estar no local do evento 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para o início do concurso. O concurso iniciará as 15:00 (quinze) horas do dia 24 de julho de 2022.
c) Os (as) candidatos (as) poderão apresentar apenas 02 pessoas devidamente credenciadas para auxiliar no camarim e palco.
d) O representante de cada candidato (a), ao término da apresentação individual, mesmo que credenciado, irá se retirar do palco.
e) Todos (as) os (as) candidatos(as) terão o tempo máximo de 02 (dois) minutos para sua apresentação.
f) O (a) candidato (a) que se recusar a desfilar será automaticamente desclassificado, tendo que prestar contas das despesas que foram investidas pela Organização do evento, ficando ainda suspenso (a) por 02 (dois) anos de qualquer evento promovido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
g) A sonoplastia de cada candidato (a) terá que ser entregue ao DJ do Palco, no mínimo 01 (uma) hora e meia antes do desfile.
h) Os (as) candidatos (as) serão avaliados por um corpo de jurados previamente selecionados pela Coordenação do evento.
i) O concurso contará com 04 (quatro) jurados. A nota dos jurados para cada item será de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionada.
j) Os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) nos quesitos seguir:
Beleza;
- Beleza facial e beleza corporal.
Simpatia;
- Desenvoltura em público; fotogenia; espontaneidade.
Desfile;
- Elegância na passarela.
Bronzeado;
- Definição do bronzeado.
k) Em caso de empate será considerado o quesito BELEZA como o critério de desempate. Mantendo-se o empate, serão considerados os quesitos: SIMPATIA, DESFILE e BRONZEADO respectivamente, até ser conhecido o casal Miss e Mister Verão 2022.
l) As descrições do corpo de jurados serão decisivas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.
m) Para contagem dos pontos, apenas 01 (um) representante de cada candidato (a) deverá se juntar a coordenação no camarim, não podendo esse repassar o resultado final antes da coordenação do concurso, portanto, os representantes ficarão confinados no camarim até o momento do anuncio oficial.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO:
6.1 De acordo com as notas dadas pelos jurados, serão contempladas as seguintes classificações e premiações:
1º COLOCAÇÃO CASAL: Faixa de Miss e Mister Verão 2022 + Premiação;
2º COLOCAÇÃO CASAL: Brindes;
3º COLOCAÇÃO CASAL: Brindes.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 O ato da inscrição do (a) candidato (a) do concurso é considerado como "aceitação expressa e incondicional" de todas as disposições indicadas neste regulamento.
7.2 É vedada as inscrições de participantes que:
a) Seja servidor com contrato temporário, exerça cargo de confiança, seja servidor comissionado ou que tenha algum vínculo de parentesco (de até 3° Grau) com servidor possuidor de cargo comissionado/função de confiança na administração direta da Prefeitura Municipal. Exceto se o Funcionário público for efetivo, e que este não esteja exercendo cargo de confiança ou comissionado no período de até 03 (três) meses antes do concurso.
b) Parceiros, patrocinadores e membros da Comissão Organizadora e julgadora, bem como de seus familiares imediatos.
c) tenham sido campeões(ãs) do concurso Miss e Mister nos anos anteriores
7.3 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja decisão não é passível de recurso.
7.4 A participação no concurso importará em aceitação, por parte dos participantes, de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Fundação Cultural Abaetetubense – FCA.
7.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou do pagamento de qualquer quantia por parte da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (PMA).
7.6 Os (as) candidatos (as) reconhecem e aceitam expressamente que a Prefeitura Municipal de Abaetetuba (PMA) e a FCA não poderão responsabilizar por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso, incluindo dados morais, materiais, danos diretos e indiretos, etc.
7.7 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora determinada pela Fundação Cultural Abaetetubense.

Abaetetuba, 30 de junho de 2022

ACRIZIO GALDEZ
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 021/2021

(ANEXO 1)
FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO MISS E MISTER VERÃO 2022
NOME: _____
RG: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/____
NATURALIDADE:_____ CPF: _____-_
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
ENDEREÇO: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE:_____
E-mail:_____
Entidade que representa: _____
Contato:_____

*Declaro para devidos fins de direito, que as informações acima são verdadeiras, estando, dessa forma, ciente do regulamento desse concurso.

Abaetetuba, _____ de_____ de _____

_____
Assinatura do candidato (a)

OBS: Anexar cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Recebido em: ___/___/___ Às: _____
Ass: _____

ANEXO 2

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	01 à 10 de Julho
SELETIVA	11 de Julho
RESULTADO DA SELETIVA	12 de Julho
ENSAIOS	13 à 22 de Julho
CONCURSO	24 de Julho

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CFF979A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO CONCURSO MISS VERÃO MIX 2022

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS VERÃO MIX 2022

1 – DO OBJETO:
1.1 O presente regulamento é uma ação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba por meio da Fundação Cultural Abaetetubense, que visa promover a inscrição de candidatas ao MISS VERÃO MIX 2022, com base nas determinações a seguir expostas:
2 – DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente e exclusivamente no prédio da Fundação Cultural Abaetetubense, no período de 01 à 06 de Julho de 2022, onde os documentos relativos à inscrição deverão ser apresentados.

3- DOS PARTICIPANTES:

3.1 MISS VERÃO MIX- Serão aceitas inscrições de representantes do gênero masculino e feminino que estejam inseridos dentro da comunidade LGBTQIA+, maiores de 18 anos, naturais do município de Abaetetuba.

3.2 As candidatas poderão representar entidades (lojas, boutiques, academias) que não estejam diretamente ligadas à Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

4- DOS REQUISITOS:

Para participar, as candidatas deverão:

4.1 Preencher a ficha de inscrição (ANEXO 1) com os seguintes dados pessoais: Nome completo, endereço e contato telefônico.

4.2 As fichas de inscrições estarão disponíveis na Fundação Cultural Abaetetubense, localizada na Av. Pedro Rodrigues, nº 700, anexo ao Complexo Esportivo e Cultural Hildo Carvalho.

4.3 As candidatas só serão considerados inscritas se atendidos todos os requisitos do presente regulamento.

4.4 Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas nesse regulamento e que utilizarem de má fé, bem como violarem os princípios da moral e dos bons costumes em caso de fraude comprovadas, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.5 A coordenação do concurso não se responsabilizará por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

4.6 Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem as candidatas em situações de constrangimentos e/ou que façam alusão ao carnaval ou a quadra junina.

4.7 As candidatas receberão o biquini/maiô nas cores e modelos padronizados escolhidos pela coordenação do evento.

4.8 Cada candidata deverá escolher sua música de desfile com o tempo máximo de 03 (três) minutos na passarela, estando sujeita a penalidades caso ultrapasse o tempo permitido.

5- DAS ETAPAS DO CONCURSO:

O presente concurso será dividido em três etapas.

5.1 Primeira Etapa: Inscrições do concurso, que acontecerá de forma presencial no prédio da Fundação Cultural Abaetetubense.

5.2 Segunda Etapa: Seletiva das candidatas, a qual acontecerá no prédio da Fundação Cultural Abaetetubense, com 03 (três) jurados, onde serão definidas as 05 (cinco) candidatas que concorrerão ao título de Miss Verão Mix 2022.

5.3 Terceira Etapa: Desfile Oficial para a escolha da Miss Verão Mix.

a) O sorteio da ordem de apresentação das candidatas será feito após a seletiva na Fundação Cultural Abaetetubense, anexo ao Complexo Esportivo e Cultural Hildo Carvalho.

b) As candidatas deverão estar no local do evento às 20:00h. O concurso iniciará as 21:30h do dia 16 de julho de 2022, estando sujeitas a aplicação de penalidades em caso de atraso.

c) As candidatas poderão apresentar apenas 02 pessoas devidamente credenciadas para auxiliar no camarim e palco.

d) O representante de cada candidata, ao término da apresentação individual, mesmo que credenciado, irá se retirar do palco.

e) A candidata que se recusar a desfilar será automaticamente desclassificada, tendo que prestar contas das despesas que foram investidas pela Organização do evento, ficando ainda suspensa por 02 (dois) anos de qualquer evento promovido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

f) A sonoplastia de cada candidata terá que ser entregue ao DJ do Palco, no mínimo 01 (uma) hora e meia antes do desfile.

g) As candidatas serão avaliados por um corpo de jurados previamente selecionados pela Coordenação do evento.

h) O concurso contará com 04 (quatro) jurados. A nota dos jurados para cada item será de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionada.

i) As candidatas serão avaliadas nos quesitos seguir:

Beleza;

- Beleza facial e beleza corporal.

Simpatia;

- Desenvoltura em público; fotogenia; espontaneidade.

Desfile;

- Elegância na passarela.

Conjunto

-Unidade dos aspectos individuais associados ao desfile (empolgação, utilização do espaço);

-Adequação da maquiagem e traje.

j) Em caso de empate será considerado o quesito BELEZA como o critério de desempate. Mantendo-se o empate, serão considerados os quesitos: SIMPATIA, DESFILE e CONJUNTO respectivamente, até ser conhecida a Miss Verão Mix 2022.

k) As descrições do corpo de jurados serão decisivas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

l) Para contagem dos pontos, apenas 01 (um) representante de cada candidata deverá se juntar a coordenação no camarim, não podendo esse repassar o resultado final antes da coordenação do concurso, portanto, os representantes ficarão confinados no camarim até o momento do anuncio oficial.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO:

6.1 De acordo com as notas dadas pelos jurados, serão contempladas as seguintes classificações e premiações:

1º COLOCAÇÃO: Faixa de Miss Verão Mix + Premiação;

2º COLOCAÇÃO: Brindes;

3º COLOCAÇÃO: Brindes.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O ato da inscrição do (a) candidato (a) do concurso é considerado como "aceitação expressa e incondicional" de todas as disposições indicadas neste regulamento.

7.2 É vedada as inscrições de participantes que:

a) Seja servidor com contrato temporário, exerça cargo de confiança, seja servidor comissionado ou tenha algum vínculo de parentesco (de até 3° Grau) com servidor comissionado ou ocupante de função de confiança na administração direta da Prefeitura Municipal. Exceto se o Funcionário público for efetivo, e que este não esteja exercendo cargo de confiança ou comissionado no período de até 03 (três) meses antes do concurso.

b) Parceiros, patrocinadores e membros da Comissão Organizadora e julgadora, bem como de seus familiares imediatos.

c) tenham sido campeões(ãs) do concurso Miss Verão Mix nos anos anteriores

7.3 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja decisão não é passível de recurso.

7.4 A participação no concurso importará em aceitação, por parte dos participantes, de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Fundação Cultural Abaetetubense – FCA.

7.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou do pagamento de qualquer quantia por parte da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (PMA).

7.6 As candidatas reconhecem e aceitam expressamente que a Prefeitura Municipal de Abaetetuba (PMA) e a FCA não poderão responsabilizar por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso, incluindo dados morais, materiais, danos diretos e indiretos, etc.

7.7 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora determinada pela Fundação Cultural Abaetetubense.

Abaetetuba, 30 de junho de 2022

ACRIZIO GALDEZ
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 021/2021

(ANEXO 1)

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO MISS VERÃO MIX 2022

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO (SOCIAL): _____

RG: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/____

NATURALIDADE:_____ CPF: _____-_
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
ENDEREÇO: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE:_____
E-mail:_____
Entidade que representa: _____
Contato:_____

*Declaro para devidos fins de direito, que as informações acima são verdadeiras, estando, dessa forma, ciente do regulamento desse concurso.

Abaetetuba, _____ de_____ de _____

_____
Assinatura do candidato (a)

OBS: Anexar cópia de RG, CPF e comprovante de residência

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Recebido em: ___/___/___ Às: _____
Ass: _____

ANEXO 2

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	01 à 06 de Julho
SELETIVA	07 de Julho
RESULTADO DA SELETIVA	08 de Julho
ENSAIOS	11 à 15 de Julho
CONCURSO	16 de Julho

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CA5A8543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 001/2022 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 0001/2022 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) CONTRATADO(A) junto ao Conselho Tutelar Zona Urbana de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e ANTONIO VIEGAS DO REGO Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 0001/2021 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 13 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2023 Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0711 – Procon.
Atividade: 04 125 0409 2.028 – Manutenção das Atividades do Procon.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:641B5939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 001/2022 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 0002/2021 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) CONTRATADO(A) junto ao Conselho Tutelar Zona Rural de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e LINDALVA LOBATO RODRIGUES
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 0002/2021 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 13 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2023 Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0711 – Procon.
Atividade: 04 125 0409 2.028 – Manutenção das Atividades do Procon.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C4F44B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 001/2022 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 0003/2021 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) CONTRATADO(A) junto a Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JOHN HERBERT DO CARMO VIEIRA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 0003/2021 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 13 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2023
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0711 – Procon.
Atividade: 04 125 0409 2.028 – Manutenção das Atividades do Procon.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3CD5E563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 001/2021 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 0004/2021 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) CONTRATADO(A) junto ao Conselho Tutelar Zona Urbana de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR

OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 0004/2021 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 13 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2023
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0711 – Procon.
Atividade: 04 125 0409 2.028 – Manutenção das Atividades do Procon.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8F7BB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO-008-2021

Decorrente: Dispensa de Licitação 008/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal Assistência Social. **Objeto**: Locação de imóvel desatinado ao funcionamento do CRAS Algodoal no município de Abaetetuba/PA. Origem: Contrato nº 2021/030. Contratado: **JOSELITO DE ASEVEDO SANTOS,** inscrito no CPF**: nº 060.921.872-72**. 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência de contrato celebrado entre as partes de 29/03/2022 a 29/03/2023; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4B2A5066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO-010-2022

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna público que a Secretária municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 011, de 04 de fevereiro de 2021 **RATIFICOU** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA TV. EMÍDIO NERY DA COSTA, Nº 418, BAIRRO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE ABAETEUTBA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR RURAL em favor do Sr. **MAURO APRÍGIO FERREIRA FONSECA**, portador do **CPF** nº **689.064.202-34**, pelo Valor Global de R$ **39.786,36**. Vigência de 12 (doze) meses.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, em 07 de Junho de 2022.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B4E419D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM DISPENSA-010-2022

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.282.048/0001-19. Origem: Dispensa nº 010/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA TV. EMÍDIO NERY DA COSTA, Nº 418, BAIRRO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR RURAL. Contrato em favor do Sr**. MAURO APRÍGIO FERREIRA FONSECA**, portador do CPF nº **689.064.202-34**. Contrato nº 2022/196 Valor global: R$ **39.786,36**. Vigência de 12 (doze) meses de 10/06/2022 à 10/06/2023. Assinatura: 10 de Junho de 2022.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EE321D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO-009-2022

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna público que a Secretário municipal de Educação no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012, de 04 de fevereiro de 2021 **RATIFICOU** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA em favor da Sra. **ORLANDINA JOANA DA TRINDADE FARIAS**, portador do **CPF** nº **083.128.262-20**, pelo Valor Global de R$ **19.200,00**. Vigência de 12 (doze) meses.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, em 30 de Maio de 2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:FA65508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM DISPENSA-009-2022

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 12.282.048/0001-19. Origem: Dispensa nº 009/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Contrato em favor da Sra. **ORLANDINA JOANA DA TRINDADE FARIAS**, portador do CPF nº **083.128.262-20**. Contrato nº 2022/201 Valor global: R$ **19.200,00**. Vigência de 12 (doze) meses de 28/06/2022 à 28/06/2023. Assinatura: 28 de Junho de 2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E093D809

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-014-PMAF
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS E TOTAIS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAUDE BUCAL DO

*MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO. **Abertura: 18**/07/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas a partir do dia 05/07/2022 até às 08:59 horas do dia 18/07/2022., O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com*

ABEL FIGUEIREDO, 01 DE JULHO DE 2022
Maria do Carmo Oliveira - Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:A2F0BEAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

ERRATA:
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3024, do dia 28 de junho de 2022, pag. 32, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0489/GPMAAN/2022.

Onde-se ler – Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. MARIA MADALENA MARTINS DE SILVEIRA, matrícula: 0071299-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993 e no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2022.
Leia-se – Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula: 007300-3, Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993 e no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:C9D96B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0589/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Srº. **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, matricula nº 001236, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, para deslocar-se à cidade de Parauapebas/PA, no dia 30 de Junho de 2022, autorizando 01(uma) diária (com pernoite), totalizando o valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022, para transportar os usuários Damião Batista da Silva e Leudina Rosa de Jesus para avaliação social.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:F96DAEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 241/SEMED, Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0200/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 199/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. ANA PAULA DE MOURA, matrícula: 000136, Vice Diretora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:08EA1726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 241/SEMED, Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0200/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 199/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. AURIENE MACIEL SOUSA SANTOS, matrícula: 000150, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente

ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:1ABD36D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 241/SEMED, Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0200/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 199/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. EDILENE FRANCISCA DE ARAÚJO, matrícula: 000135, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:7D6A6848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 241/SEMED, Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0200/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 199/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Sr. ª ELAINE RODRIGUES HONORATO, matrícula: 000149, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA,30 de junho de 2022

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:ADF13522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 241/SEMED, Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0200/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 199/2022-PJAAN;
R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. EURÂNIA DIVINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula: 000181,Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:BC7228E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 241/SEMED, Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0200/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 199/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. LUCIANA LANDIM BOTELHO, matrícula: 000139, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Junho de2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:18568F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 241/SEMED, Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0200/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 199/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, a Srª. LUCIANA LANDIM BOTELHO, matrícula: 000139, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 06/04/2021 a 06/04/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:45E83DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597/GPMAAN/2022.

DESIGNA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 000035, para deslocamento a Cidade de Belém-PA, nos dias 30 de Junho e 01 a 03 de Julho de 2022, totalizando um montante de 2.000,00(dois mil reais), para tratar de assuntos relacionados a Convênio Junto a SETRAN, SEDAP, SEDOP e no TCM, em conformidade com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho do ano de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:873E8421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0598/GPMAAN/2022.

DESIGNA O COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o Sr. **Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva,** Coordenador do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 00045, para deslocamento a Cidade de Belém-PA, nos dias 30 de Junho e 01 e 02 de Julho de 2022, autorizando 03(três) diárias, para tratar de assuntos relacionados a Convênio Junto a SETRAN, SEDAP, SEDOP e no TCM, totalizando o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:52BE44CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599/GPMAAN/2022.

DESIGNA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. ERÁCLITO GESUÍNO DA PAZ, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 000318, para deslocar-se à cidade de Belém-PA, nos dias 30 de junho e 01 e 02 de Julho de 2022, autorizando 03(três) diárias, para tratar de assuntos relacionados a Convênio Junto a SETRAN, SEDAP, SEDOP e no TCM, perfazendo montante de R$ 900,00 (novecentos reais) de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:16943D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Srº. **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, Secretário Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 000006, para deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia/PA, nos dias 01 a 03 de Julho de 2022, autorizando 03(Três) diárias (com pernoite), totalizando o valor de **R$ 900,00** (Novecentos Reais), para participar do 36º Festival de Quadrilha Cidades Frente a Frente. De acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:8C154C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0601/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Srº. **ROGÉRIO GOMES DA SILVA**, Instrutor Musical da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, para deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia/PA, nos dias 01 a 03 de Julho de 2022, autorizando 03(Três) diárias (com pernoite), totalizando o valor de **R$ 900,00** (Novecentos Reais), para participar do 36º Festival de Quadrilha Cidades Frente a Frente. De acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.
.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:0840ACFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 241/SEMED, Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0200/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 199/2022-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, o Srº. WESLEY ALVES PINTO, matrícula: 000148, Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:84826DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: LOURIVAL JOSÉ BENTO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de MESTRE DE OBRAS.
Vigência: de 16/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 21/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:D084D1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: JOHN DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 548/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.
Vigência: de 29/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 548/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30/06/2022

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:DD5CE19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220300

CONTRATO Nº.....: 20220300

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2022-000014

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

OBJETO.....: Obras - Contratação de empresa fornecedora de pneus e câmaras de ar para manutenção de veículos a serviço da Sec. de Obras do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 84.679,92 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.151220010.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 84.679,92

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:E44B14DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220301

CONTRATO Nº: 20220301; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 029/2022-000001; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE; **CONTRATADA:** ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução da Obra de CONSTRUÇÃO DE 232m DE PONTES EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE. Convênio: SETRAN Nº. 079/2022, PROCESSO Nº. 2021/718787.; **VALOR TOTAL:** R$ 6.643.840,92 (seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Convênio: SETRAN Nº. 079/2022, PROCESSO Nº. 2021/718787, Exercício 2022 Projeto 1001.267820010.1.020 Construção de Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 6.643.840,92; **VIGÊNCIA:** O prazo para execução da obra será de 220 (duzentos e vinte) dias corridos de acordo com o cronograma de execução, a contar da emissão da ordem de serviço; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7EBCF9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 030/2022-000002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO da Concorrência nº 030/2022-000002, Objeto: RECUPERAÇÃO DE 94 KM DE ESTRADA E CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) PONTES EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA CASA BRANCA A BR-279 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, TENDO INÍCIO NAS COORDENADAS, LONGITUDE: -50201848 E LATITUDE: -6939913, E FINAL NAS COORDENADAS, LONGITUDE: -50293333 E LATITUDE: -6861674, Convênio: SETRAN 080/2022 Processo: 2021-1150798. **VENCEDOR**: ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F1743AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 030/2022-000002

No dia 28/06/2022 foi adjudicado e no dia 01/07/2022 foi homologado a Concorrência nº 030/2022-000002, Objeto: RECUPERAÇÃO DE 94 KM DE ESTRADA E CONSTRUAÇÃO DE 07 (SETE) PONTES EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA CASA BRANCA A BR-279 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, TENDO INÍCIO NAS COORDENADAS, LONGITUDE: -50201848 E LATITUDE: -6939913, E FINAL NAS COORDENADAS, LONGITUDE: -50293333 E LATITUDE: -6861674, Convênio: SETRAN 080/2022 Processo: 2021-1150798. Vencedor: ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, no valor de R$ 4.947.707,24 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e sete reais, vinte e quatro centavos).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0929BB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220302

CONTRATO Nº: 20220302; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 030/2022-000002; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE; **CONTRATADA:** ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA; **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE 94 KM DE ESTRADA E CONSTRUAÇÃO DE 07 (SETE) PONTES EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA CASA BRANCA A BR-279 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, TENDO INÍCIO NAS COORDENADAS, LONGITUDE: -50201848 E LATITUDE: -6939913, E FINAL NAS COORDENADAS, LONGITUDE: -50293333 E LATITUDE: -6861674, Convênio: SETRAN 080/2022 Processo: 2021-1150798; **VALOR TOTAL:** R$ 4.947.707,24 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1001.267820010.2.037 Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.18, no valor de R$ 4.947.707,24 - Convênio: SETRAN 080/2022 Processo: 2021-1150798; **VIGÊNCIA:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos de acordo com o cronograma de execução, a contar da emissão da ordem de serviço.; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8B25BD5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
RESOLUÇÃO Nº08 /2022 –

RESOLUÇÃO nº08 /2022 –

Cria Comissão Intersetorial destinada à Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAPU-PA no uso de suas atribuições estabelecidas, respectivamente, nos artigos 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 12.594/12 que instituiu o SINASE, Resolve:
Art. 1º Criar Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Art. 2º Conforme previsto no artigo 8º da Lei Federal nº. 12.594/12, a Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes representantes:

a) Nome: DOMINGOS NASCIMENTO BATISTA representante do Conselho Tutelar do Município;
b) Nome: JEDION COMPOS LIMA representante do CMDCA;
c) Nome: MARISLENE PIRES DINIZ Coordenadora do CREAS do Município;
e) Nome: ANDREIA DI PAULA representante da Secretaria Municipal de Educação;
f) Nome: LEILANE RIBEIRO DE SOUZA representante da Secretaria Municipal de Saúde;
g) Nome: MARTA GONCALVES DA SILVA representante do Setor de Assistência Social;
i) Nome: NEILTON DE SOUSA MACENA representante do Setor de Esportes, Lazer E Cultura ;

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal o membro do Ministério Público, o Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca e quaisquer outros representantes de órgãos públicos e/ou cidadãos que tenham relação com o objeto da presente Resolução e ou possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

Art. 3º A Coordenação Executiva da Comissão Intersetorial será assim composta:
a) Nome: PATRICIA DE FREITAS Coordenador(a), a quem competirá conduzir e organizar as reuniões periódicas;
b) Nome: LAECIO BRAGA FARIAS Vice-Coordenador(a), a quem competirá substituir o Coordenador, em caso de ausência, com as mesmas prerrogativas;
c) Nome: DAIANE PRADO Secretária Executiva, a quem competirá registrar as discussões em atas, que podem conter o resumo das discussões e propostas aprovadas;
§ 1º A Coordenadora, Vice e Secretária exercerão tais funções pelo período de dois anos, vedada renovação ou prorrogação.
§ 2º As reuniões da Comissão Intersetorial serão convocadas pela Coordenadora, Vice ou Secretária nomeadas, conferindo-se ciência aos demais membros da Comissão e a eventuais convidados, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.
Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, devendo para tanto:
a) Promover, de acordo com o artigo 7º, § 2º da Lei Federal nº. 12.594/12, conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;
b) Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garanta de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Municipal;
c) Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
d) Propor ao CMDCA a elaboração de normas destinadas a proporcionar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
e) Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado e as ações necessárias para sua devida implementação;

f) Elaborar e encaminhar relatórios semestrais conclusivos a respeito do acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao Chefe do Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao membro do Ministério Público local.

Art. 5º As atas elaboradas pela Comissão deverão ser encaminhadas para ciência, por meio digital ou em caso de impossibilidade, por escrito, a todos os membros, aos convidados e ao CMDCA.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAPU-PA 13 DE JUNHO DE 2022

JEDION CAMPOS LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B285C46C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 338/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 338/2022 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. IRIA DE SENA SANTOS, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica EXONERADO do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4**, a Sra. **IRIA DE SENA SANTOS,** portadora do RG nº 551783205 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 023.721.642-60, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio 2022.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 13 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5F54F13B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N°339/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N°339/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DARLE PEREIRA ALVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 10 a 11 de junho de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor acompanhou o translado do paciente Walisson Costa Viana até o município supracitado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

DARLE PEREIRA ALVES
CPF:.055.572.972-94
.RG: 4953784 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5612CF20

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 340/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 340/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Enfrentamento do COVID
Período de .....: 10 a 11 de junho de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor efetuou o translado do paciente Walisson Costa Viana até o município supracitado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6668CF28

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 342/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 342/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Venilson Dos Santos Fagundes**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 13 e 14 de junho de 2022.
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: O servidor efetuou o translado da paciente Vitória Silva Vieira até o município supracitado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 ½ (uma e meia diária) no valor de R$ 300 (trezentos reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

VENILSON DOS SANTOS FAGUNDES
CPF 021.108.132-96
RG n° 7027258 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FF1763B5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 343/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 343/2022 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, do cargo de COORDENADOR DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, DAS - 7, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica EXONERADO do cargo de **COORDENADOR DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, **DAS - 7**, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA,** portador do RG nº 1526888 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 395.781.782-04, lotado na Secretaria Municipal de Viação , Obras e Infraestrutura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 15 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2E4083B8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 344/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 344/2022 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTONIO PEGO, para o cargo de COORDENADOR DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, DAS - 7, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica NOMEADO para o cargo de **COORDENADOR DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, **DAS - 7**, o Sr. **ANTONIO PEGO**, portador do RG n° 7109199 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 654.033.637-34, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 15 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:BEA4914A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 345/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 345/2022 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, para o cargo de DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS- DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS, DAS - 6**, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA,** portador do RG nº 1526888 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 395.781.782-04, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 15 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6F893974

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 346/2022 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 346/2022 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **EBENESIO FONSECA SILVA** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de Licitatório na modalidade de Adesão de nº 001/2022 – PMA com o objeto: **ADESÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022000010 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTONIVELADORA, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:623271A0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 347/2022 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 347/2022 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOURES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de Licitatório Tomada de Preços nº005/2022-02 PMA, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO AJAX NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, CONFORME CONVÊNIO DE N° 922251/2021 COM A MAPA/CAIXA**.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4ECD925D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 348/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 348/2022 SEMAD-PMA

Revoga a portaria nº 333/2021, nomeia os membros da Comissão de Avaliação da lei nº 231/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar os termos da lei nº 231/2014, e verificar a possibilidade de elaboração de projeto de lei para propor alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a disponibilidade orçamentário financeira do município antes de propor qualquer alteração da lei 231/20214;
CONSIDERANDO a necessidade de fazer um estudo minucioso baseando-se nos princípios constitucionais que regem a administração pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão de Avaliação e nomear os seguintes membros:
Secretaria Municipal de Finanças – CLODOALDO AGUIAR SANDIM – Presidente
Secretaria Municipal de Saúde – ERÔNICA SOARES DE SOUZA- Membro
Secretaria Municipal de Educação – ANDERSON DE ARAÚJO PRACZ – Membro
Secretaria Municipal de Educação – JUSCELINO SILVA BRITO- Membro
Secretaria Municipal de Administração - JULIANA MONTANDON – Membro
Secretaria Municipal de Administração – ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL- Membro
Secretaria Municipal de Administração - ANTÔNIO DEMILTON DOS SANTOS– Membro
SINTEPP- SIMONE MÁXIMO FERNANDES – Membro
SINTEPP- ANA MARIA BARBOSA DE MORAIS– Membro
SISMUA – LUIZ DA SILVA – Membro
SISMUA – PERQUE IDEANE MATOS – Membro
CÂMARA MUNICIPAL – RUSEVEL PEREIRA DE ARAÚJO – Membro
CÂMARA MUNICIPAL - AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO– Membro

Art. 2.º - Os membros da Comissão descrita no artigo 1º, terão as atribuições a seguir aduzidas:
Analisar a íntegra da lei nº 231/2014 e seus anexos;
Identificar os artigos os quais precisam ser alterados/ atualizados;
Identificar a possível existência de cargos extintos na lei nº 231/2014, a fim de propor a alteração destes;
Realizar a análise da disponibilidade orçamentário financeira para posteriormente propor alterações;
Auxiliar na elaboração de Projeto de Lei, visando a atualização/alteração da Lei nº 231/2014;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 15 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FE47FE42

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 349/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 349/2022 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **OZIEL ALMEIDA DE SOUZA**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Coordenador do Censo Escolar,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 22 de junho de 2022,
Destino.....: Altamira/PA,
Objetivo da Viagem.: O servidor participará do encontro presencial do SENSO ESCOLAR 2022.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

OZIEL ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 674.844.172-20
RG n° 3052386 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9B8A0BD5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 350/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 350/2022 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 20 a 21 de junho de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Reunião com a SEDAP/ Reunião com o Deputado Gustavo Sefer.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

.
Recebi em ____/_____/2022

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F9C38DC8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 351/2022 SEMAD/PMA

Portaria N° 351/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO LOPES OLIVEIRA FILHO**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Coordenador De Gerenciamento E Distribuição Da Merenda Escolar,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 22 a 23 de junho de 2022
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar da Oficina do Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R400,00 (quatrocentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

RAIMUNDO LOPES OLIVEIRA FILHO
RG N°: 110212 SSP/PI
CPF: 375.194.412-53

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F1C6B8D8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 352/2022 SEMAD/PMA

Portaria N° 352/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GLAUCE NUNES DOS SANTOS**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Nutricionista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 22 a 23 de junho de 2022
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar da Oficina do Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

GLAUCE NUNES DOS SANTOS
RG: 1093025131 FP/RJ
CPF: 4079.512.007-94

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A111C63E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 353/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 353/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 21 a 22 de junho de 2022
Destino.....: Altamira / PA
Objetivo da Viagem: Reunião da CIR Transamazônica e Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F627A9D6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 354/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 354/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Agente Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 21 de junho de 2022
Destino.....: Altamira / PA
Objetivo da Viagem: Reunião da CIR Transamazônica e Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D0E3ABE7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 355/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 355/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIZÂNGELA PEREIRA BATISTA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Agente Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 21 a 22 de junho de 2022
Destino.....: Altamira / PA
Objetivo da Viagem: Treinamento para a Capacitação para a emissão de notas fiscais.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

ELIZÂNGELA PEREIRA BATISTA
Cpf 366.005.802-59
RG n° 204885

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:E65EB6AF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 356/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 356/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 20 a 24 de junho de 2022
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor deslocou-se no dia 20 até o município supracitado para efetuar o translado de um maquinário que atenderá a Secretaria de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

RAIMUNDO PEREIRA FILHO
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2F6B8E8D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 357/2022 SEMAD/PMA

Portaria N° 357/2022 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 21 de junho de 2022
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá até o município supracitado conduzir e acompanhar os serviços de revisão da caminhonete da Secretaria de Educação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
CPF: 789.069.382-68
RG n° 4340024 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8DF4192F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 358/2022 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 358/2022 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOEL RODRIGUES DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura como Fiscal do Processo de **ADESÃO DE ATA Nº A/2022-002 PMA, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A CONCORÊNCIA SRP Nº3/2021-002-PMNR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 150 METROS DE PONTE DE MADEIRA, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D1384F85

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 359/2022 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 359/2022 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOEL RODRIGUES DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura como Fiscal do Processo de **ADESÃO DE Nº A/2022-003 PMA , conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A CONCORÊNCIA SRP Nº3/2021-003-PMNR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 250 METROS DE PONTE DE MADEIRA, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F87A1038

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 360/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 360/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GIDEVALDO ALVES FERREIRA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 23 a 25 de junho de 2022
Destino.....: Senador José Porfírio /PA
Objetivo da Viagem.: Efetuar o translado dos alunos integrantes do PROJETA EDUCA ANAPU para participarem do ENCONTRO DE FANFARRAS ESTADUAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

GIDEVALDO ALVES FERREIRA
CPF: 734.626.832-68
RG n° 4340169 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CF7374AA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 360/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 360/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GIDEVALDO ALVES FERREIRA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 23 a 25 de junho de 2022
Destino.....: Senador José Porfírio /PA
Objetivo da Viagem.: Efetuar o translado dos alunos integrantes do PROJETA EDUCA ANAPU para participarem do ENCONTRO DE FANFARRAS ESTADUAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de junho de 2022.

Clodoaldo Aguiar Sandim
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

GIDEVALDO ALVES FERREIRA
CPF: 734.626.832-68
RG n° 4340169 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6B95B52F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 361/2022 SEMAD/PMA

Portaria n° 361/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Eldemi Carvalho Assunção**

Quadro de pessoal.: Comissionado,
Cargo de .....: Assessor Especial III,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 23 a 24 de junho de 2022
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Ir a Altamira Buscar equipamentos para atender as demandas do Departamento de Iluminação Pública.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

ELDEMI CARVALHO ASSUNÇÃO
CPF: 712.147.982-68
RG n° 4156035 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:DB3B2356

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 362/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 362/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cintia Kelly Oliveira Silva**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente de Vigilância Sanitária,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde
Período de .....: 23 de junho de 2022,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora se deslocou até o município supracitado para levar mostras de água ao LABAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2022.

CINTIA KELLY OLIVEIRA SILVA
CPF:841.432.662-53
RG: 5181582 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:68C8D9F0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 363/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 363/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ADMIRSON CARNEIRO FERREIRA SOARES.**

Quadro de pessoal...: Contrato
Cargo de .....: Tec. de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/SAMU
Período de .....: 23 a 24 de junho de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor acompanhou até o município supracitado, o translado do paciente Israel Soares da Cunha.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentosreais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

ADMIRSON CARNEIRO FERREIRA SOARES
CPF: 248.271.852-04
RG: 1363308

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:97962D6E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 364/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 364/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIZÂNGELA PEREIRA BATISTA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Agente Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 23 de junho de 2022
Destino.....: Altamira / PA
Objetivo da Viagem: Treinamento para a Capacitação para a emissão de notas fiscais.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

ELIZÂNGELA PEREIRA BATISTA
CPF 366.005.802-59
RG n° 204885

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:46265B9C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 365/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 365/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARCOS BANDEIRA SOARES**

Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal
Período de .....: 23 a 24 de junho de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor acompanhou até o município supracitado, o translado do paciente Israel Soares da Cunha.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MARCOS BANDEIRA SOARES
CPF: 812.436.931-34
RG: 60701 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:30A781A1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 366/2022 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 366/2022 SEMAD – PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Antônio Demilton dos Santos**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Controlador Interno,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 27 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022,
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: Participar da Capacitação do TCM.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS
CPF: 396.154.482-49
RG nº 2656401 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B89C2F30

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 367/2022 SEMAD - PMA

Portaria N° 367/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **REGINALDO BATISTA COSTA**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Diretor de Recursos Humanos
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 27 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022,
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: Participar da Capacitação do TCM.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

REGINALDO BATISTA COSTA
CPF 026.814.912-74
RG n° 6657307 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1AA3C232

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 368/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 368/2022 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **Jadis Ribeiro dos Santos**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Pregoeiro,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 27 a 28 de junho de 2022,
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: Participar da Capacitação do TCM.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____ /2022.

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 841.701.901-49
RG n° 299.819 SEJSP/TO

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:02E5C1DF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N°369/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N°369/2022 SEMAD/PMA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 146 da Lei Municipal nº 12/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 286/2022, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de maio de 2022, referente ao Processo nº 001/2022, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/2022, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 24 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:056FDD40

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 370/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 370/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DEIDISON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Assessor Especial III DAS V,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Período de .....: 28 a 30 de junho de 2022
Destino.....: Brasil Novo/PA
Objetivo da Viagem.: Capacitação de entrevistadores e formulários do Cadastro Único.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

DEIDISON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO
CPF: 700.359.412-94
RG nº 7333213 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:32A21D22

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 371/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 371/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MÁRCIO SOARES CHAVES**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Assessor Especial VI,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Período de .....: 28 a 30 de junho de 2022
Destino.....: Brasil Novo/PA

Objetivo da Viagem.: Capacitação de entrevistadores e formulários do

Cadastro Único.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MÁRCIO SOARES CHAVES
CPF: 781.673.612-68
RG nº 4953764
AG:029
CC:210772-4

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C3E324E0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 372/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 372/2022 SEMAD-PMA

Revoga a portaria nº 348/2022, nomeia os membros da Comissão de Avaliação da lei nº 231/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar os termos da lei nº 231/2014, e verificar a possibilidade de elaboração de projeto de lei para propor alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a disponibilidade orçamentário financeira do município antes de propor qualquer alteração da lei 231/20214;
CONSIDERANDO a necessidade de fazer um estudo minucioso baseando-se nos princípios constitucionais que regem a administração pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão de Avaliação e nomear os seguintes membros:
Secretaria Municipal de Finanças – CLODOALDO AGUIAR SANDIM – Presidente
Secretaria Municipal de Saúde – ERÔNICA SOARES DE SOUZA- Membro
Secretaria Municipal de Educação – ANDERSON DE ARAÚJO PRACZ – Membro
Secretaria Municipal de Educação – JUSCELINO SILVA BRITO- Membro
Secretaria Municipal de Administração - JULIANA MONTANDON – Membro
Secretaria Municipal de Administração – JACQUELINE MÁXIMO FERNANDES – Membro

Secretaria Municipal de Administração – ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL- Membro
Secretaria Municipal de Administração - ANTÔNIO DEMILTON DOS SANTOS– Membro
SINTEPP- SIMONE MÁXIMO FERNANDES – Membro
SINTEPP- ANA MARIA BARBOSA DE MORAIS– Membro
SISMUA – LUIZ DA SILVA – Membro
SISMUA – PERQUE IDEANE MATOS – Membro
CÂMARA MUNICIPAL – RUSEVEL PEREIRA DE ARAÚJO – Membro
CÂMARA MUNICIPAL - AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO– Membro

Art. 2.º - Os membros da Comissão descrita no artigo 1º, terão as atribuições a seguir aduzidas:
Analisar a íntegra da lei nº 231/2014 e seus anexos;
Identificar os artigos os quais precisam ser alterados/ atualizados;
Identificar a possível existência de cargos extintos na lei nº 231/2014, a fim de propor a alteração destes;
Realizar a análise da disponibilidade orçamentário financeira para posteriormente propor alterações;
Auxiliar na elaboração de Projeto de Lei, visando a atualização/alteração da Lei nº 231/2014;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 27 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:22FBD2C7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 373/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 373/2022 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ROMERO BATISTA MEDEIROS**
Vínculo.....: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 29 de abril de 2022
Destino.....:Altamira /PA
Objetivo da Viagem: Participar do ato de assinatura conjunta de ordens de serviços de obras em parceria com o governo do Estado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de junho de 2022

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

ROMERO BATISTA MEDEIROS
CPF: 460.841.262-00
RG Nº 5038881 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:88DFC1D2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 374/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 374/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 26 de junho de 2022
Destino.....: Novo Repartimento /PA
Objetivo da Viagem: O servidor se deslocou até o município supracitado para efetuar o translado do paciente José Menezes até a UPA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9D96E94A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N°375/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N°375/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DARLE PEREIRA ALVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 26 de junho de 2022
Destino.....: Novo Repartimento /PA
Objetivo da Viagem: O servidor se deslocou até o município supracitado para acompanha o translado do paciente José Menezes até a UPA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

DARLE PEREIRA ALVES
CPF:.055.572.972-94
.RG: 4953784 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0614C6DA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 376/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 376/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 28 de junho a 01 de julho de 2022.
Destino.....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: Ir até a Capital do Estado para resolução de demandas do interesse do município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de junho de 2022.
.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:501DE66F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 377/2022 SEMAD/PMA

Portaria N° 377/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 29 de junho a 01 de julho de 2022
Destino.....: Belém /PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá até o município supracitado efetuar o translado de uma Caçamba para o município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
CPF: 789.069.382-68
RG n° 4340024 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C0640FBD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 378/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 378/2022 SEMAD-PMA

REVOGA A PORTARIA 147/2021, ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DA REURB-PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso e exercício de suas funções e atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 018 de seis de março de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 018/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.6° A comissão será composta pelos seguintes integrantes:
I- 01 servidor com atuação em Meio Ambiente;
II- 01 Advogado (a);
III- 01 Assistente Social;
IV- 02 servidores do Departamento de Terras e Tributos;
V- 01 Arquiteto (a)."
Art. 2º Fica alterado o art. 8º do Decreto nº 018/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8°** Os servidores designados para a comissão são:
Coordenador: Jandes Barbosa Martins- Chefe de demarcação e Titulação de Terras
Membro: Jacqueline Máximo Fernandes – Advogada

Membro: Miqueias de Araújo Nascimento – Coordenador de tributos
Membro: Diego Luiz Oliveira Do Nascimento – Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Membro: Patrícia Vieira Freitas – Assistente Social
Membro: Laércio Silva Coelho – Arquiteta

Art. 3º Acrescenta o art. 9º com a seguinte redação:
Art. 9º "A Comissão reunir-se-á, quinzenalmente, às segundas-feiras, 17hrs, em reuniões ordinárias, com pauta pré-determinada e duração de uma hora, para discutirem e decidirem sobre questões relacionadas a análise das áreas e procedimentos para tramitação dos novos processos".
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 29 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C57169D0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 379/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 379/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ceder ao **Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Fórum da Comarca de Anapu**, a servidora sra. **KENILDEAN SILVA RODRIGUES** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de nº 1225/2016, de 11 de julho de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – A cessão se dará pelo prazo indeterminado, a contar do dia 01 de julho de 2022
Art. 3º. – Incumbirá ao Setor Administrativo do Poder Judiciário do Fórum da Comarca de Anapu, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a frequência mensal do servidor cedido, para efeito de registro e inclusão na folha de pagamento.

Art. 4º. – Qualquer ocorrência excepcional com o servidor cedido tais como afastamento, advertência, descumprimentos, deverá ser comunicado imediatamente a este órgão cedente para serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º. – Após a lotação do servidor junto ao Fórum da Comarca de Anapu, ficam todos os atos e demais responsabilidades do servidor de inteira responsabilidade do Poder Judiciário.

Art. 6º. – Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com o servidor, deverá ser comunicado oficialmente que o mesmo se encontra a disposição do órgão cedente.

Art. 7º. – Este Ato será com ônus para o Município.

Art. 8°. –- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 01 de julho de 2022. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 29 de junho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:87FC1418

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 380/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 380/2022 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 30 de junho a 03 de julho de 2022.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar do I Festival do Cacau .

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30, de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2022

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5A6F5106

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 380/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 380/2022 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 30 de junho a 03 de julho de 2022.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar do I Festival do Cacau .

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30, de junho de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2022

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6B1D32B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20220134. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.Contratante: Prefeitura municipal de Aveiro, CNPJ nº 04.542.916/0001-24. **Objeto: registro de menores preços para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem, alinhamento para máquinas e veículos pesados e leves para atender as demandas dos fundos e secretarias municipais da prefeitura de Aveiro/pa. Contratado: R. A. DEBASTIANI EIRELI; CNPJ 06.308.031/0001-90.** Valor Global de **R$ 331.082,00 (trezentos e trinta e um mil, oitenta e dois reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA** 14/06/2022; Aveiro-PA.

VILSON GONÇALVES,
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:07347AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº20220135**. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.** Contratante: Fundo municipal de Saúde, CNPJ nº17.838.403/0001-07. Objeto: **registro de menores preços para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem, alinhamento para máquinas e veículos pesados e leves para atender as demandas dos fundos e secretarias municipais da prefeitura de Aveiro/pa. Contratado: NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ 08.398.483/0001-36.** Valor Global de **R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais).** VIGÊNCIA 31/12/2022. **DATA** 14/06/2022; Aveiro-PA.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:B6F2C1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20220136. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.Contratante: Prefeitura municipal de Aveiro, CNPJ nº 04.542.916/0001-24. **Objeto: registro de menores preços para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem, alinhamento para máquinas e veículos pesados e leves para atender as demandas dos fundos e secretarias municipais da prefeitura de Aveiro/pa. Contratado: MARCOS R. DE S. NORONHA EIRELI**; CNPJ 19.121.988/0001-75 Valor Global de **R$ 425.840,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA** 14/06/2022; Aveiro-PA.

VILSON GONÇALVES,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:163C46EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº20220137**. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.** Contratante: Fundo municipal de Saúde, CNPJ nº17.838.403/0001-07. Objeto: **registro de menores preços para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem, alinhamento para máquinas e veículos pesados e leves para atender as demandas dos fundos e secretarias municipais da prefeitura de Aveiro/pa. Contratado: MARCOS R. DE S. NORONHA EIRELI, CNPJ 19.121.988/0001-75.** Valor Global de **R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA** 14/06/2022; Aveiro-PA.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS,
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:79C017BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20220138. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.Contratante: Prefeitura municipal de Aveiro, CNPJ nº 04.542.916/0001-24. **Objeto: registro de menores preços para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem, alinhamento para máquinas e veículos pesados e leves para atender as demandas dos fundos e secretarias municipais da prefeitura de Aveiro/pa. Contratado: S.VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CNPJ 19.140.528/0001-94.** Valor Global de **R$ 421.700,00 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA** 14/06/2022; Aveiro-PA.

VILSON GONÇALVES,
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:21FE1F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº20220139**. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.** Contratante: Fundo municipal de Saúde, CNPJ nº17.838.403/0001-07. Objeto: **registro de menores preços para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem, alinhamento para máquinas e veículos pesados e leves para atender as demandas dos fundos e secretarias municipais da prefeitura de Aveiro/pa. Contratado: S.VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CNPJ 19.140.528/0001-94.** Valor Global de **R$ 153.390,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais).** VIGÊNCIA 31/12/2022. **DATA** 14/06/2022; Aveiro-PA.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:2903E7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20220140. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.Contratante: Prefeitura municipal de Aveiro, CNPJ nº 04.542.916/0001-24. **Objeto: registro de menores preços para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem, alinhamento para máquinas e veículos pesados e leves para atender as demandas dos fundos e secretarias municipais da prefeitura de Aveiro/pa. Contratado: X MÁQUINAS COMERCIO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS EIRELI CNPJ 18.856.222/0001-76.** Valor Global de **R$ 1.260.220,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil, duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA** 14/06/2022; Aveiro-PA.

VILSON GONÇALVES,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:C06765B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº0706001/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; **CNPJ:** 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado: Anderson Barbosa, CPF: 062.385.532-19**. Valor Global de R$ **13.333,**56 (**treze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:F39C2A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº0706002/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; **CNPJ:** 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado: Roberval Moreira; CPF:** 045.351.972-53. Valor Global de R$ **18.331,14 (dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis reais) VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:A30EE669

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº0706003/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; CNPJ: 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado: Luciana Machado Tenório; CPF:** 003.954.402-89**.** Valor Global de R$ **8.271,72 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:2EAB2EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº0706004/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; CNPJ: 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado: Thalita Deborah Marques Gomes; CPF: 042.332.672-40.** Valor Global de R$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:5426CB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº0706005/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; **CNPJ:** 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado:** Rute da Silva Pereira**, CPF:** 843.234.262-91. Valor Global de R$ 9.288,**72 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois reais)**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:8574026E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº0706006/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; CNPJ: 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado:** Manoel Messias Cavalcante da Silva, **CPF:** 008.863.952-59**.**Valor Global de R$ 10.286,46 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:57AA889E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº0706007/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; CNPJ: 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado:** Ismael da Silva e Silva, CPF: 752.583.582-91. Valor Global de **R$16.416,36 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:52A7F257

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº0706008/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; CNPJ: 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado:** Israel da Silva e Silva, CPF: 944.916.152-68. Valor Global de **R$ 10.515,48 (dez mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:F8799CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº0706009/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; CNPJ: 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado:** Rosete Morais Cardoso**, CPF: 403.562.482-91**. Valor Global de **R$ 19.133,40 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:D42FC2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº07060010/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; **CNPJ**: 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado:** Samuel Lopes de Lima**, CPF:** 041.935.182-56. Valor Global de **R$15.636,96 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:062F31D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº07060011/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; **CNPJ:** 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado:** Eidivaldo Ribeiro**, CPF:** 351.206.222-91. Valor Global de **R$7.989,42 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:636E4164

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº07060011/2022. CHAMADA PUBLICA 001/2022.Contratante: Fundo Municipal de Educação; **CNPJ:** 06.125.175/0001-01. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinados aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 da rede municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratado:** Aldineia Bento Barbosa**, CPF: 009.001.742-00**. Valor Global de **R$ 19.733,88 (dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA:** 31/12/2022. Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:33878B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2022. **OBJETO:** Construção de cobertura da quadra poliesportiva no município de Aveiro/PA (conforme convênio nº 155/2022/SEDOP e Plano de Trabalho)**. VENCEDOR: J. S. BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ Nº 34.254.168/0001-45** que foi considerada vencedora com valor global de **R$454.482,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). INFORMAÇOES:** Sala de Licitações e WWW.TCM.GOV.BR/GEOOBRAS e no portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Aveiro. www.aveiro.pa.gov.br.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:DB22BD37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
O Município de Belterra-PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da pregoeira municipal, designada pelo decreto n° 031/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar retificação do edital de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, que tem como **Objeto**: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamento / Material Permanente Para Atender As Demandas Do Hospital Municipal De Belterra – HMB** Retificação do Termo de Referência no item 19 e data de abertura da licitação no dia **20 de julho de 2022 as 09:00h.** Permanecem inalterados os demais termos do edital. A errata do edital e demais informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 01 de julho de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:7223A208

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- Semteps em conformidade com o art.75, Inciso I, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A SEMTEPS E SUB DIVISÕES VINCULADAS.

- **Da Forma de Pagamento**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- **Da Entrega do Material**: Após a aquisição do material o mesmo deverá ser entregue no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento, no endereço Vila Americana, nº 45 - Centro - Belterra - Pará - CEP: 68.143-000.
.

A proposta de preço deverá ser entregue no Setor de Administrativo da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, Sito à Vila Mensalista s/n, centro, Belterra – PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite de 10 de Abril.

Belterra – PA, 02 de Junho de 2022.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social– SEMTEPS
Decreto n° 124/2021.

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:A7214AD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 151 - 156/2022-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):

1 - CONTRATO Nº 151-2022-PMB - ANDSON MACHADO SOARES - Aux. de serv. operacionais;
2 - CONTRATO Nº 152-2022-PMB - ANTONIO DOS SANTOS REIS RIBEIRO - Aux. de serv. operacionais;
3 - CONTRATO Nº 153-2022-PMB - ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO - Aux. de serv. operacionais;
4 - CONTRATO Nº 154-2022-PMB - MARATAN JADISSON SILVA - Aux. de Serv. Operacionais;
5 - CONTRATO Nº 155-2022-PMB - MOISES DA SILVA PORTILHO - Aux. de Serv. Operacionais;
6 - CONTRATO Nº 156-2022-PMB - SIMÃO QUADROS DA SILVA - Aux. de Serv. Operacionais.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D25FC612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 166 - 168,173,175,177,179 - 181/2022-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 166-22-PMB - CLEBSON DA SILVA RODRIGUES - Vigia;

2 - CONTRATO Nº 167-22-PMB - ELBA RENARA DA SILVA MARTINS - Assistente administrativo;

3 - CONTRATO Nº 168-22-PMB - ERIKA FERNANDA CARVALHO MELO - Assistente administrativo;
4 - CONTRATO Nº 173-22-PMB - LAILSON DAVID DA SILVA PEREIRA – Vigia;

5 - CONTRATO Nº 175-22-PMB - MARA SOUSA ROCHA - Assistente administrativo;

6 - CONTRATO Nº 177-22-PMB - MAYARA DE NAZARE DO ROSARIO PEREIRA - Aux. de serv. operacionais;

7 - CONTRATO Nº 179-22-PMB - MIRIAM DO SOCORRO CAMPELO DA SILVA - Aux. de serv. operacionais;

8 - CONTRATO Nº 180-22-PMB - RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA BRITO - Assistente administrativo;

9 - CONTRATO Nº 181-22-PMB - SILVIANNE DO SOCORRO COSTA RAMALHO – Assist. administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Bragança–PA, 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6B044B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 208 - 215/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 208-22-PMB - ADILA MARIA LISBOA AMORIM - Auxiliar de serviços operacionais;

2 - CONTRATO nº 209-22-PMB - ASTROGILDO ANTONIO RISUENHO QUADROS - Assist. administrativo;

3 - CONTRATO nº 210-22-PMB - CLEIDIANE DO SOCORRO CUNHA DE BRITO - Fiscal de serviços;

4 - CONTRATO nº 211-22-PMB - JOAO MARINALDO DA SILVA OLIVEIRA - Motorista;

5 - CONTRATO nº 212-22-PMB - KEISE JEISIANE LOPES CASTELO BRANCO - Assistente administrativo;

6 - CONTRATO nº 213-22-PMB - MARIA CRISTINA NUNES SILVA - Auxiliar de serviços operacionais;

7 - CONTRATO nº 214-22-PMB - OTONILDES NOGUEIRA DOS SANTOS DA COSTA - Fiscal de serviços;
8 - CONTRATO nº 215-22-PMB - VERA LUCIA MOREIRA - Fiscal de serviços.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7D29A7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 200 – 206/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 200/2022-PMB - EVERTON HUGO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Vigia;
2 - CONTRATO nº 201/2022-PMB - MARICELIA DOS SANTOS REIS - Assistente Administrativo;
3 - CONTRATO nº 202/2022-PMB - RENAN ARAUJO DE OLIVEIRA - Aux. de Serv. Operacionais;
4 - CONTRATO nº 203/2022-PMB - TELMA LUCIANE DA SILVA - Assistente Administrativo;
5 - CONTRATO nº 204/2022-PMB - THIAGO ROSA DE SOUSA - Bibliotecário;
6 - CONTRATO nº 205/2022-PMB - WAGNER ELTON SOEIRO SANTOS - Vigia;
7 - CONTRATO nº 206/2022-PMB - WELLINGTON LUIS SARMENTO MATOS - Vigia.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto - SECULD.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3312A3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 237 AO 245 – 247 AO 268/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
01 - CONTRATO Nº 237/2022-PMB - ALBERTINO DE CASTRO ARAÚJO - Motorista – SEGAB;
02 - CONTRATO Nº 238/2022-PMB - ALEX DA COSTA RIBEIRO - Assistente Administrativo;
03 - CONTRATO Nº 239/2022-PMB - ANGLEWEISON ERLON SOUSA SILVA - Assistente Administrativo;
04 - CONTRATO Nº 240/2022-PMB - ANTONIELSON DE OLIVEIRA MELO - Vigia;
05- CONTRATO Nº 241/2022-PMB - ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Assistente Administrativo;
06 - CONTRATO Nº 242/2022-PMB - CAIO VINICIUS DA SILVA PIRES - Vigia;
07 - CONTRATO Nº 243/2022-PMB - DANIELLE REIS DE SOUSA - Assistente Administrativo;
08 - CONTRATO Nº 244/2022-PMB - EDUARDO IURI DA CONCEIÇÂO DIAS - Assistente Administrativo;
09 - CONTRATO Nº 245/2022-PMB – ELIZABETH DA SILVA PORTEGLIO - Assistente Administrativo;
10 - CONTRATO Nº 247/2022-PMB - KAISER BRITO ARAÚJO - Assistente Administrativo;
11 - CONTRATO Nº 248/2022-PMB - KLEBER DA SILVA GOMES - Assistente Administrativo;
12 - CONTRATO Nº 249/2022-PMB - KLEVERSON FIGUEIREDO DA SILVA - Assistente Administrativo;
13 - CONTRATO Nº 250/2022-PMB - LAILA GABRIELLE BASTOS SILVA - Assistente Administrativo;
14 - CONTRATO Nº 251/2022-PMB - LORENA PEREIRA DE ARAUJO - Auxiliar de Serviços operacionais;
15 - CONTRATO Nº 252/2022-PMB - MARCELO AUGUSTO SOUSA DE LIMA - Assistente Administrativo - SEGAB.
16 - CONTRATO Nº 253/2022-PMB - MARTA GIZELI DA SILVA FERNANDES - Aux. de Serviços operacionais - SEGAB.
17 - CONTRATO Nº 254/2022-PMB - NILSON CESAR SOUSA DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo;
18 - CONTRATO Nº 255/2022-PMB - NILSON FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA - Motorista - SEGAB.
19 - CONTRATO Nº 256/2022-PMB - PAULA JULIANE CAVALCANTE SILVA - Assistente Administrativo;
20 - CONTRATO Nº 257/2022-PMB - PEDRO CASSIO BRITO NUNES - Assistente Administrativo;
21 - CONTRATO Nº 258/2022-PMB - PEDRO FERNANDO BRAGANÇA JUNIOR - Assistente Administrativo;
22 - CONTRATO Nº 259/2022-PMB - PEDRO HENRIQUE SOUSA GONÇALVES - Assistente Administrativo;
23 - CONTRATO Nº 260/2022-PMB - RAIMUNDO NEWTON MONTEIRO SILVA - Assistente Administrativo;
24 - CONTRATO Nº 261/2022-PMB - RANNY FERNANDA SANTOS FERREIRA - Assistente Administrativo;
25 - CONTRATO Nº 262/2022-PMB - RODRIGO CUNHA SILVA - Assistente Administrativo;
26 - CONTRATO Nº 263/2022-PMB - RONARA SUELLEM COSTA GUIMARAES - Assistente Administrativo;
27 - CONTRATO Nº 264/2022-PMB - ROSINETE DA SILVA OLIVEIRA - Assistente Administrativo – SEGAB;
28 - CONTRATO Nº 265/2022-PMB - SIMARA SUELEN SILVA DOS REIS - Assistente Administrativo;
29 - CONTRATO Nº 266/2022-PMB - TAMARA FABRICIA MESQUITA OLIVEIRA - Assistente Administrativo;
30 - CONTRATO Nº 267/2022-PMB - WESCLEY JOHNNATHAN SILVA DA SILVA - Assistente Administrativo;
31 - CONTRATO Nº 268/2022-PMB - WILLIAM PATRICK ALVES DE SOUSA - Assistente Administrativo - SEGAB.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Executiva de Gabinete - SEGAB.
VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 04 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C18BAF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 193 AO 198/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 193/2022-PMB - CLEBESON FERNANDO PEREIRA MARTINS - Aux. de Ser. Operacionais – SEMMA;

2 - CONTRATO nº 194/2022-PMB - CLOVIS MOREIRA DA COSTA NETO - Aux. de Ser. Operacionais – SEMMA;

3 - CONTRATO nº 195/2022-PMB - JESSICA DE LUCENA MOTA - Assistente Administrativo – SEMMA;

4 - CONTRATO nº 196/2022-PMB – LUCIANA FREDERICO SANTIAGO - Assistente Administrativo – SEMMA;

5 - CONTRATO nº 197/2022-PMB - LUIS ALBERTO BORGES FERREIRA - Auxiliar de Ser. Operacionais – SEMMA;

6 - CONTRATO nº 198/2022-PMB - SORAYA COSTA TORRES - Assistente Administrativo - SEMMA.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 04 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:FE8321FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: BRAYAN RAFAEL NEGRAO BAHIA - Assistente administrativo – Controladoria Geral do Município - CGM.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Controladoria Geral do Município - CGM.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0FFD3C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165 E 182/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:
1 - Contrato nº 165/2022-PMB - CARIVALDO NAZERE PINHEIRO – Aux. de serv. operacionais;
2 - Contrato nº 182/2022-PMB - MARIA DEUZIRENE COSTA SILVA - Aux. de serv. operacionais.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Guarda Civil Municipal - GCM.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:BB0CC531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 001–088,090-091,093-147/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
01 - CONTRATO Nº 001/2022-PMB - ADAILTON DA SILVA RIBEIRO - Pedreiro;
02 - CONTRATO Nº 002/2022-PMB - ADENILDE REIS DOS SANTOS - Aux. de serv. gerais;
03 - CONTRATO Nº 003/2022-PMB - ADMILTON DE SOUSA GUALBERTO - Gari;
04 - CONTRATO Nº 004/2022-PMB - ADRIANO DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA - Gari;
05 - CONTRATO Nº 005/2022-PMB - AILTON GOMES DOS SANTOS - Coveiro;
06 - CONTRATO Nº 006/2022-PMB - ALDO ANTONIO PINHEIRO RODRIGUES - Vigia;
07 - CONTRATO Nº 007/2022-PMB - ALENILSON PINHEIRO DOS SANTOS – Gari;
08 - CONTRATO Nº 008/2022-PMB - ANDERSON NONATO FARIAS RIBEIRO – Gari;
09 - CONTRATO Nº 009/2022-PMB - ANDRE FELIPE COSTA DE CARVALHO – Técnico em edificações;
10 - CONTRATO Nº 010/2022-PMB - ANTONIO CARLOS SANTANA ALVES - Gari;
11 - CONTRATO Nº 011/2022-PMB - ANTONIO DE ASSIS FERREIRA GOMES - Gari;
12 - CONTRATO Nº 012/2022-PMB - ANTONIO JOSE NASCIMENTO LIMA - Gari;
13 - CONTRATO Nº 013/2022-PMB - ANTONIO LAUDERI DO ROSARIO QUADROS - Gari;
14 - CONTRATO Nº 014/2022-PMB - ANTONIO MARCIO PINHEIRO DA SILVA - Gari;
15 - CONTRATO Nº 015/2022-PMB - ANTONIO MARIA FURTADO - Gari;
16 - CONTRATO Nº 016/2022-PMB - ANTONIO MATOS BORGES - Gari;
17 - CONTRATO Nº 017/2022-PMB - ANTONIO ROBERTO DA SILVA - Gari;
18 - CONTRATO Nº 018/2022-PMB - ARLINDO RIBEIRO DA SILVA - Gari;
19 - CONTRATO Nº 019/2022-PMB - ARMANDO TAVARES DE CASTRO - Assist. administrativo;
20 - CONTRATO Nº 020/2022-PMB - BENEDITO COSTA MARQUES JUNIOR - Motorista;
21 - CONTRATO Nº 021/2022-PMB - BRUNO EDILSON CUNHA COSTA - Gari;
22 - CONTRATO Nº 022/2022-PMB - CLAUDIO BORGES BARROS - Aux. de serv. operacionais;
23 - CONTRATO Nº 023/2022-PMB - COSMO EDNEY MACIEL DE ARAUJO - Gari;
24 - CONTRATO Nº 024/2022-PMB - DANIEL BORGES DA SILVA - Gari;
25 - CONTRATO Nº 025/2022-PMB - DANIEL NEVES PANTOJA - Gari;
26 - CONTRATO Nº 026/2022-PMB - DANILSON REIS MONTEIRO - Gari;
27 - CONTRATO Nº 027/2022-PMB - DANUSA DA SILVA SOUSA - Assist. administrativo;
28 - CONTRATO Nº 028/2022-PMB - DAVI NIVES RIBEIRO - Pedreiro;
29 - CONTRATO Nº 029/2022-PMB - EDIVALDO CRISPIM DOS REIS - Gari;
30 -CONTRATO Nº 030/2022-PMB - EDIVALDO FERNADES DA SILVA CHAVES - Operador de máquinas;
31 - CONTRATO Nº 031/2022-PMB - ELCIO BENEDITO DOS REMEDIOS - Gari;
32 - CONTRATO Nº 032/2022-PMB - ELISANGELA DE SOUZA TELES - Gari;
33 - CONTRATO Nº 033/2022-PMB - ELSON ANTONIO LEITE - Gari;
34 - CONTRATO Nº 034/2022-PMB - ELTON VIEIRA RAMOS - Vigia;
35 - CONTRATO Nº 035/2022-PMB - ERALDO ALMEIDA DOS SANTOS - Gari;
36 - CONTRATO Nº 036/2022-PMB - FLAVIO PINHEIRO DA COSTA - Fiscal de Serviço;
37 - CONTRATO Nº 037/2022-PMB – FLEITON LUZ DA SILVA – Gari;
38 - CONTRATO Nº 038/2022-PMB - FRANCISCO RONALDO DO CARMO SILVA - Gari;
39 - CONTRATO Nº 039/2022-PMB - GEDYELSON PINHEIRO DA SILVA - Gari;
40 - CONTRATO Nº 040/2022-PMB - GEOVANE SILVA DE SOUSA - Gari;
41 - CONTRATO Nº 041/2022-PMB - ISABELINA DA SILVA QUADROS - Assist. administrativo;
42 - CONTRATO Nº 042/2022-PMB - IVO SILVA MESCOUTO - Gari;
43 - CONTRATO Nº 043/2022-PMB - JAIME RUBENS DE OLIVERA PEREIRA - Gari;
44 - CONTRATO Nº 044/2022-PMB - JEFFERSON REIS GAMA - Operador de máquina;
45 - CONTRATO Nº 045/2022-PMB - JOAO PROPERCIO SOUSA SANTIAGO - Pedreiro;
46 - CONTRATO Nº 046/2022-PMB - JOAO RODRIGUES DE SOUSA - Coveiro;
47 - CONTRATO Nº 047/2022-PMB - JOEL ROSARIO SE LIMA - Gari;
48 - CONTRATO Nº 048/2022-PMB - JOELSON TIAGO DA SILVA - Gari;
49 - CONTRATO Nº 049/2022-PMB - JORGE LUIS DE OLIVEIRA CUNHA - Gari;

50 - CONTRATO Nº 050/2022-PMB - JORGE RODRIGUES MATOS - Aux. de Serv. Operacionais;
51 - CONTRATO Nº 051/2022-PMB - JOSE AILTON FERREIRA DOS SANTOS - Gari;
52 - CONTRATO Nº 052/2022-PMB - JOSE ANDRE DA LUZ SILVA - Gari;
53 - CONTRATO Nº 053/2022-PMB - JOSE AUGUSTO DA ROSA BORGES - Gari;
54 - CONTRATO Nº 054/2022-PMB - JOSE BENIGNO GONSALVES DA COSTA - Motorista;
55 - CONTRATO Nº 055/2022-PMB - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA - Motorista;
56 - CONTRATO Nº 056/2022-PMB - JOSE MARIA DO NASCIMENTO GOMES - Gari;
57 - CONTRATO Nº 057/2022-PMB - JOSE MARIA MARTINS DA SILVA - Vigia;
58 - CONTRATO Nº 058/2022-PMB - JOSE MARIA REIS - Gari;
59 - CONTRATO Nº 059/2022-PMB - JOSE MARIA RIBEIRO DA SILVA - Gari;
60 - CONTRATO Nº 060/2022-PMB - JOSE MARIA SOUSA RIBEIRO - Gari;
61 - CONTRATO Nº 061/2022-PMB - JOSE PEREIRA NUNES - Gari;
62 - CONTRATO Nº 062/2022-PMB - JOSE RAIMUNDO DA SILVA - Assist. administrativo;
63 - CONTRATO Nº 063/2022-PMB - JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA - Coveiro;
64 - CONTRATO Nº 064/2022-PMB - JOSENILSON SOUSA DA SILVA - Gari;
65 - CONTRATO Nº 065/2022-PMB - JOSIAS SANTOS DA SILVA - Gari;
66 - CONTRATO Nº 066/2022-PMB - JOVENAL PINHEIRO DA SILVA - Operador de máquina;
67 - CONTRATO Nº 067/2022-PMB - JULIAO MANOEL OLIVEIRA DE SOUSA - Gari;
68 - CONTRATO Nº 068/2022-PMB - JUNIOR MARCIO GONÇALVES RIBEIRO - Coveiro;
69 - CONTRATO Nº 069/2022-PMB - KARLEA MARCELY ELIAS FARIAS - Gari;
70 - CONTRATO Nº 070/2022-PMB - KATIANE SILVEIRA SOUSA - Gari;
71 - CONTRATO Nº 071/2022-PMB - LEANDRO FERREIRA DA SILVA - Gari;
72 - CONTRATO Nº 072/2022-PMB - LOURIVAL DA SILVA BRITO - Gari;
73 - CONTRATO Nº 073/2022-PMB - LUCIANO SILVA DE SOUSA - Gari;
74 - CONTRATO Nº 074/2022-PMB - LUCIVALDO PADILHA SOARES - Gari;
75 - CONTRATO Nº 075/2022-PMB - LUIS CARLOS DA SILVA DOS SANTOS - Gari;
76 - CONTRATO Nº 076/2022-PMB - LUIS MARIA RODRIGUES DOS SANTOS - Gari;
77 - CONTRATO Nº 077/2022-PMB - LUIS OTAVIO RAMOS - Gari;
78 - CONTRATO Nº 078/2022-PMB – LUIZ ANTONIO PRAXEDES DE MIRANDA – Gari;
79 - CONTRATO Nº 079/2022-PMB - MAGNO CORREA DA SILVA - Vigia;
80 – CONTRATO Nº 080/2022-PMB - MAIKON FELIPE PEREIRA DA SILVA – Gari;
81 - CONTRATO Nº 081/2022-PMB - MANOEL CORDEIRO GONÇALVES DE JESUS - Gari;
82 - CONTRATO Nº 082/2022-PMB - MANOEL LAMIS DA SILVA - Gari;
83 - CONTRATO Nº 083/2022-PMB - MANOEL LUDGERIO DA COSTA CARDOZO - Gari;
84 - CONTRATO Nº 084/2022-PMB - MANOEL PADILHA DE SOUSA - Aux. de serv. operacionais;
85 - CONTRATO Nº 085/2022-PMB - MANOEL RODRIGUES DA CUNHA - Gari;
86 - CONTRATO Nº 086/2022-PMB - MANOEL VALDEMAR DE SOUSA RODRIGUES - Gari;
87 - CONTRATO Nº 087/2022-PMB - MARCILENE VENANCIA DA SILVA - Gari;
88 - CONTRATO Nº 088/2022-PMB - MARCIO GAMA DOS SANTOS - Gari;
89 - CONTRATO Nº 090/2022-PMB - MARCIO LEONARDO DA S. OLIVEIRA - Assist. administrativo;
90 - CONTRATO Nº 091/2022-PMB - MARCOS VENICIO DA COSTA SOUSA - Aux. de serv. operacionais;
91 - CONTRATO Nº 093/2022-PMB - MARIA DIANA DE BARROS FERREIRA - Zeladora;
92 - CONTRATO Nº 094/2022-PMB - MARINILDO DOS SANTOS SILVA - Gari;
93 - CONTRATO Nº 095/2022-PMB - MARIVALDO RODRIGUES LOPES - Gari;
94 - CONTRATO Nº 096/2022-PMB - MOZARTH DOUGLAS MARTINS SARMENTO - Motorista;
95 - CONTRATO Nº 097/2022-PMB - NELIS MONTEIRO DE JESUS- Gari;
96 - CONTRATO Nº 098/2022-PMB - OSVALDO JOSE DA SILVA - Vigia;
97 - CONTRATO Nº 099/2022-PMB - OZIEL DA SILVA MORAES - Gari;
98 - CONTRATO Nº 100/2022-PMB - PATRICIA DA SILVA E SILVA - Gari;
99 - CONTRATO Nº 101/2022-PMB - PAULO CESAR DE SOUSA ROSA - Gari;
100 - CONTRATO Nº 102/2022-PMB - PAULO MIRANDA DA ROSA - Motorista;
101 - CONTRATO Nº 103/2022-PMB - PAULO SERGIO SANTIAGO DA SILVA - Gari;
102 - CONTRATO Nº 104/2022-PMB - PEDRO JOSE DA ROCHA - Vigia;
103 - CONTRATO Nº 105/2022-PMB - RAIMUNDO ANTONIO FURTADO DE MESCOUTO - Vigia;
104 - CONTRATO Nº 106/2022-PMB - RAIMUNDO AGNELO MELO PEREIRA - Mecânico;
105 - CONTRATO Nº 107/2022-PMB - RAIMUNDO NASCIMENTO REIS DO ROSARIO - Gari;
106 - CONTRATO Nº 108/2022-PMB - RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA - Gari;
107 - CONTRATO Nº 109/2022-PMB - RAIMUNDO SIMAO DE LIMA CORREA - Vigia;
108 - CONTRATO Nº 110/2022-PMB - RENATO MELO RIBEIRO - Gari;
109 - CONTRATO Nº 111/2022-PMB - ROSEMIRO MORAES LIMA - Gari;
110 - CONTRATO Nº 112/2022-PMB - ROSIVALDO DE SOUSA SANTOS - Gari;
111 - CONTRATO Nº 113/2022-PMB - SERGIO ANDRE DA SILVA AVIZ - Gari;
112 - CONTRATO Nº 114/2022-PMB - SIDNEI ANTONIO AVIZ DA CRUZ - Gari;
113 - CONTRATO Nº 115/2022-PMB - THAYSE CRISTINA SOUSA DA SILVA - Téc. em edificações;
114 - CONTRATO Nº 116/2022-PMB – VADSON DE OLIVEIRA ATAIDE – Gari;
115 - CONTRATO Nº 117/2022-PMB – VALDECI SILVA QUADROS - Motorista;
116 - CONTRATO Nº 118/2022-PMB - VALDENILSON GERALDO DE SOUSA OLIVEIRA - Gari;
117 - CONTRATO Nº 119/2022-PMB – VALDENOR DA ROSA RIBEIRO – Gari;
118 - CONTRATO Nº 120/2022-PMB – VALDERINO JOSE DO NASCIMENTO - Gari;
119 - CONTRATO Nº 121/2022-PMB – WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA – Gari;
120 - CONTRATO Nº 122/2022-PMB – WANDERLEI DA SILVA RAMOS – Assistente Adm.;
121 - CONTRATO Nº 123/2022-PMB – WASHINGTON LUIS FURTADO DE MIRANDA – Gari;
122 - CONTRATO Nº 124/2022-PMB – ANTONIO CARLOS MATOS COSTA – Gari;
123 - CONTRATO Nº 125/2022-PMB – ANTONIO Mª DO SOCORRO DOS S. DO CARMO - Gari;

124 - CONTRATO Nº 126/2022-PMB – ANTONIO SOARES FERREIRA – Gari;
125 - CONTRATO Nº 127/2022-PMB – BRENO WELLINGTON LIMA DA SILVA – Gari;
126 - CONTRATO Nº 128/2022-PMB – CARLOS PEREIRA DA SILVA – Gari;
127 - CONTRATO Nº 129/2022-PMB – CELSO WELLITON DA SILVA LIMA - Gari;
128 - CONTRATO Nº 130/2022-PMB – CLAUDEMIR SOUSA CARVALHO – motorista;
129 - CONTRATO Nº 131/2022-PMB – DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS – gari;
130 - CONTRATO Nº 132/2022-PMB – EDSON CORDEIRO FELIX – Gari;
131 - CONTRATO Nº 133/2022-PMB – EDSON FABRICIO RODILHA DE ASSIS – Motorista;
132 - CONTRATO Nº 134/2022-PMB – FAGNER SANTOS GOMES FURTADO - Gari;
133 - CONTRATO Nº 135/2022-PMB – FRANCIVANIA MESSIAS COSTA – Gari;
134 - CONTRATO Nº 136/2022-PMB – GESIVALDO SILVA PAIXÃO – Motorista;
135 - CONTRATO Nº 137/2022-PMB – HENRIQUE OSAQUI JUNIOR - Assistente Adm.;
136 - CONTRATO Nº 138/2022-PMB – JAQUES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA – Gari;
137 - CONTRATO Nº 139/2022-PMB – JORGE ALBERTO LEITE DA SILVA – Gari;
138 - CONTRATO Nº 140/2022-PMB – JOSE LUIZ ALVES DA SILVA – Gari;
139 - CONTRATO Nº 141/2022-PMB – JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA – Gari;
140 - CONTRATO Nº 142/2022-PMB – JOSIEL RAMOS DE SOUSA – Gari;
141 - CONTRATO Nº 143/2022-PMB – LUIS FERNANDO DA COSTA MIRANDA – Gari;
142 - CONTRATO Nº 144/2022-PMB – LUIS PAULO ABREU DA SILVA – Motorista;
143 - CONTRATO Nº 145/2022-PMB – MANOEL RAIMUNDO MIRANDA PINHEIRO – Gari;
144 - CONTRATO Nº 146/2022-PMB – PEDRO SANTOS ALEXANDRE – Gari;
145 - CONTRATO Nº 147/2022-PMB – SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS – Gari.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxxxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural - SINFRA.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 04 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:46E372E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201 - 207/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 201/2021-PMB - EVERTON HUGO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Vigia – SECULD;

2 - CONTRATO nº 202/2021-PMB - MARICELIA DOS SANTOS REIS - Assistente Administrativo – SECULD;

3 - CONTRATO nº 203/2021-PMB - RENAN ARAUJO DE OLIVEIRA - Aux. de Serv. Operacionais – SECULD;

4 - CONTRATO nº 204/2021-PMB - TELMA LUCIANE DA SILVA - Assistente Administrativo – SECULD;

5 - CONTRATO nº 205/2021-PMB - THIAGO ROSA DE SOUSA - Bibliotecário – SECULD;

6 - CONTRATO nº 206/2021-PMB - WAGNER ELTON SOEIRO SANTOS - Vigia – SECULD;

7 - CONTRATO nº 207/2021-PMB - WELLINGTON LUIS SARMENTO MATOS - Vigia - SECULD.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos - SECULD.

VIGÊNCIA: Início em 04 de janeiro de 2021 e término no dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 08 de janeiro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:14DA7EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 217 - 219/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):

01 - CONTRATO Nº 217-PMB - ADRIANO BORGES DA COSTA NETO - Assist. Administrativo – PGM;
02 - CONTRATO Nº 218-PMB - AGATA ALVES ALVES - Administrador – PGM;

03 - CONTRATO Nº 219-PMB - IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA - Assist. Administrativo – PGM.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município de Bragança - PGM.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8173BC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 221 - 231/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 221/22-PMB - AIK CESAR SANTOS DA SILVA - Téc. em edificações;
2 - CONTRATO Nº 222/22-PMB - FABIO AUGUSTO ALBUQUERQUE LOBO - Engenheiro civil;
3 - CONTRATO Nº 223/22-PMB - FLAVIO AUGUSTO DE QUADROS FERREIRA - Téc. em edificações;
4 - CONTRATO Nº 224/22-PMB - GELSON DA SILVA MONTEIRO - Arquiteto e urbanista;
5 - CONTRATO Nº 225/22-PMB - JESSICA JULIANNE DA SILVA PEREIRA - Arquiteta e urbanista;
6 - CONTRATO Nº 226/22-PMB - JOSE TARCISIO ALVES RIBEIRO - Assist. administrativo;
7 - CONTRATO Nº 227/22-PMB - MARIA DE NAZARE LIMA DE FREITAS - Arquiteta e urbanista;
8 - CONTRATO Nº 228/22-PMB - NAELISON SOUSA FURTADO - Téc. em edificações;
9 - CONTRATO Nº 229/22-PMB - NEY GUILHERME FONTES BARATA - Téc. em agrimensura;
10 - CONTRATO Nº 230/22-PMB - THIAGO ROMANO PENHA DE ANDRADE - Engenheiro civil;
11 - CONTRATO Nº 231/22-PMB - TIAGO JOSE DA SILVA NUNES - Geografo - SEPLAN.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:BA6AFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 233, 234 E 235/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:
CONTRATO nº 233/2022-PMB - ARTHUR DOS SANTOS DA SILVA - Engenheiro de Pesca – SEMAP;

2 - CONTRATO nº 234/2022-PMB - FERNANDO DOS SANTOS PORTELA - Operador de Máquina – SEMAP;

3 - CONTRATO nº 235/2022-PMB – MILENO MESQUITA DA PAIXÃO - Assistente adm. - SEMAP.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca - SEMAP.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 04 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:77F3A4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163 E 176/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:
1 - Contrato nº 163/2022-PMB - ALINE DO SOCORRO BORGES DA SILVA – Assistente administrativo;
2 - Contrato nº 176/2022-PMB - MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender o Setor de Patrimônio da SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 03 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6EF11DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200288

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200288 por 180 (Cento e Oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-006. Período: 19/05/2022 a 16/11/2022. Data da Assinatura: 17 de maio de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200262

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: SEMATEG CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200262 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-007. Período: 13/05/2022 a 12/05/2023. Data da Assinatura: 10 de maio de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:41BCED93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-039-SRP

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE BRAGANÇA LTDA. Contrato nº 20221322. Valor Global: R$ 239.157,00; Contratado: FISIOMEDICAL LTDA. Contrato nº 20221323. Valor Global: R$ 204.733,80; Contratado: J. DA SILVA MATOS. Contrato nº 20221324. Valor Global: R$ 397.529,40; Contratado: CLIMET – CLINICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO EIRELI. Contrato nº 20221325. Valor Global: R$ 660.592,00; Contratado: ODONTOLOGIA ANALISE CLINICA LTDA. Contrato nº 20221326. Valor Global: R$ 24.000,00. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de procedimentos, exames e consultas especializada na área da saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Bragança. Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022.Assinatura: 01/07/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D78143E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-039

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-039: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de procedimentos, exames e consultas especializada na área da saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Bragança. CNPJ: 34.603.662/0001-78, itens 001, 002, 003, 020, 021, 022, 024, 026, 027, 029, 030, 031, 033, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 051, 053, 055, 056, 058, 079 e 104. Valor: R$ 478.314,00; CNPJ: 11.284.712/0001-04, itens 004, 009, 016, 049, 090, 092, 094, 095, 098, 099, 100 e 101. Valor: R$ 410.467,60; CNPJ: 46.266.143/0001-40, itens 005, 007, 014, 017, 023, 025, 028, 039, 047, 048, 050, 052, 054, 057, 076, 077, 078, 091, 093 e 102. Valor: R$ 795.058,80; CNPJ: 21.859.465/0001-72, itens 006, 008, 010, 011, 012, 013, 015, 018, 019, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 096, 097 e 103. Valor: R$ 1.888.729,00; CNPJ: 05.458.887/0001-80, item 075. Valor: R$ 24.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-039. Data da assinatura: 30/06/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:018D8EE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 106/2022 FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 01/2022, para fins de incluir a classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. pessoa jurídica, para o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 106/2022 FMS, Dispensa 004/2022, com fundamento no art. 65, §8 da lei 8.666/93. CONTRATANTE - Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADA FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA, CNPJ: 37.124.240/0001-08, OBJETO: Aquisição de Canabidiol 200 Mg/Ml Para Cumprimento da Demanda Judicial N° 0800596-33.2021.8.14.0071, Data de Assinatura: 23/06/2022,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS -
Secretário Municipal de Saúde.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:0C06CC17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2022-SEMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022-SEMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Breu Branco, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONVOCA:

A servidora **VANIA LUCIA ARAGÃO CORREA,** matrícula **14554-1**, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – GAD 14,** a apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no **prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas,** uteis a contar da publicação deste, para tratar assuntos relacionados à sua lotação funcional, sob pena de sanções previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município.

Breu Branco - PA, 1º de julho 2022.

CLAUDIA MARA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.

CLEIDIANE ODRIGUES BATISTA
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:198F33B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2022-SEMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022-SEMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Breu Branco, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONVOCA:

A servidora **FABIANY BEZERRA BARBOSA,** matrícula **18833-1**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – GAS-05,** a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no **prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas,** uteis a contar da publicação deste, para tratar assuntos relacionados à sua lotação funcional, sob pena de sanções previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município.

Breu Branco - PA, 1º de julho 2022.

CLAUDIA MARA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.

CLEIDIANE ODRIGUES BATISTA
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:6089D2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2022-SEMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022-SEMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Breu Branco, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONVOCA:

A servidora **MERIAN FERREIRA PEREIRA,** matrícula **11862-1**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GAS-05,** a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no **prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas,** uteis a contar da publicação deste, para tratar assuntos relacionados à sua lotação funcional, sob pena de sanções previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município.

Breu Branco - PA, 1º de julho 2022.

CLAUDIA MARA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.

CLEIDIANE ODRIGUES BATISTA
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:C7E1AD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-007/2022-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em 19/07/22 às 14h30min, horário de Brasília-DF. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de revitalização do Terminal Rodoviário do município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 01 de julho de 2022

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0E0CB2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-006/2022-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em 19/07/22 às 09h30min, horário de Brasília-DF. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de revitalização da praça do Bairro Ismar Vilela I e II no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 01 de julho de 2022

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B9AFCAE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022/FMAS-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 021/2022-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da sede da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, em Canaã dos Carajás – PA.
Às 10h:00min (dez) horas do dia 01 de julho de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.1- EMPRESA: **RGS ENGENHARIA EIRELI,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.2- EMPRESA: **TETO CONSTRUTORA S/A,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.3- EMPRESA: **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA,** registra-se que a empresa apresentou a declaração solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, todavia, ao analisar o balanço, a receita bruta da empresa no ano de 2021 foi de R$ 5.210.709,51 (cinco milhões, duzentos e dez mil, setecentos e nove reais e cinquenta e um centavos), superior aos R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) estabelecidos pelo inciso II do Art. 3º da Lei 123/06, logo a empresa não se enquadra na condição de ME/EPP, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, contudo, em relação a Regularidade Fiscal e Trabalhista, consta a seguinte restrição:

A certidão negativa de débitos estaduais apresentada pela empresa encontra-se cassada desde 19/04/2022, descumprindo o item 12.3 c) do edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir o item 12.3 c) do Edital e nos termos do Acórdão 1797/2014-Plenário, a empresa resta desclassificada do certame, pois, a simples participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e, além disso, enseja a aplicação das penalidades da lei.

1.4- EMPRESA: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.5- EMPRESA: CONSVALE - VALE SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante segue inabilitada devido não comprovar, através dos atestados de capacidade técnica apresentados, a execução dos itens de relevância operacional: Concreto, Piso em granilite e estrutura metálica para cobertura, conforme quantidade exigida no edital, descumprindo o item 12.4.2.1.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir o item 12.4.2.1 Edital.

1.6- EMPRESA: J. C. CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.7- EMPRESA: R N CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.8- EMPRESA: **MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA,** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.9- EMPRESA: M & G CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.10- EMPRESA: RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante segue inabilitada devido não comprovar, através dos atestados de capacidade técnica apresentados, a execução dos itens de relevância operacional: Concreto e Piso em granilite, conforme quantidade exigida no edital, descumprindo o item 12.4.2.1.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir o item 12.4.2.1 Edital.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As licitantes **RGS ENGENHARIA EIRELI, TETO CONSTRUTORA S/A, PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, J. C. CONSTRUTORA EIRELI, R N CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA, MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA** e **M & G CONSTRUTORA EIRELI** restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise;

As licitantes **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, CONSVALE - VALE SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA** seguem inabilitadas nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Canaã dos Carajás – PA, 01 de julho de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO MEMBRO***
Presidente CPL	Decreto nº. 1.262/2021
Decreto nº. 1.262/2021	
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:279F8D48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL LOC. AUTOMOVEIS

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de julho de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 156/2022/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 057/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2AB396FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TONERS

No dia 01 de julho de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 088/2022/FME, na modalidade Pregão Eletrônico N° 027/2022/CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de

toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI, com o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil), MARCIO ROBERTO DE PAULA EIREL, com o valor de R$ 321.595,50(trezentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), S DA SILVA FAVACHO EIRELI, com o valor de R$ 474.046,50(quatrocentos e setenta e quatro mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos), SECULUS MANUTENCAO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, com o valor de R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F70C0550

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO EDITAL VIDEO MONITORAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, comunica que fora alterado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 141/2022-FMS-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022,OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas, com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia**14 de julho de 2022, às 08:30**, sendo disponibilizado na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de julho de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0ABCF6D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20225555

CONTRATO Nº: 20225555
ORIGEM: PREGÃO Nº 214/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI – EPP, aquisição de Recarga Ar Medicinal em cilindro de 10 Mü, Gás de oxigênio, Válvulas reguladora, Fluxômetro, Reguladores de Pressão e Umidificadores, visando o abastecimento, Da Unidade de Atendimento do COVID 19, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, das Ambulâncias e demais Unidades de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 12.762,00 (doze mil setecentos e setenta e dois reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.094, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 12.762,00, Fonte: 160000000 .VIGÊNCIA: será até 30 de dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:06801120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2022 – GP

Portaria nº 277/2022 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO/VENC
101318	BRUNO ALVES MORAIS	MEDICO VETERINARIO	SEMSA	27/10/2014	C
101302	JOAO MIGUEL MONTEIRO BATISTA	AG. DE SERV. TEC. EM RADIOLOGIA	SEMSA	27/10/2014	C
101283	JOSE ICAN DIORGIS PICANCO IVANOVITCH	AG. DE SERV. TEC. EM RADIOLOGIA	SEMSA	27/10/2014	D
101224	ROSELY CARVALHO SAMPAIO	ENFERMEIRO	SEMSA	04/11/2014	C
101002	RAQUEL DE SOUSA ARAUJO	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMSA	10/10/2014	C
100001	NEIDE XAVIER CHAVES	PROF.DE MAGIST.DE 1ª4SERIES-SPEM	SEMED	31/03/1994	J
101483	JUCELIA SANTOS DE SOUZA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	12/01/2015	B

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de junho do ano de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:5960D2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º280 /2022 - GP

Portaria n.º280 /2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Rogério Ribeiro Viana passos**, CPF n°. 032.959.813-96, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBB80E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º282 /2022 - GP

Portaria n.º282 /2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Paulo Silva Ferreira**, CPF n°. 001.104.373-30, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Projetos e Parcerias em Ciência, tecnologia e inovação (SPPCTI), junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB5121C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.516/2022

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Capanema, Estado do Pará, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 924, de 8 de julho de 2021, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado efetivar parcelamentos junto ao INSS E IPAC, como também assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 22 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F0301581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a senhora **Helusa Oliveira Dias**, portadora do CPF/MF nº 542.871.892-72, RG n° 7473063, do cargo em comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 24 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE1F7404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **Natália Maia Brito**, portadora do CPF/MF nº 002.491.432-08 e RG nº 5556299 PC/PA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 24 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EA186C26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167, DE 1º DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o senhor **Antonio Manoel do Nascimento**, portador do CPF/MF nº 331.309.302-72, RG n° 1973672, do cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 01 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AFD48982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-217/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 022/2022, advindo do Gabinete do Prefeito, de 14/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 217.04/2022, de 18/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para participar da "XXIII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios", em Brasília/DF, no período de 25 a 28 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5B7A6F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 257, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 044/2022-ASSJUR, advindo da Procuradoria Geral do Município, de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos dos artigos 8º e 30, § 1º e §2º, da Lei Municipal nº 6.395/2018 (Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base do servidor efetivo **Wilk Cardoso Cruz**, Assistente Social, matrícula nº 142937-0, CPF/MF nº 013.766.022-70 e RG nº 6112777 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 23 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:01BC0068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-200/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 84/2022 – SEMAS/GAB de 13/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 200.04/2022, de 13/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Lailson Aleixo Monteiro**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir cidadão para atendimento, no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em Belém/PA, no dia 13 de abril de 2022;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7013CB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-262/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 058/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 02/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 262.05/2022, de 04/05/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Castanhal/PA, no dia 29 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:863E4D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-263/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 97/2022 – SEMAS/GAB de 05/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 263.05/2022, de 05/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Lailson Aleixo Monteiro**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir participante para o "Projeto Gente Livre", em Salinópolis/PA, no dia 05 de maio de 2022;

Conceder ao referido ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CD544345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-265/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 98/2022 – SEMAS/GAB de 09/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 265.05/2022, de 09/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton de Campos Conde**, matrícula nº 142734-2, CPF/MF n° 592.493.742-91, RG n° 952891 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para conduzir paciente para atendimento, no Instituto Médico Legal - IML, em Bragança/PA, no dia 09 de maio de 2022;

Conceder ao referido ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D005436C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-266/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 99/2022-SEMAS/GAB de 10/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 266.05/2022, de 10/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Lailson Aleixo Monteiro**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir paciente para atendimento, no Hospital Universitário João de Barros Barreto, em Belém/PA, no dia 10 de maio de 2022;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:79E17253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-275/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 059/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 04/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 275.05/2022, de 11/05/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Aldemir Gomes da Silva Junior**, matrícula nº 142320-7, CPF/MF nº 931.987.792-00, RG nº 5524086 PC/PA, conselheiro tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, no município de Terra Alta/PA, no dia 03 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2. 025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:71CE3830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-276/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 060/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 04/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 276.05/2022, de 11/05/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Edilene Sousa Pessoa**, matrícula nº 142886-1, CPF/MF nº 633.990.592-72, RG n° 4174116, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Terra Alta/PA, no dia 03 de maio de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E003222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-277/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 061/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 04/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 277.05/2022, de 11/05/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Terra Alta/PA, no dia 03 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:19B9962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 1.570/2022,
CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.570, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**,** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, senhora **Josinete Santa Brígida Machado da Silva**, matrícula nº 141933-1, CPF nº 000.436.862-22 e RG nº 4778329, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 24 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B3ACD0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 255, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1.544, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor efetivo, senhor **Antonio Valmique Alves da Silva Filho**, matrícula nº 140623-0, portador do CPF/MF n° 023.070.522-75 e RG nº 7518105 PC/PA, do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:57EE8537

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 264, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, ofício nº 57/2022-GJ. 2CV, de 01 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cessão para o Fórum da Comarca de Capanema, a servidora efetiva **Natali do Socorro Lisboa da Silva**, matrícula nº 142950-7, motorista, CPF/MF nº 011.903.012-88 e RG nº 6838088 PC/PA, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3C0861CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o ofício nº 139/2022/SEPLAN, de 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Conceder, ao Senhor **Ivanildo Antonio dos Santos Pessoa**, CPF/MF n° 064.257.042-68, RG nº 940043, Secretário Municipal de Planejamento, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 22 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:954EB7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº D-247/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 004/2022/SEPLAN, de 03/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 247.05/2022, de 03/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Ivanildo Antonio dos Santos Pessoa**, matrícula nº 142415-7, CPF/MF nº 064.257.042-68, RG nº 940043, Secretário Municipal de Planejamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para participar de reuniões com o corpo técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, em Belém/PA, no período de 09 a 11 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0002 2. 068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2C8C788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 103D/2022-DRH/SMS, de 01/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 174.04/2022, de 01/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 1º de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A8B75DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-175/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 105D/2022-DRH/SMS, de 01/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 175.04/2022, de 01/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua-PA, no dia 04 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5797114C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-176/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 104D/2022-DRH/SMS, de 01/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 176.04/2022, 01/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para transportar materiais coletados para análise, no Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN, em Belém/PA, no dia 1º de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:36FFCD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 109D/2022-DRH/SMS, de 04/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 181.04/2022, de 06/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para transportar materiais coletados para análise, no Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN, em Belém/PA, no dia 06 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CD3F7237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-182/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 108D/2022-DRH/SMS, de 04/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 182.04/2022, de 06/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 06 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DA78FC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-183/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 114D/2022-DRH/SMS, de 07/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 183.04/2022, de 07/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua-PA, no dia 11 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 07 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B1D79236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 111D/2022-DRH/SMS, de 07/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 189.04/2022, de 08/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Mark Gonçalves Leitão**, matrícula nº 143080-7, motorista, CPF/MF nº 780.773.382-91, RG nº 4466487, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para transportar materiais coletados para análise, no Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN, em Belém/PA, no dia 08 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:44269162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-190/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 112D/2022-DRH/SMS, de 07/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 190.04/2022, de 08/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua-PA, no dia 08 de abril de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B9E18409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-227/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 131D/2022-DRH/SMS, de 22/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 227.04/2022, de 22/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 02 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A2792657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-241/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 133D/2022-DRH/SMS, de 29/04/2022, constante no Processo Administrativo nº 241.04/2022, de 29/04/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em Belém/PA, no dia 02 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4458C8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-253/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 143D/2022-DRH/SMS, de 03/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 253.05/2022, de 03/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em Belém/PA, no dia 04 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:800B1B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-258/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 145D/2022-DRH/SMS, de 04/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 258.05/2022, de 04/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 06 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2D979B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 146D/2022-DRH/SMS, de 04/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 259.05/2022, de 04/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 09 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DB6ED4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-260/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 147D/2022-DRH/SMS, de 04/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 260.05/2022, de 04/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais coletados para análise, no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 06 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C3705365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-264/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 151D/2022-DRH/SMS, de 06/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 264.05/2022, de 09/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Universitário João de Barros Barreto, em Belém/PA, no dia 09 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:027A12D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-271/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 153D/2022-DRH/SMS, de 06/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 271.05/2022, de 11/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 11 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AB2827BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-273/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 152D/2022-DRH/SMS, de 06/05/2022, constante no Processo Administrativo nº 273.05/2022, de 11/05/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Universitário João de Barros Barreto, em Belém/PA, no dia 11 de maio de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:86100621

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria **nº 249/2022,** que concede a cessão do servidor, senhor **Francisco Oliveira Lima**, matrícula nº 010808, motorista, CPF/MF nº 121.679.162-72 e RG nº 187154 SSP/PA, motorista, para o Fórum da Comarca de Capanema, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:34D069C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 040/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.975.972/0001-55.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com os artistas ZÉ RICARDO E THIAGO, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022" - que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 02 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de Junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Anderson Bernardes de Oliveira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F59905F5

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 041/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E DITORA MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ 07.694.879/0001-68.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com do cantor LEONARDO, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022" - que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 03 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de Junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Willian Silva Passarinho.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3C05A7AD

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 042/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **CHAGUINHA PRODUCOES MUSICAL E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.639.170/0001-37.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com o cantor JOAN ALESSANDRO para apresentação no Evento "Fest Verão 2022"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 03 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de Junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso III.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 15000000/ 17010000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Francisco Gonçalves da Silva.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7D34FF09

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Quinto Termo Aditivo do Contrato N° 009/2020, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 001/2021), firmado entre o **OLIVEIRA RIBEIRO E ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 30.321.717/0001-04;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE PROPOSTA 060682/2018 – MTUR E COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 12/07/2022 até 09/11/2022.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado a Sra**. Fernanda Cristina O. Ribeiro.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:705A0BB6

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 013/2022, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 006/2021), firmado entre o **REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.719.828/0001-58;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DO PROJETO ORLA, BAIRRO CANUDINHO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGAUIA – PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS EM ANEXO E CONVENIO 029/2021.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 09/07/2022 até 09/01/2023.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr**.** Isais de Souza Marques

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4BBCB560

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 044/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.062.838/0001-42.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NA PRAIA DAS GAIVOTAS, PARA O EVENTO VERÃO 2022, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: ART. 24, II – LEI 8.666/93 e alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até o termino contrato em 31 de agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude:
Programa: 07.07.07.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Jose Filho Leal Garcia.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EB104E9F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 059/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **KCX PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.100.331/0001- 79.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) PARA APOIO AO EVENTO FEST VERÃO 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: ART. 24, II – LEI 8.666/93 e alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até o termino contrato em 31 de agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude:
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Keilon Castro Coelho.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D9D8AB22

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 060/2022 SEMTEJ, firmado em 29/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **CASABLANCA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.577.143/0001-73.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO DO HALL DE ENTRADA DA PRAIA DAS GAIVOTAS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: ART. 24, II – LEI 8.666/93 e alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até o termino contrato em 31 de agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 14.890,00 (Quatorze mil oitocentos e noventa reais)
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude:
Programa: 07.07.07.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Adilson de Oliveira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8F34391D

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 061/2022 SEMTEJ, firmado em 30/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **RETAGUARDA SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.516.546/0001-65.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE FORMA PREVENTIVA NÃO ARMADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**.
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 174.00,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude:
Programa: 07.0707.27.695.0707.2136 **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 **FONTE**: 15000000
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. Selma Samir dos Santos Costa.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FA5219C9

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 036/2022, Contrato nº. 037/2022 SEMTEJ, firmado em 27/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e as empresas **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.
e) Valor Contratual: O contrato do nº 036/2022 será de R$ 127.178,50 (Cento e vinte sete mil, cento e setenta e oito mil e cinquenta centavos)
O contrato do nº 036/2022 será de R$ 2.850,50 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude:
Programa: Programa: 07.07.07.27.122.0037.2145.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000.
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada as empresas a **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ,** neste ato representado pelo o Sr. **Pauleci Saraiva Lima, PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** neste ato representado pela a Sra. Algripina Maria Vieira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8946E5A2

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço
a) Espécie: Ata de Registro de Preço nº 008/2022 SEMTEJ, firmado em 27/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e as empresas **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: terá validade de 12 (doze) meses
e) Valor Contratual: R$ 130.029,00 (Cento e trinta reais e vinte nove reais).
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude:
Programa: Programa: 07.07.07.27.122.0037.2145.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000.
Signatários: Pela Contratada a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada as empresas a **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** neste ato representado pelo o Sr. **Pauleci Saraiva Lima, PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** neste ato representado pela a Sra. Algripina Maria Vieira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3A2344DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Ata de Registro 002/2022 FME, firmada em 13/04/2022.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia/ PA,** representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Erika Denis Cruz da Silva**
c) Contratada: **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.346.144/0001-32.
Contratada: **ARAUJO & TAVERNY LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.688.328/0001-27.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, COMFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: ate 31 de Dezembro de 2022
g) Valor Contratual: O Contrato do nº 032/2022 será de R$ 1.027.450,00 (Um milhão e vinte sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
O Contrato do nº 033/2022 será de R$ 501.150,00 (Quinhentos e um mil e centos e cinquenta reais)
h) Funcional Programática:
Programa: 07.0707.27.122.0037.2145 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 15000000
Programa: 07.0707.27.695.0707.2136 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 17010000
I) Signatários Pela Contratada a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pelas Contratadas: **D. GOES LTDA,** neste ato representado pelo o Sr. Daniel Goes Sirqueira e a empresa: **ARAUJO & TAVERNY LTDA – EPP,** neste ato representado pela a Sra. Isadora Procópio Taverny de Oliveira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C7D8B9E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 042/2022 SEGEPLAN, firmado em 30/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA,** e a empresa **SULPARÁ CAMIHÕES E MÁQUINAS LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 14.133.730/001-75.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA CONFORME CONVÊNIO Nº 05/2022, PROCESSO:2022/366078–DA FUNDAÇÃO PARAPAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NESTE TERMO E DEMAIS ANEXOS**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: terá sua vigência a partir da assinatura até o termino da vigência do termo de convenio 30 de Abril de 2023.
e) Valor Contratual: R$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais)
f) Funcional Programática:
Programa: 03.03.01.04.122.1203.1.014.4.4.90.52.00 Fonte: 15000000
Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada o Sr**.** Juracy Martins Costa.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:44B3954D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato do Termo de Retifição
a) Espécie: Termo de Retificação do Contrato 023/2022 SEMIDU**,** Firmado em 03/05/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA** e a empresa **JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.027.166/0001-15.
b) Onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO 49M (C) X 5M (L), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, COORDENADAS 8°46'26.13"S-49°40'29.77"O,CONFORME CONVENIO Nº 031/2021/SETRAN, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Leia se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO 49M (C) X 5M (L), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, COORDENADAS 8°46'26.13"S-49°40'29.77"O,CONFORME CONVENIO Nº 131/2021/SETRAN, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.**"
Signatários: Pelo Contratante o Sr. Prefeito Jair Lopes Martins e Responsável pelo contrato o Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:277259AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇO – Nº 002/2022SEMEC
A Secretaria de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA, torna público que fará realizar no dia **19 do mês de JULHO de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA LUZILAIDE SANTOS CRUZ, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E1C6AE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2022 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **21 do mês de Julho de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICO DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:24460A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2022 SEMAIC
A secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **13 do mês de JUNHO de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.** RESULTADO CERTAME DESERTO.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DFBFDEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 063/2022 SEMTEJ, firmado em 30/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **Z N E C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.490.177/0001-16.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com os artistas JUAN MARCUS E HIAGO VINICIUS FOGAÇA CORDEIRO, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022" - que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 01 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.
O evento em questão terá início no dia 30 de Junho, e término no dia 31 de julho de 2022.
c) Fundamento Legal: Integram a este contrato os anexos I, IV e VII do edital relativo ao Chamamento Público.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 10 de Agosto de 2022.
e) Valor Contratual: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 17010000, 33.90.36.00/ 33.90.39.00
Signatários: Pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada o Sr. Edmar Gomes de Melo.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C3023D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 099

PORTARIA Nº 099/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 02 (duas diária) no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) em favor do servidor municipal, **FRANCISCO DE AQUINO CRUZ ARCOVERDE**, **Matricula: 15742, CPF: 888.489.571-53**, com o cargo de MOTORISTA, para que o mesmo possa se deslocar para **a cidade de MARABÁ - PA,** durante os períodos de **25/06 á 27/06/2022**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o veículo "QER 4846 TRITON DIESEL", as cidades de **MARABÁ - PA**, para buscar a equipe técnica da FADESP para participar da aula inaugural do curso de Fisioterapia do Programa Forma Pará.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de julho de 2022

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:A1A905F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 098

PORTARIA Nº 098/2022. De 30 de JUNHO de 2022.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS EM GERAL, PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS..

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 10820	, **MARIA LUCIA ARRUDA DE SOUSA 15031**	PAULO REGINO GUERRA 115.029

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Em 30 de JUNHO de 2022,

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:33318CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 049/2022 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 049/2022 De 30 de Junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 1561/2022;
- OBJETO: Credenciamento**DE ARTISTA SOLO E/OU BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOWSDE RENOME LOCAL/REGIONALPARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL E TURÍSTICO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.**
- Gestora: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- Fiscal: Ana Carolina de Jesus Margalho
- Matricula Fiscal: 15892
- Suplente Fiscal: Amanda Coelho dos Santos
- Matrícula Suplente Fiscal: 1226431

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 30 de Junho de 2022.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:5EE72C5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01-2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL "SERRA PELADA"

O Município de Curionópolis, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 22.938.732/0001-60**,** na qualidade de ente promotor responsável pela aprovação e implantação de projetos de Regularização Fundiária Urbana, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e no Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, vem através deste edital, nos termos do artigo 24, §1º c/c §15 do Decreto nº 9.310/18, **NOTIFICAR** todos os moradores, os confinantes, terceiros eventualmente interessados e, de forma expressa, os seguintes titulares de direitos reais e/ou de exploração minerária:

A empresa **VALE S.A.,** Matriz (CNPJ nº 33.592.510/0001-54) com sede na Estrada Raymundo Mascarenhas s/n, Mina de Ferro, Serra dos Carajás, Parauapebas/PA;

A **COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA**, com sede na Rua da Cooperativa, nº 129, Serra Pelada, Curionópolis/PA, inscrita no CNPJ n° 05.023.221/0001-07.

Trata-se da instauração do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no Núcleo Urbano Informal "Serra Pelada", denominada "**Reurb-S Serra Pelada**", instaurada pelo Decreto Municipal n° 32, de 30 de agosto de 2021, para que apresentem impugnação fundamentada ao procedimento no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, em acordo com o que estabelece o artigo 31, §5° da Lei n° 13.465/2018.
Ressalta-se que, nos termos do art. 31, §6° da Lei n° 13.465/2018, a ausência de impugnação implicará na anuência ao referido procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social da poligonal, a seguir descriminada:

Área: 2.463.312,22 m²
Perímetro: 11.330,99 m²
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-001**, de coordenadas **N 9.344.749,23**m e **E 647.904,13**m; Estrada; deste, segue confrontando com (Posse) Fazenda Boa Viagem, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **RWUT-P-1253**, de coordenadas **N 9.344.740,79**m e **E 647.932,06**m; e m até o vértice **RWUT-P-1254**, de coordenadas **N 9.344.718,44**m e **E 647.979,56**m; e m até o vértice **RWUT-P-1255**, de coordenadas **N 9.344.730,80**m e **E 648.034,43**m; e m até o vértice **RWUT-P-1256**, de coordenadas **N 9.344.729,88**m e **E 648.050,72**m; e m até o vértice **RWUT-P-1257**, de coordenadas **N 9.344.708,57**m e **E 648.109,88**m; e m até o vértice **RWUT-P-1258**, de coordenadas **N 9.344.696,95**m e **E 648.130,32**m; e m até o vértice **RWUT-P-1259**, de coordenadas **N 9.344.683,21**m e **E 648.144,93**m; e m até o vértice **RWUT-P-1260**, de coordenadas **N 9.344.432,13**m e **E 648.303,76**m; e m até o vértice **RWUT-P-1261**, de coordenadas **N 9.344.386,22**m e **E 648.336,69**m; e m até o vértice **P-002**, de coordenadas **N 9.344.289,22**m e **E 648.402,74**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com (Mat. 2020) Povoado de Serra Pelada, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 9.344.256,50**m e **E 648.313,71**m; e m até o vértice **P-004**, de coordenadas **N 9.344.238,97**m e **E 648.321,14**m; e m até o vértice **P-005**, de coordenadas **N 9.344.203,60**m e **E 648.222,17**m; e m até o vértice **P-006**, de coordenadas **N 9.344.186,17**m e **E 648.188,37**m; e m até o vértice **P-007**, de coordenadas **N 9.344.008,16**m e **E 648.279,55**m; Cerca; deste, segue confrontando com (Posse) Chácara 4 Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **RWUT-M-0015**, de coordenadas **N 9.343.987,69**m e **E 648.231,53**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com (Mat. 2020) Povoado de Serra Pelada, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **RWUT-M-0002**, de coordenadas **N 9.343.776,88**m e **E 648.224,01**m; e m até o vértice **P-008**, de coordenadas **N 9.343.704,27**m e **E 648.218,63**m; e m até o vértice **P-009**, de coordenadas **N 9.343.683,93**m e **E 648.223,90**m; e m até o vértice **P-010**, de coordenadas **N 9.343.670,08**m e **E 648.236,55**m; e m até o vértice **P-011**, de coordenadas **N 9.343.661,90**m e **E 648.257,81**m; e m até o vértice **P-012**, de coordenadas **N 9.343.654,50**m e **E 648.291,35**m; e m até o vértice **P-013**, de coordenadas **N 9.343.645,50**m e **E 648.315,48**m; e m até o vértice **P-014**, de coordenadas **N 9.343.581,04**m e **E 648.354,04**m; e m até o vértice **P-015**, de coordenadas **N 9.343.515,90**m e **E 648.357,69**m; e m até o vértice **P-016**, de coordenadas **N 9.343.424,58**m e **E 648.351,66**m; e m até o vértice **P-017**, de coordenadas **N 9.343.413,17**m e **E 648.476,57**m; e m até o vértice **P-018**, de coordenadas **N 9.343.325,77**m e **E 648.470,53**m; e m até o vértice **P-019**, de coordenadas **N 9.343.309,78**m e **E 648.477,71**m; e m até o vértice **P-020**, de coordenadas **N 9.343.221,07**m e **E 648.449,12**m; e m até o vértice **P-021**, de coordenadas **N 9.343.188,64**m e **E 648.440,68**m; e m até o vértice **P-022**, de coordenadas **N 9.343.067,07**m e **E 648.419,66**m; e m até o vértice **P-023**, de coordenadas **N 9.342.984,80**m e **E 648.412,64**m; e m até o vértice **P-024**, de coordenadas **N 9.342.925,16**m e **E 648.403,79**m; e m até o vértice **P-025**, de coordenadas **N 9.342.855,58**m e **E 648.395,01**m; e m até o vértice **P-026**, de coordenadas **N 9.342.809,99**m e **E 648.383,62**m; e m até o vértice **P-027**, de coordenadas **N 9.342.778,51**m e **E 648.369,52**m; e m até o vértice **P-028**, de coordenadas **N 9.342.760,84**m e **E 648.360,66**m; e m até o vértice **P-029**, de coordenadas **N 9.342.742,03**m e **E 648.356,21**m; e m até o vértice **P-030**, de coordenadas **N 9.342.695,41**m e **E 648.353,31**m; e m até o vértice **P-031**, de coordenadas **N 9.342.675,55**m e **E 648.355,12**m; e m até o vértice **P-032**, de coordenadas **N 9.342.658,45**m e **E 648.363,44**m; e m até o vértice **P-033**, de coordenadas **N 9.342.646,88**m e **E 648.374,11**m; e m até o vértice **P-034**, de coordenadas **N 9.342.639,91**m e **E 648.395,93**m; e m até o vértice **P-035**, de coordenadas **N 9.342.633,38**m e **E 648.422,41**m; e m até o vértice **P-036**, de coordenadas **N 9.342.628,69**m e **E 648.449,82**m; e m até o vértice **P-037**, de coordenadas **N 9.342.631,86**m e **E 648.475,85**m; e m até o vértice **P-038**, de coordenadas **N 9.342.634,11**m e **E 648.496,83**m; e m até o vértice **P-039**, de coordenadas **N 9.342.631,66**m e **E 648.514,40**m; e m até o vértice **P-040**, de coordenadas **N 9.342.661,57**m e **E 648.559,60**m; e m até o vértice **P-041**, de coordenadas **N 9.342.619,86**m e **E 648.593,34**m; e m até o vértice **P-042**, de coordenadas **N 9.342.662,52**m e **E 648.663,15**m; e m até o vértice **P-043**, de coordenadas **N 9.342.621,62**m e **E 648.692,06**m; e m até o

vértice **P-044**, de coordenadas **N 9.342.557,40**m e **E 648.688,11**m; e m até o vértice **P-045**, de coordenadas **N 9.342.496,05**m e **E 648.727,64**m; e m até o vértice **P-046**, de coordenadas **N 9.342.453,38**m e **E 648.749,52**m; e m até o vértice **P-047**, de coordenadas **N 9.342.434,56**m e **E 648.753,23**m; e m até o vértice **P-048**, de coordenadas **N 9.342.378,15**m e **E 648.841,48**m; e m até o vértice **P-049**, de coordenadas **N 9.342.311,00**m e **E 648.833,39**m; e m até o vértice **P-050**, de coordenadas **N 9.342.208,72**m e **E 648.915,32**m; e m até o vértice **P-051**, de coordenadas **N 9.342.178,52**m e **E 648.907,98**m; e m até o vértice **P-052**, de coordenadas **N 9.342.070,96**m e **E 648.859,39**m; e m até o vértice **P-053**, de coordenadas **N 9.341.977,19**m e **E 649.044,33**m; e m até o vértice **RWUT-M-1265**, de coordenadas **N 9.342.010,70**m e **E 649.125,13**m; Cerca; deste, segue confrontando com (Posse) Fazenda Ana Célia, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **RWUT-M-1266**, de coordenadas **N 9.341.939,90**m e **E 649.192,06**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com (Mat. 2020) Povoado de Serra Pelada, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **P-054**, de coordenadas **N 9.341.788,02**m e **E 649.154,34**m; e m até o vértice **P-055**, de coordenadas **N 9.341.816,79**m e **E 649.043,70**m; e m até o vértice **P-056**, de coordenadas **N 9.341.716,94**m e **E 649.029,41**m; e m até o vértice **P-057**, de coordenadas **N 9.341.614,32**m e **E 649.017,90**m; e m até o vértice **P-058**, de coordenadas **N 9.341.565,91**m e **E 649.093,48**m; e m até o vértice **P-059**, de coordenadas **N 9.341.501,44**m e **E 649.055,86**m; e m até o vértice **P-060**, de coordenadas **N 9.341.515,92**m e **E 649.038,31**m; e m até o vértice **P-061**, de coordenadas **N 9.341.484,87**m e **E 648.997,71**m; e m até o vértice **P-062**, de coordenadas **N 9.341.455,38**m e **E 648.967,05**m; e m até o vértice **P-063**, de coordenadas **N 9.341.491,04**m e **E 648.931,80**m; e m até o vértice **P-064**, de coordenadas **N 9.341.396,07**m e **E 648.848,71**m; e m até o vértice **P-065**, de coordenadas **N 9.341.407,43**m e **E 648.831,13**m; e m até o vértice **P-066**, de coordenadas **N 9.341.349,48**m e **E 648.778,59**m; e m até o vértice **P-067**, de coordenadas **N 9.341.372,73**m e **E 648.748,86**m; e m até o vértice **P-068**, de coordenadas **N 9.341.311,20**m e **E 648.703,53**m; e m até o vértice **P-068B**, de coordenadas **N 9.341.305,30**m e **E 648.698,06**m; e m até o vértice **P-069**, de coordenadas **N 9.341.237,24**m e **E 648.624,95**m; e m até o vértice **P-070**, de coordenadas **N 9.341.282,96**m e **E 648.577,47**m; e m até o vértice **P-071**, de coordenadas **N 9.341.346,90**m e **E 648.650,49**m; e m até o vértice **P-072**, de coordenadas **N 9.341.404,27**m e **E 648.702,26**m; e m até o vértice **P-073**, de coordenadas **N 9.341.500,89**m e **E 648.586,90**m; e m até o vértice **P-074**, de coordenadas **N 9.341.405,15**m e **E 648.522,44**m; e m até o vértice **P-075**, de coordenadas **N 9.341.385,32**m e **E 648.502,50**m; e m até o vértice **P-076**, de coordenadas **N 9.341.551,90**m e **E 648.342,64**m; e m até o vértice **P-077**, de coordenadas **N 9.341.534,48**m e **E 648.316,49**m; e m até o vértice **P-078**, de coordenadas **N 9.341.555,85**m e **E 648.241,60**m; e m até o vértice **P-079**, de coordenadas **N 9.341.529,65**m e **E 648.170,82**m; e m até o vértice **P-080**, de coordenadas **N 9.341.623,73**m e **E 648.120,92**m; e m até o vértice **P-081**, de coordenadas **N 9.341.650,85**m e **E 648.183,35**m; e m até o vértice **P-082**, de coordenadas **N 9.341.819,88**m e **E 648.118,35**m; e m até o vértice **P-083**, de coordenadas **N 9.341.734,45**m e **E 647.967,00**m; e m até o vértice **P-084**, de coordenadas **N 9.341.701,10**m e **E 647.978,10**m; e m até o vértice **P-085**, de coordenadas **N 9.341.689,32**m e **E 647.939,13**m; e m até o vértice **P-086**, de coordenadas **N 9.341.789,37**m e **E 647.904,29**m; e m até o vértice **P-087**, de coordenadas **N 9.341.799,66**m e **E 647.855,46**m; e m até o vértice **P-088**, de coordenadas **N 9.341.807,76**m e **E 647.807,25**m; e m até o vértice **P-089**, de coordenadas **N 9.341.816,92**m e **E 647.776,51**m; e m até o vértice **P-090**, de coordenadas **N 9.341.852,39**m e **E 647.798,49**m; e m até o vértice **P-091**, de coordenadas **N 9.341.895,73**m e **E 647.812,26**m; e m até o vértice **P-092**, de coordenadas **N 9.341.919,12**m e **E 647.824,86**m; e m até o vértice **P-093**, de coordenadas **N 9.341.943,98**m e **E 647.855,23**m; e m até o vértice **P-094**, de coordenadas **N 9.341.992,21**m e **E 647.872,42**m; e m até o vértice **P-095**, de coordenadas **N 9.342.010,27**m e **E 647.823,27**m; e m até o vértice **P-096**, de coordenadas **N 9.342.126,87**m e **E 647.850,21**m; e m até o vértice **P-097**, de coordenadas **N 9.342.133,05**m e **E 647.900,24**m; e m até o vértice **P-098**, de coordenadas **N 9.342.280,70**m e **E 647.876,51**m; e m até o vértice **P-099**, de coordenadas **N 9.342.501,62**m e **E 647.777,54**m; e m até o vértice **P-100**, de coordenadas **N 9.342.557,22**m e **E 647.867,15**m; e m até o vértice **P-101**, de coordenadas **N 9.342.572,87**m e **E 647.876,37**m; e m até o vértice **P-102**, de coordenadas **N 9.342.605,50**m e **E 647.860,41**m; e m até o vértice **P-103**, de coordenadas **N 9.342.629,77**m e **E 647.859,74**m; e m até o vértice **P-104**, de coordenadas **N 9.342.672,83**m e **E 647.873,33**m; e m até o vértice **P-105**, de coordenadas **N 9.342.691,34**m e **E 647.839,86**m; e m até o vértice **P-106**, de coordenadas **N 9.342.774,74**m e **E 647.859,98**m; e m até o vértice **P-107**, de coordenadas **N 9.342.814,75**m e **E 647.975,00**m; e m até o vértice **P-108**, de coordenadas **N 9.342.860,55**m e **E 647.949,32**m; e m até o vértice **P-109**, de coordenadas **N 9.342.929,11**m e **E 647.873,89**m; e m até o vértice **P-110**, de coordenadas **N 9.343.045,03**m e **E 647.752,38**m; e m até o vértice **P-111**, de coordenadas **N 9.343.178,40**m e **E 647.583,94**m; e m até o vértice **P-112**, de coordenadas **N 9.343.217,21**m e **E 647.632,50**m; e m até o vértice **P-113**, de coordenadas **N 9.343.253,55**m e **E 647.606,15**m; e m até o vértice **P-114**, de coordenadas **N 9.343.293,00**m e **E 647.647,49**m; e m até o vértice **P-115**, de coordenadas **N 9.343.343,67**m e **E 647.613,43**m; e m até o vértice **P-116**, de coordenadas **N 9.343.377,48**m e **E 647.629,77**m; e m até o vértice **P-117**, de coordenadas **N 9.343.441,72**m e **E 647.609,04**m; e m até o vértice **P-118**, de coordenadas **N 9.343.478,92**m e **E 647.642,79**m; e m até o vértice **P-119**, de coordenadas **N 9.343.560,65**m e **E 647.591,50**m; e m até o vértice **P-120**, de coordenadas **N 9.343.639,22**m e **E 647.672,45**m; e m até o vértice **P-121**, de coordenadas **N 9.343.689,89**m e **E 647.645,96**m; e m até o vértice **P-122**, de coordenadas **N 9.343.726,33**m e **E 647.694,70**m; e m até o vértice **P-123**, de coordenadas **N 9.343.765,63**m e **E 647.655,94**m; e m até o vértice **P-124**, de coordenadas **N 9.343.784,33**m e **E 647.601,49**m; e m até o vértice **P-125**, de coordenadas **N 9.343.831,81**m e **E 647.620,92**m; e m até o vértice **P-126**, de coordenadas **N 9.343.815,60**m e **E 647.747,80**m; e m até o vértice **P-127**, de coordenadas **N 9.343.917,18**m e **E 647.746,26**m; e m até o vértice **P-128**, de coordenadas **N 9.343.936,78**m e **E 647.745,62**m; e m até o vértice **P-129**, de coordenadas **N 9.344.104,30**m e **E 647.740,60**m; e m até o vértice **P-130**, de coordenadas **N 9.344.224,56**m e **E 647.727,64**m; e m até o vértice **P-131**, de coordenadas **N 9.344.582,28**m e **E 647.716,32**m; e m até o vértice **P-132**, de coordenadas **N 9.344.585,97**m e **E 647.667,22**m; e m até o vértice **P-133**, de coordenadas **N 9.344.717,12**m e **E 647.668,01**m; e m até o vértice **P-134**, de coordenadas **N 9.344.697,75**m e **E 647.894,33**m; e m até o vértice **P-135**, de coordenadas **N 9.344.730,57**m e **E 647.896,37**m; 22°35'35" e 20,21 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Curionópolis.

Curionópolis-PA, 28 de junho de 2022.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

ANEXO I

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:2682DB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.221, 30 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.221, 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A**Prefeita Municipal de CURIONÓPOLIS, Estado do Pará**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que o poder legislativo aprovou e ele sanciona e manda que publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município deCURIONÓPOLIS, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo as:
I -prioridades e metas da administração pública municipal;

II - metas e riscos fiscais;

III - diretrizes gerais para o orçamento;

IV - disposições sobre alterações na legislação tributária;

V - disposições sobre alterações na legislação de pessoal;

VI - disposições relativas à dívida pública municipal; e

VII - disposições finais.

Art. 2°. As metas fiscais para o Exercício Financeiro de 2023 estão especificadas no Anexo de Metas Fiscais integrantes desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023.

§ 1ºA Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos, mediante o envio da competente Mensagem na forma do art. 34 desta Lei.
Art. 3°. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000(ANEXO I – RISCOS FISCAIS e ANEXO II – METAS FISCAIS).

Parágrafo Único- A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 4°. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Art. 5°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas que serão estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, e nesta Lei (ANEXO III), observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Art. 6°.A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7°.O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101 /2000.

Art. 8°.A Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo Único- A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2023, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9°.O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal; na Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativos por área de resultado;

II - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

IV - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

V - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

VI - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VII - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VIII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

X - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

XI - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XII - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XIII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos Arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

XIV - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem; e

XVI - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível.

§ 2ºA Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada interna e externa, com o respectivo cronograma anual de vencimentos;

VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

VII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/ 2000;

VIII - demonstrativo dos projetos selecionados mediante o processo de elaboração orçamento em consonância com o PPA;

§ 3º Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a Lei Orgânica do Município.

§ 4º Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§ 5ºO Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 6ºA Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§ 7ºA Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Art. 11.O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária e Unidade Gestora;

II - Função;

III – Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§ 1º Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§ 4ºO subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e
II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária e por unidade gestora, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade deaplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere, observando as normas relativas ao assunto em tela editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/Pa.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações que forem instituídas e vierem a ser mantidas pelo Poder Público.

Art. 14.O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal; nos termos da Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15.O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art.16.A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas Fiscais, na forma do art. 2º.

Art.17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art.18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

Art.19.A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo Único -No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipuladas as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art.20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art.21.O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1ºO Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos adicionais suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante anulação de suas próprias dotações.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares citados no § 1º serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art.22.A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023, conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Art.23.O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Único -O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Art. 24. Com a proposta orçamentária, será encaminhado quadro contendo o quantitativo de pessoal por unidade administrativa da estrutura básica dos órgãos da Administração Pública.

Parágrafo Único -Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, bem como a Câmara Municipal, remeterão dados à Secretaria Municipal de Planejamento, com as respectivas propostas orçamentárias.

Art. 25.O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2022 para pagamento no exercício de 2023, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo Único -Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a

relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 26.A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade -ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2023, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

Art. 27.A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 28.É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas nos órgãos de controle social.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, firmada por três autoridades locais, emitida no exercício de 2022, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3ºA concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 29. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentáriaou aos projetos de lei que a modifiquem, e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 31. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica,

despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 32. Por meio da**Secretaria Municipal de Planejamento**, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 33. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 34.O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Parágrafo Único -As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1ºNão serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3ºO Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo Único -Na proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 37. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 38. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 39. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2022, especialmente sobre:
a)reavaliação das alíquotas dos tributos;
b)critérios de atualização monetária;
c)aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d)alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e)extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f)revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g)revisão da legislação sobre Taxas; e
h)concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 40. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo Único -Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.
Art. 41. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação dedespesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 42.A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.
Art. 43. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2ºNão será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.
Art. 44. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções, aos acréscimos dela decorrentes e a legislação vigente sobre a matéria.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos da Prefeitura Municipal de CURIONÓPOLIS e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.
§2°Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.
§3°Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.
§4º Fica o Poder Executivo autorizado a revisar/implementar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de CURIONÓPOLIS.

Art. 45.ALei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o Poder Executivo do total do orçamento do Município (art. 5º, III da LRF), e 50% (cinquenta por cento) para o Poder Legislativo sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para este poder, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no Inciso III do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64e o percentual de 50% (cinquenta por cento), para remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias de ambos os poderes.
Art. 46. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembrode 2022, de modo a alcançar, até o final do Exercício Financeiro de 2023, o limite de 7% (sete pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal.
Art. 47.A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2023, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também, ser observado os demais diplomas legais que regulam a matéria.
Art. 48. Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de riscos fiscais (Anexo I), os anexos de metas fiscais (Anexo II) e o anexo das prioridades do governo para o Exercício Financeiro de 2023 (Anexo III).
Art. 49.O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 30 de junho de 2022.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:596B081E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20220288.
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-030101
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARES) PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM/PA, ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, DADOS PREVISTOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nø 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nø 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA E FUNDOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0208.041220002.2.021 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.40.00

Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 63.600,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022
Gersilon Silva da Gama
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20220289.
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-030101
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARES) PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM/PA, ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, DADOS PREVISTOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nø 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nø 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA E FUNDOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 18.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022
Luís Lima de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20220290
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-030101
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARES) PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM/PA, ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, DADOS PREVISTOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nø 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nø 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA E FUNDOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1501.081220008.4.022 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 12.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022
Sinelly Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS DE CONTRATO Nº.....: 20220291.
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-030101
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARES) PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TCM/PA, ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, DADOS PREVISTOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nø 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nø 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA E FUNDOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 18.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:50DD46E5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220465

CONTRATO Nº.....: 20220465

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-140601

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSILENE DE JESUS GONÇALVES ACACIO 88100766215

OBJETO.....: Contratação direta de empresa para serviço de Buffet (jantar) para Formandos e Convidados que estarão presentes na solenidade dos Formandos do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Polo UAB- Universidade Aberta do Brasil, atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação. Fundamentado no Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR TOTAL.....: R$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1010.121220003.6.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.400,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 30 de Agosto de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D991B82F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220455

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/22-IPSEMDE

CONTRATANTE.....: INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO.....: Contratação de Empresa para consultoria, montagem de processos e envio para realização de compensação previdenciária, com levantamento de valores atuais e anteriores, para fins de recebimento junto ao Regime Geral de Previdencia Social - INSS, para o IPSEMDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1901.092720016.8.005 Manutenção do Sistema Previdenciário , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 70.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2022.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Gestor do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:13ECE7B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220462

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0005/22-IPSEMDE

CONTRATANTE.....: INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: E BARBOSA E CIA LTDA

OBJETO.....: Contratação de Empresa com atividade médica para perícias destinadas a beneficiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1901.092720016.8.005 Manutenção do Sistema Previdenciário , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.56, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2022.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Gestor do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:93A676D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico n° 9/2022-028, Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 20220380. Contratada: J. F. dos Santos Silva Prestações de Serviços LTDA. CNPJ: 43.963.597/0001-82. Valor Global: 1.164.811,04 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil oitocentos e onze reais e quatro centavos). Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ELDORADO DO CARAJÁS – PA, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023. Data de assinatura: 29 de junho de 2022.Severiano Sampaio Nascimento Macedo. .
Pregão Eletrônico n° 9/2022-031, Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 20220379. Contratada: Pneus Pé Quente Comercio LTDA. CNPJ: 17.783.362/0001-07. Valor Global: R$ 175.099,96 (cento e setenta e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS. DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023. Data de assinatura: 29 de junho de 2022. Iara Braga Miranda. Prefeita Municipal.
Pregão Eletrônico: 9/2022-0023, Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20220376. Contratada: Agronorte Tratores EIRELI. CNPJ:29.268.673/0001-09. Valor Global: R$ 42.760,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), R L DE Sousa Comercio de pneus e Peças EIRELI, CNPJ: 41.894.206/0001-90, Valor Global: R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 27 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023. Data de assinatura: 27 de junho de 2022. Iara Braga Miranda. Prefeita Municipal.
Pregão Eletrônico: 9/2022-0029, Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20220379. Contratada: A da Silva Oliveira EIRELI. CNPJ:39.310.264/0001-87. Valor Global: R$ 991.330,90 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos), R L de Sousa Comercio de Pneus e Peças EIRELI, CNPJ: 41.894.206/0001-90, Valor Global: R$ 127.136,00 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais). Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA E DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023. Data de assinatura: 29 de junho de 2022. Iara Braga Miranda. Prefeita Municipal.
Pregão Eletrônico: 9/2022-0027, Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20220377, Contratada: J G de Albuquerque Panificadora. CNPJ:28.354.831/0001-80. Valor Global: R$ 5.935,00 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais), M R Sandes EIRELI, CNPJ: 07.938.982/0001-06, Valor Global: R$ 870.070,00 (oitocentos e setenta mil e setenta reais). Nova Vida Supermercado, CNPJ: 05.493.646/0001-71, com Valor Global: R$ 164.234,30 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), R. S. de Almeida Comercio EIRELI, CNPJ: 40.869.169/0001-05, Com Valor Global: R$ 169.922,80 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), Sabore Frios EIRELI, CNPJ: 26.544.524/0001-37, com valor global: R$ 1.525.663,34 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), V G Carvalho e Martins Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ: 37.363.922/0001-73, Valor Global: R$ 58.255,00(cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais). Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FUNCIONAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE, PRÉ-ESCOLA, AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E OS ENSINOS MÉDIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 28 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023. Data de assinatura: 28 de junho de 2022. Severiano Sampaio Nascimento Macedo, Secretário de Educação.
Pregão Eletrônico: 9/2022-0030, Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20220381, Contratada: E. R. Filho Comercio. CNPJ:04.533.187/0001-40. Valor Global: R$ 162.820,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), MY02 Soluções em Saúde Industria EIRELI, CNPJ: 15.564.580/0001-17, Valor Global: R$ 1.184.373,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais). Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJAS-PA Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023. Data de assinatura: 29 de junho de 2022 .

ALDENIR PEREIRA AIRES,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:BFB7C06F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EDITAL Nº 002/2022 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021-ACS

Tendo em vista a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público PSP n° 001/2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, por meio deste, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS E CONVOCA** os seguintes candidatos **APROVADOS** nos cargos de Agente Comunitário de Saúde, abaixo descritos:

Nº DE INSCRIÇÃO NOME SITUAÇÃO FINAL
124 MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA APROVADO
1280 PAULO SERGIO FARIAS DE AMORIM APROVADO
1308 JAINE FERREIRA LOPES APROVADO
1957 EDER DE JESUS GONÇALVES COELHO APROVADO
1327 WERIKA CASTRO DE OLIVEIRA APROVADO
1590 RODRIGO RODRIGUES FERREIRA APROVADO
1422 MARIANA FERREIRA BEZERRA APROVADO
1814 CLEISON FREITAS DA SILVA APROVADO
1007 ODEIZE FURTADO LISBOA APROVADO
1236 MARCELO ALBUQUERQUE DE AMORIM APROVADO
149 LAYSE MILENA PINHEIRO LEITE APROVADO
513 JULIANA AGUIAR PIMENTEL APROVADO
1963 AMANDA DO SOCORRO MEDEIROS VIANA APROVADO
164 ANA FLAVIA SOARES DAS SILVA APROVADO
825 MARIA CLISLANE QUEIROZ DA SILVA REPROVADO
1644 DANIEL DE LIMA ARRUDA REPROVADO
1089 CASSIA ANDRESSA FERREIRA RAIOL REPROVADO
1356 GABRIEL SILVA DE SOUZA REPROVADO

Os convocados deverão apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração de Igarapé-Açu entre os dias 04 e 05 de julho de 2022, das 08h00min às 16h00min, munidos de documentos pessoais, para formalização do ato de contratação. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como DESISTÊNCIA do candidato convocado.

Igarapé-Açu (PA), 30 de junho de 2022.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:34EB2DC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-015/2022-CMIP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPL Nº-020/2022-CMIP.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-DI.011/2022-CPL–CMIP.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará - PA.
CONTRATADOS: CBS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELLI – EPP, nome fantasia CBS SERVIÇOS, CNPJ/MF: 32.492.897/0001-04.
OBJETO: Contratação de serviço especializado na elaboração de projetos arquitetônico e complementares, incluindo os projetos: hidrossanitários, elétricos, rede lógica, prevenção e combate a incêndio e climatização, visando a ampliação e reforma do plenário e do prédio sede da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará – CMIP.
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR GLOBAL: R$-16.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação própria do orçamento do ano vigente.
Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações.
FORO: Ipixuna do Pará/PA.
DATA: 13/06/2022.

FABIO DE ALMEIDA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará**.**

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:91795FB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0232/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **JOSELIA PINTO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, Matrícula nº 140004-5, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28/06/2022 a 25/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 28 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de junho de 2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8D07481A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022.
Objeto: Aquisição de produtos asfálticos para asfaltamento e recapeamento da Rodovia Transamazônica no perímetro urbano em projeto. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 14/07/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:778679EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0231/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento do servidor **FORTUNATO GONÇALVES LEITÃO FILHO**, de 29 de junho de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido,** a partir de 01 de julho de 2022, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, do servidor **FORTUNATO GONÇALVES LEITÃO FILHO,** Supervisor Escolar Extinção, matrícula nº 071653-7, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria GAB/SEMAD Nº 0453/2020, de 09/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de junho de 2020

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7711C0EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2022-001-PMJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL CONFORME CONVENIO 55/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS E O MUNICIPIO DE JACUNDA ? PA . Vencedor(es): MODO ENGENHARIA, com o valor total de R$ 5.548.424,11(Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ITONIR APARECIDO TAVARES. 01 de Julho de 2022.

JACUNDÁ - PA, 01 de Julho de 2022

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:45429270

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220184

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-022-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CONTRATADA(O).....: VP8 PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PENUS E CAMARAS PARA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 51.636,60 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.021, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 51.636,60

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:A1240727

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SECDET

O MUNICÍPIO DE JURUTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO. Travessa Lauro Sodré, 228- Centro no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará Chamada Pública, para o Credenciamento, permissão e habilitação para uso de uso de barracas da cidade tribal, no período do festival 2022. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruti Rodovia Translago - KM 01, S/N, Bairro Nova Jerusalém, Juruti - PA, 68170-000, bem como, no site www.juruti.pa.gov.br.

Juruti – PA, 01 de julho de 2022

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Nº. 4.490/2021

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E80EB8D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 035/2022

EXTRATO Nº 035/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 035/2022
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e,
Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria nº 2336/2021- SEMAD;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. **CALINE DA SILVA NUNES**. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheira Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir pelo período de **11/08/2022 à 30/08/2022**, a Conselheira Tutelar Sra.**FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA,** que estará de férias. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 30 de junho de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B09B2D1E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314-2022/CPL, Beneficiário **- PLASF CENTROPAX DO BRASIL inscrita no CNPJ sob nº 09.163.170/0001-61,** vencedora do Lote: **Único** perfazendo o valor total de **R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 062-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 11.473/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SEASPAC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ-PARÁ.**

Marabá 01/07/2022 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social– SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBAC5E2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.138, DE 30 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 18.138, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADA Em _____ / _____ / _____.

_____
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Institui no calendário comemorativo de Marabá, o Dia Municipal do DeMolay, a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do DeMolay, a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:960502F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.141, DE 30 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 18.141, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADA Em _____ / _____ / _____.

_____
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Altera a Lei Municipal nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, no que se refere aos cargos em comissão e funções gratificadas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Acompanhamento e Análise de Processos, diretamente vinculado à Diretoria Geral Administrativa e Financeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os cargos em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, e as funções gratificadas, evidenciados nos Arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 13.734 de 10 de fevereiro de 1995, serão modificados com o disposto nesta Lei, com a extinção, criação e nova denominação de cargos, objetivando adequar aos parâmetros legais a estrutura administrativa existente na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo de Marabá." (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

I - Cargos de Provimento em Comissão:

Cargo	Quant.	Vencimento
Secretário Municipal de Educação	01	R$ 12.000,00
Secretário Municipal Adjunto de Educação	01	R$ 8.400,00
Diretor Geral Administrativo e Financeiro	01	R$ 8.400,00
Diretor Geral de Ensino	01	R$ 8.400,00
Diretor de Programas e Projetos	01	R$ 7.000,00
Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro	01	R$ 7.000,00
Diretor de Recursos Humanos	01	R$ 7.000,00
Diretor de Ensino Urbano	01	R$ 7.000,00
Diretor de Ensino Rural	01	R$ 7.000,00
Diretor de Infraestrutura e Projetos	01	R$ 7.000,00
Coordenador de gestão	01	R$ 6.000,00
Técnico em gestão	02	R$ 5.000,00
Coordenador III	09	R$ 3.697,28
Coordenador de Gabinete	01	R$ 3.697,28
Coordenador II	17	R$ 2.834,57
Coordenador I	05	R$ 2.296,00
Chefe de Divisão	12	R$ 1.722,93
Secretário Executivo	02	R$ 1.006,89

II - .....

§ 1º A gratificação pelo exercício do cargo de Secretário Escolar será recebida por servidor de provimento efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, observando a tipologia das escolas e o percentual sobre o vencimento base do profissional, conforme disposto na alínea "a", inciso I do Art. 42 da Lei Municipal nº 17.474 de 03 de novembro de 2011, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.782 de 08 de junho de 2017.

§ 2º É facultado ao servidor titular de cargo de provimento efetivo ou ao estabilizado, investido em cargo de provimento em comissão de Diretor e Coordenador de Gabinete, optar entre a remuneração global atribuída ao cargo comissionado mais o adicional por tempo de serviço ou sua remuneração global relativa ao cargo de provimento efetivo acrescido da gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão." (NR)

Art. 4º Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Diretor Geral Administrativo e Financeiro, Diretor Geral de Ensino, Diretor de Programas e Projetos e Coordenador de Gabinete, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, sendo que todos serão de livre nomeação e exoneração, com atribuições e vencimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º Ficam criadas 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Gestão e 2 (duas) vagas para o cargo de Coordenador, nível II, vinculados ao Núcleo de Acompanhamento e Análise de Processos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições e vencimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 17.958, de 13 de março de 2020.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB6FECA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.139, DE 30 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 18.139, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADA Em _____ / _____ / _____.

_____
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do município de Marabá - PROREFIS 2022, e revoga a Lei Municipal nº 18.035, de 11 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, ALCANCE, FORMA E CONDIÇÕES

Seção I
Da Instituição e Alcance do Programa

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Marabá o Programa de Recuperação Fiscal (PROREFIS 2022), destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos da Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em Dívida Ativa, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021, atendido o disposto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos municipais, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados não sentenciados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, bem como tributos oriundos de substituição tributária;

II - possibilitar que os contribuintes em mora e inadimplentes regularizem sua situação perante o Município; e

III - atender à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e em especial o disposto no art. 11 da referida legislação.

Art. 2º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (PROREFIS 2022) a que se refere o art. 1º desta Lei:

I - somente alcançará débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa se o sujeito passivo desistir expressamente, e de forma irrevogável, da impugnação ou do recurso interposto, ou ainda de eventual ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos ou ações judiciais, relativamente à matéria cujos respectivos débitos queira contemplar nos termos desta lei, devendo apresentar o respectivo Termo de Desistência de Defesa Administrativa ou protocolo de petição de desistência de ação judicial quando da formalização da adesão ao PROREFIS 2022; e

II - independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

Art. 3º O prazo para adesão ao PROREFIS 2022 terá início no dia da entrada em vigor da presente lei e com encerramento após o nonagésimo dia da sua vigência, podendo o prazo de adesão ao PROREFIS 2022 ser prorrogado por uma única vez e pelo prazo de até 90 (noventa) dias, através de ato do Secretário Municipal de Gestão Fazendária.

Seção II
Da Forma e Condições do PROREFIS 2022

Art. 4º Os créditos, tributários ou não tributários, objeto do pagamento ou do parcelamento de que trata esta Lei, serão consolidados na data da adesão do sujeito passivo ao PROREFIS 2022, constituindo-se do valor principal, atualização monetária, penalidade pecuniária, juros e multas, podendo ser parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Ficam permitidas a manutenção e a adesão a mais de 1 (um) parcelamento pelo contribuinte que queira realizar a adesão ao presente Programa de Recuperação Fiscal - PROREFIS 2022.

§ 3º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 4º O débito objeto do parcelamento na forma desta lei será consolidado no mês do pedido.

Art. 5º A concessão do parcelamento, na forma desta lei, com o número superior a 24 (vinte e quatro) parcelas ficará condicionada à autorização do Secretário Municipal de Gestão Fazendária ou do servidor por ele designado.

Art. 6º A concessão do parcelamento, na forma da presente lei, para débito, tributário ou não tributário, objeto de parcelamento anterior, requerido na modalidade ordinária ou qualquer outra forma de parcelamento, o qual tenha sido rescindido por falta de pagamento ou esteja com 3 (três) ou mais parcelas em atraso, deverá ser precedida:

I - do pagamento de 10% (dez por cento) do valor do débito a ser parcelado nos casos de rescisão primária de parcelamento do referido débito; e

II - do pagamento de 15% (quinze por cento) do valor do débito a ser parcelado nos casos de duas ou mais rescisões de parcelamento do referido débito.

Parágrafo único. Somente após a realização e a comprovação do pagamento do débito enquadrado nas condições referidas neste artigo é que poderá ser concedido o parcelamento do valor remanescente na forma do PROREFIS 2022.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DO PROREFIS 2022

Seção I
Do Parcelamento e do Valor das Parcelas

Subseção I
Do Parcelamento

Art. 7º Os créditos, tributários ou não tributários, vencidos, poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento limite no último dia útil de cada mês, com descontos nos juros de mora e na multa de até:

I - 100% (cem por cento), quando a adesão ocorrer através de pagamento em cota única;

II - 90% (noventa por cento), quando a adesão ocorrer através de pagamento em até 4 (quatro) parcelas;

III - 80% (oitenta por cento), quando a adesão ocorrer através de pagamento em até 12 (doze) parcelas;

IV - 70% (setenta por cento), quando a adesão ocorrer através de pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

V - 60% (sessenta por cento), quando a adesão ocorrer através de pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas; e

VI - 50% (cinquenta por cento), quando a adesão ocorrer através de pagamento em até 120 (cento e vinte) parcelas.

§ 1º Para a efetivação do parcelamento instituído por esta lei, a primeira parcela deverá ser paga até o último dia útil do mês da adesão ao PROREFIS 2022, sendo que o não pagamento implicará na revogação imediata do parcelamento.

§ 2º As demais parcelas vencerão sempre no último dia útil de cada mês, sucessivamente até o término das obrigações assumidas.

Art. 8º A adesão ao PROREFIS 2022 criado por esta Lei implica:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos assumidos;

II - na expressa renúncia e desistência de qualquer defesa, recurso, administrativo ou judicial, que tenha sido interposto; e

III - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Subseção II
Do Valor das Parcelas

Art. 9º O valor mínimo de cada parcela mensal não poderá ser inferior a:
I - R$ 50,00 (cinquenta reais) para contribuinte pessoa física;

II - R$ 100,00 (cem reais) para contribuinte pessoa jurídica;

III - R$ 200,00 (duzentos reais) para contribuinte pessoa física ou jurídica que realizar a adesão ao parcelamento com o número superior a 48 (quarenta e oito) parcelas.

Seção II
Da Manutenção do PROREFIS 2022

Art. 10. O sujeito passivo será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei no caso de inadimplência, por 3 (três) meses, consecutivos ou alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dívida de origem tributária e não tributária que esteja parcelada na forma da referida Lei.

Art. 11. A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere esta Lei, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade

imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, e a automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais.

Art. 12. O sujeito passivo beneficiado com o parcelamento nas condições estabelecidas nesta lei fica obrigado a manter sua regularidade fiscal, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Parágrafo único. O cancelamento a que se refere este artigo implica recomposição dos valores do crédito tributário originário.

Art. 13. Relativamente ao parcelamento realizado com base nesta Lei, consideram-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, independentemente de qualquer aviso e/ou notificação, judicial ou extrajudicial, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando ocorrer:

I - inadimplência de 3 (três) ou mais parcelas consecutivas ou alternadas;

II - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

III - falência ou extinção da pessoa jurídica; e

IV - cisão ou fusão da pessoa jurídica beneficiada com os termos desta lei, exceto se a sociedade oriunda da cisão ou fusão permanecer estabelecida no Município de Marabá e assumir, expressamente, as obrigações decorrentes do parcelamento concedido.

§ 1º As dívidas parceladas com base nesta Lei, quando não pagas na data dos respectivos vencimentos, serão atualizadas monetariamente na data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e multa correspondente.

§ 2º A exclusão do contribuinte do PROREFIS 2022 criado por esta lei acarretará a imediata exigibilidade da totalidade da dívida confessada e não paga, aplicando-se, sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, excetuando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O recebimento por parte da Fazenda Pública Municipal do valor da primeira parcela importa aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo sujeito passivo, e na confissão da dívida pelo contribuinte.

Art. 15. O crédito tributário e não tributário objeto de parcelamento de que trata esta lei será consolidado na data da assinatura do termo de acordo e expresso em reais, sendo atualizado monetariamente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 16. O Secretário Municipal de Gestão Fazendária expedirá os atos indispensáveis à regulamentação da presente Lei.

Art. 17. As despesas para implementação do programa instituído por esta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 18. Fica revogada a Lei Municipal nº 18.035, de 11 de junho de 2021.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5985C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 21, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - CONGEM/GAB

O Controlador Geral Interino do Município de Marabá, Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto Nº 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º- Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização nº 407/2022-CPA, instaurado para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa ALVES & WOVEST LTDA (CNPJ N.º 07.944.890/0001-39), nos termos da Portaria nº 01-CONGEM-GAB, de 07 de janeiro de 2022, considerando a peculiaridade do objeto investigado, bem como os procedimentos adotados pela CPA para apuração dos fatos.
Art. 2º- Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos referidos.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá
Portaria nº 1.682/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA730FBD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2022,**CONVOCA NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2022, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: VISITADOR DOMICILIAR

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
18	00978206363	Valmir Pinheiro Barros	8	Cadastro reserva
19	85836567204	Elida Santos da Silva	8	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER).

Marabá, 04 de julho de 2022.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3AF5800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6018/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA LIDIA CORREA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 41033809268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA LIDIA CORREA DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 01 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E0BC1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6017/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUIZA ELENA PINTO PINHEIRO, C.P.F nº 60794461204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LUIZA ELENA PINTO PINHEIRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 01 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6F4125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6015/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSE MOREIRA NETO, C.P.F nº 42832349234** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSE MOREIRA NETO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 01 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F03BF423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6016/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LORENA SILVA DOS SANTOS, C.P.F nº 97519456234** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LORENA SILVA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 01 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48FB1AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5900/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIANO ROCHA MELO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5873/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO MATOS, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5857/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIMAR NUNES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de SEC. DE GESTAO FAZENDARIA, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 18 de Julho de 2022 e De 16 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5858/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZANA REIS FIGUEIREDO, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de Julho a 16 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5856/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREA DE SOUZA SOARES, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Julho a 02 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5903/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5909/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA DO NASCIMENTO SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5916/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EUGENE ADELAIDE DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5889/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DUCILEIA BORGHNINI BORGES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5888/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DONIZETE DE MOURA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5887/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONICE RODRIGUES SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5908/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CAROLINA AMORIM VASCONCELOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5893/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IZALETE DE SOUSA SA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5911/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5874/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR DE FRANCA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5914/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de Agosto a 16 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5912/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIEDINA E SILVA LOURENCO, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de Julho a 01 de Agosto de 2022 e De 16 de 30 de Dezembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5910/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): BETILDE ALVES SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5862/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SERGIO ZIMMER, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5864/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ITA SARA GARCEZ POVOAS, Concursado(a) no cargo de SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de Agosto a 06 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 5872/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ERIVALDA DOMINGOS PEREIRA MARTINS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5878/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANE CRUZ DE LIMA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5865/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JIVANILDO MANOEL DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5870/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHERLE PEREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5899/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIVANE FERREIRA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5863/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADEILTON BARROSO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5917/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA MASCARENHAS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de Agosto de 2022 e De 16 a 30 de Novembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5915/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGETE DA SILVA CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de Agosto a 06 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5913/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 18 de Julho de 2022 e De 20 de Setembro a 04 de Outubro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5885/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADELICIA ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5901/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MISAEL DE SOUSA FARIAS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5855/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO DE SOUSA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5891/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DYELSON CLEBSON DE LIMA SOUZA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5846/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA ELIAS BRAGA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: DE 01 A 30 DE JULHO DE 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5906/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WALISON MELO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5907/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE DE MACENA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5867/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de SEASPAC, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5866/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIA FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5884/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA DA SILVA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5895/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IDERLAN SOARES SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5898/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZENIRA DA CONCEICAO SOUZA CARRERA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5871/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MIZAEL PAIXAO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5859/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DEIGUE CARVALHO ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5894/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ISAQUE TEIXEIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5892/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANDRO SILVA GOMES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5902/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA SOUSA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5886/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE LOPES MACIEL, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5875/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PEREIRA VIEIRA, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5876/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDMILSON LOPES DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5877/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IOLANDA MOREIRA DE HOLANDA CARVALHO, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5879/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO SA, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5880/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5881/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDELICE COSTA GOMES, Contratado(a) no cargo de Contratado, lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5882/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUZA BEQUIMO DOS SANTOS, Contratado(a) no cargo de SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5904/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SEBASTIANA SILVA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5918/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL BEZERRIL GONCALVES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5869/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELSON DOS SANTOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5868/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE AUGUSTA PAIXAO, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5890/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DINEA D OLIVEIRA CAPUCHO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5861/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMANDA BARROS DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) PROCON.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5854/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARICELIO DE MEDEIROS GUIMARAES, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL VIII FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 04 de Agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDA05C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM, REFERENTE AO MÊS DE JuLho de 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.

PUBLICA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de
Julho de 2022, fica atualizado em **R$ 22,19** (**vinte e dois reais e dezenove centavos**).

§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de **0,47% (zero vírgula quarenta e sete pontos percentuais)**, que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de **Maio de 2022**, divulgado no dia **09/06/2022** pelo Sistema IBGE de recuperação Automática-SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de Julho de 2022**.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 23 de Junho de 2022.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F635768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 170.570/2015.

Servidor Acusado: SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Professor de História (Zona Urbana), matrícula n° 007.283, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de Cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 170.570/2015**, **DEIXO DE ACOLHER** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO**, com base no disposto no(s) art.(s) 170, § 1º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 24 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EF16C26

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 053/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 8.261/2022- PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 028/2022-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 060/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE CORES DIVERSAS E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o Nº 83.927.574/0001-37, Valor Global: R$ 60.810,00 (sessenta mil oitocentos e dez reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 28 de junho de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE1FF6A0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sra.(o) **ALLAN DOS SANTOS ARAUJO,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°**6140383 PC PA**e do CPF n.º**008.113.572-60** residente e domiciliado(a), **á Folha 33 QD 17 LT 10 - Nova Marabá - Marabá– PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D576C72

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1241/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1241/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Leandro Rocha de Sousa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 47587560 SSP PA e do CPF n°064.967.212-70, residente e domiciliado(a), à Av Mª Helena Rocha Nascimento Qd 08 Lt 02 – Residencial Tira dentes – Morada Nova - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 28/06/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1241/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA752C2B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1188/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1188/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Jeferson Luis Britobrasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º6768922 PC PAe do CPF n°023.582.372-48, residente e domiciliado(a), àFL 17 Qd 15 Lt 18 – Nova Marabá- Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determi à nado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 10/06/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1188/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CE635CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1180/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1180/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Antonio Fontes Da Costa Filho** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **2745194 PC PA** e do CPF n°**455.270.242-49**, residente e domiciliado(a), á **Trav. Gaiapois n° 200 – Liberdade - Marabá**, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/06/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1180/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5FE71F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1189/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1189/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Vanderlan Pereira De Almeidabrasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º5770754 PC PAe do CPF n°866.270.742-49, residente e domiciliado(a), àRua Alameda n° 21 - Liberdade - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Operador de Maquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 10/06/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1189/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95760FD2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1172/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1172/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Leandro Dos Santos De Souza brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4175557 PC PA e do CPF n°776.166.422-68, residente e domiciliado(a), à Folha 19 QD 03 LT 12 – Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 02/06/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1172/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8322C8CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1191/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1191/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Rivaldir Junior Rodrigues Vieirabrasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º7035636 PC PAe do CPF n°702.238.952-70, residente e domiciliado(a),à FL 06 Qd 29 Lt 11 A – Nova Marabá - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 09/06/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1191/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B85ACE4E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1176/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº1176/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Elias da Silva Ferreirabrasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º2127021 PC PAe do CPF n°364.955.732-00, residente e domiciliado(a),áRua Mangabeira Qd 56 Lt 22 – Residencial Tocantins, São Felix- Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/06/2023.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°1176/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83E19A17

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1839/2022- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 27.518/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 012/2022-CPL/PMM**. OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob **nº 06.029.507/0001-54. R$ 9.389,50 (Nove mil, trezentos, oitenta, nove reais e cinquenta centavos).** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10 122 0001 **2.045**, 10 301 0012 **2.047**, 10 305 0012 **2.050** e 10 302 0012 **2.055** Elemento de despesas: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 01 de julho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFD0208D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o aviso de férias contido no Memorando nº 25/2022, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o regramento disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 095, de 11 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o **Secretário Municipal de Gestão Administrativa**, senhor **HELCIAS COELHO LIMA FILHO**, matrícula nº 005561-1, para responder pela **Secretaria Municipal de Educação**, no **período de 01 a 15 de julho de 2022**, em razão da concessão de férias anuais à Secretária **ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA**.
Art. 2º O acúmulo de cargos é temporário e excepcional, vedando-se qualquer acréscimo no subsídio mensal do **Secretário Municipal de Gestão Administrativa**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:B87A003D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, máquinas e mobiliários para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município. ABERTURA: dia 14.07.2022 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 01 de julho de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BD464C5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE DO CONTRATO Nº 332/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 332/2021. RECURSO: MAC-AIH. VALOR: R$-807,50. EMPRESA CONTRATADA: ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI CNPJ Nº 16.743.543/0001-39. DATA DA ASSINATURA: 04.05.2022.

Monte Alegre - PA, 01 de julho de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:43C16815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2021,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 07 DE JUNHO DE 2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ Nº 17.499.234/0001-28. CONTRATO Nº 148/2021. RECURSO: QSE. EMPRESA CONTRATADA: A M ABUCATER DE SANTANA - ME. CNPJ Nº 13.619.970/0001-11. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2022.

Monte Alegre - PA, 01 de julho de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:11AF74D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 359/2022

PORTARIA Nº 359/2022

O Senhor LEONARDO ALBARADO CORDEIRO, Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***01 de julho de 2022****, o gozo de férias concedidas aos Servidores Municipais* **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES -** Cargo em Comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA** – Cargo em Comissão C.N.E – 7 – Procurador Jurídico, *lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2021, concedidas pelas Portarias nº 350/2022 de 30/06/2022 e Portaria nº 349/2022 de 30 de junho de 2022, no período de 01 a 30 de julho de 2022, respectivamente, portanto retornando as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 01 de julho de 2022.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito, no Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:95629E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 358/2022

PORTARIA Nº 358/2022

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, Vice-Prefeito, no Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de julho de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

NOME	CARGO	CIENTE
ADEMIR BRASIL DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	
DIEIMISON SILVEIRA CABRAL	OPERADOR DE MAQU. PORTATIL	
JEAN CARLOS DAMASCENO ALMEIDA	AG. SERV. URBANOS	
JONAS PEREIRA MARQUES	AG. SERV. URBANOS	
JUAREZ PANTOJA DE JESUS	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	
NATANAEL BANDEIRA DA COSTA	AG. SERV. URBANOS	
PAULO ROBERTO DA S. CARVALHO	AG. SERV. URBANOS	
RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	
RENAN DA SILVA FEITOSA	GEOLOGO	
RONDINELI MOREIRA	OPERADOR DE MAQ. PORTATIL	
ROSIANE ALVES DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de junho de 2022.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice- Prefeito, no Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:910B052A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 56/2022-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) NEIDE IUSSF JABOUR para o Cargo de SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇAO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇAO, o(a) Senhor(a) NEIDE IUSSF JABOUR, brasileiro(a), CASADA, residente AC MASSARANDUBA Nº01 ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1738149SSP/PA e do CPF nº 021.599.978-97, vinculado(a) a SUMUDESO, lotada no(a) SUMUDESO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 15/06/2022, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:B1911CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 57/2022-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) CECILIA JANDIRA MARIANO PEREIRA servidor(a) no Cargo de SERVENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) CECILIA JANDIRA MARIANO PEREIRA, SERVENTE, brasileiro(a), CASADA, residente TRAVESSA CACHOEIRA DO COUTO Nº46 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7925116SSP/PA e do CPF nº 728.645.322-04, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/07/22 A 28/09/22, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:8DF7AC70

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 58/2022-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIA GABRIELA MELO DOS SANTOS CANDEIRA para o Cargo de SUPERVISORA DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de SUPERVISORA DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS, o(a) Senhor(a) MARIA GABRIELA MELO DOS SANTOS CANDEIRA, brasileiro(a), CASADA, residente AV. TOCANTINS Nº 73, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 9152519 PC/PA e do CPF nº 005.518.353-03, vinculado(a) a SEMUPOF, lotada no(a) SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2022, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JULHO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:A2277DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 59/2022-GP

TRANSFERIR o(a) Senhor(a) ALCANTARA JOSE DE SOUZA para o Cargo de COODENADOR DE ORÇAMENTO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 631/2013);
RESOLVE
Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de COODENADOR DE ORÇAMENTO, o(a) Senhor(a) ALCANTARA JOSE DE SOUZA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente TRAVESSA VAI PRO CEU Nº 115 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3868280 PC/PA e do CPF nº 912.996.915-87, vinculado(a) a SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2022 , sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JULHO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:7126FF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-003-PMNI

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Nova Ipixuna, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento da ratificação procedida por seu Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT'S HUMANITÁRIOS. **FAVORECIDOS:** QN ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. **VALOR:** R$ 270.674,66 (duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS – 28 de Junho de 2022, na qualidade de ordenadora de despesas.

Nova Ipixuna - PA, 01 de Julho de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Presidente

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:EE7A416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-003-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S HUMANITÁRIOS. **CONTRATO Nº**: 20220660. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA(O):** QN ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 270.674,66 (duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2022.

Nova Ipixuna - PA, 01 de Julho de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Presidente

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:A5CA311F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETA ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - REFIS DE NOVO REPARTIMENTO DO ANO DE 2022

DECRETO Nº 073/2022 - GPM Novo Repartimento-PA, 21 de junho de 2022.

DECRETA ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL- REFIS DE NOVO REPARTIMENTO DO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
Considerando a Lei municipal nº 1.801 de 16 de março de 2022, que preconiza em seu art. 9º a faculdade de chefe do Poder Executivo **prorrogar por mais 30 (trinta) dia** o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Novo Repartimento-PA.

Considerando o prazo final previsto encerrar-se-á no dia 31 de junho de 2022;

Considerando as constantes procura dos contribuintes para usufruir do benefício de que trata a Lei Municipal nº 1.801/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS de Novo Repartimento-PA por mais 30 (trinta) dias, o prazo final para adesão encerrar-se-á no dia 31 de julho de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:39E4CA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA 0965 GP - RICARDO ALEXANDRE CAMACHO

PORTARIA Nº 0965/2022-GP Novo Repartimento, 20 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 7068/2022, de 19 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. RICARDO ALEXANDRE CAMACHO, Dentista, Matricula nº 9381, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2022 à 30/09/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
RICARDO ALEXANDRE CAMACHO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6958B103

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0985 GP - ROMERSON SEREJO SILVA

PORTARIA Nº 0985/2022 Novo Repartimento, 22 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor Municipal Comissionado, Engenheiro Civil, Sr. ROMERSON SEREJO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Matricula nº 0912511, Portador do RG. nº 696.6736 PC/PA e do CPF. Nº 915.886.262-53, residente e domiciliada à Travessa Palmeiras, Quadra 06, Casa 01, Bairro Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento - PA, para a função de Fiscal Técnico de Obras/Reformas pertencentes à Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PMNR, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, decorrentes de procedimentos de licitações na Modalidade Concorrências e Tomada de Preços celebrados pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PMNR e Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Novo Repartimento, na forma exigida no art. 67, da Lei 8.666/93:
Art. 2º. – As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:
I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;
II – Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;
III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;
IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;
V – Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;
VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e sois) dias do mês de Junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

ROMERSON SEREJO SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:67B87399

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6.638/2021 - PAULO AUGUSTO VELOSO DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6.638/2021

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que PAULO AUGUSTO VELOSO DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Águia, Quadra 24, Lote 07, Bairro Parque Uirapuru, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 372,17 M² e perímetro de 86,62 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Águia**	**Por onde mede 11,84m**
Fundo com	**Lote 10**	**Por onde mede 11,84m**
Lateral direita com	**Lote 05**	**Por onde mede 31,40m**
Lateral esquerda com	**Lote 09**	**Por onde mede 31,56m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1BFC651B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222476 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222476

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 21.339,43 (vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0955B84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0950/2022 - GP - ROSIANE DOS PRAZERES VIANA

PORTARIA Nº 0950/2022-GP Novo Repartimento, 15 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo nº 7968/2022, de 07 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. ROSIANE DOS PRAZERES VIANA, Matricula nº 0090273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/07/2022 à 01/07/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
ROSIANE DOS PRAZERES VIANA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A00BFE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222338 - T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222338

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 15.410,00 (quinze mil, quatrocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:
12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.125- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129- Manutenção do Salário Educação
12.361.0004.2.130- PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola
12.365.0007.1.063-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Esc de Ens Infantil

VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:12A1263F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222343 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222343

ORIGEM:PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 8.207,62 (oito mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:
12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.125- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129- Manutenção do Salário Educação
12.361.0004.2.130- PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola
12.365.0007.1.063-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Esc de Ens Infantil

VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:75A2C136

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222345 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222345

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:
12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.125- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129- Manutenção do Salário Educação
12.361.0004.2.130- PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola
12.365.0007.1.063-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Esc de Ens Infantil

VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A40283F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0510/2022 - GP - MARCOS PAULO ALVES SOUZA

PORTARIA Nº0510/2022-GP Novo Repartimento, 07 de abril de2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor MARCOS PAULO ALVES SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG. MG-23.239.496 – PC/MG e CPF. Nº 041.348.512-97, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARCOS PAULO ALVES SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0D310B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222346 - R G C DE PINHO LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222346

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): R G C DE PINHO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 34.390,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:
12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.125- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129- Manutenção do Salário Educação
12.361.0004.2.130- PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola
12.365.0007.1.063-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Esc de Ens Infantil

VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6B4D35D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222325 - AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222325

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOMUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 85.802,70 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:
12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.125- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129- Manutenção do Salário Educação
12.361.0004.2.130- PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola
12.365.0007.1.063-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Esc de Ens Infantil

VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E45500F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222323 - BOM BONS & DESCARTAVEIS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222323

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): BOM BONS & DESCARTAVEIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOMUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:
12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.125- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129- Manutenção do Salário Educação
12.361.0004.2.130- PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola
12.365.0007.1.063-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Esc de Ens Infantil

VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E4C45F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1001/2022 - GP - INDIANARA DE JESUS BATISTA CANDIDO

PORTARIA Nº 1001/2022-GP Novo Repartimento, 27 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso

V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. INDIANARA DE JESUS BATISTA CANDIDO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 8231/2022 de 13 de Junho de 2022;

Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Enfermeira, a Sra. INDIANARA DE JESUS BATISTA CANDIDO, Brasileira, Solteira, Portadora da Cédula de Identidade (RG) 1706465 SSP/DF, e do CPF nº 777.295.361-53, nomeada pela Portaria nº 1304/2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia 13 (treze) deste mês de Junho, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
INDIANARA DE JESUS BATISTA CANDIDO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7AA0C230

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222332 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222332

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 187.808,09 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

12.361.0007.1.044-Aquisição de equipamento e material para Esc.Ens.Fundamental
12.361.0004.2.050-Aquisição de equipamento e material permanente para Esc.Ens.Infantil/creches - FUNDEB
12.365.0008.2.111-Manutenção de Creches- FUNDEB
12.365.0008.2.114-Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB
12.366.0006.2.116- Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA-FUNDEB
12.367.0006.2.118- Manutenção da Educação Especial - AEE - FUNDEB

VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EDBDB0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222336 - V G DE SOUSA FERREIRA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222336

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): V G DE SOUSA FERREIRA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

12.361.0007.1.044-Aquisição de equipamento e material para Esc.Ens.Fundamental
12.361.0004.2.050-Aquisição de equipamento e material permanente para Esc.Ens.Infantil/creches - FUNDEB
12.365.0008.2.111-Manutenção de Creches- FUNDEB
12.365.0008.2.114-Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB
12.366.0006.2.116- Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA-FUNDEB
12.367.0006.2.118- Manutenção da Educação Especial - AEE - FUNDEB

VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9850B61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222339 - PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222339

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 3.387,00 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

12.361.0007.1.044-Aquisição de equipamento e material para Esc.Ens.Fundamental
12.361.0004.2.050-Aquisição de equipamento e material permanente para Esc.Ens.Infantil/creches - FUNDEB
12.365.0008.2.111-Manutenção de Creches- FUNDEB
12.365.0008.2.114-Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB
12.366.0006.2.116- Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA-FUNDEB
12.367.0006.2.118- Manutenção da Educação Especial - AEE - FUNDEB

VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0C76A4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222359 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222342

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

12.361.0007.1.044-Aquisição de equipamento e material para Esc.Ens.Fundamental
12.361.0004.2.050-Aquisição de equipamento e material permanente para Esc.Ens.Infantil/creches - FUNDEB
12.365.0008.2.111-Manutenção de Creches- FUNDEB
12.365.0008.2.114-Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB
12.366.0006.2.116- Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA-FUNDEB
12.367.0006.2.118- Manutenção da Educação Especial - AEE - FUNDEB

VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:62EFE062

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222404 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222404

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2022 a 13 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:650D3E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222326 - TECHNO SOFT SYSTENS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222326

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): TECHNO SOFT SYSTENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

12.361.0007.1.044-Aquisição de equipamento e material para Esc.Ens.Fundamental
12.361.0004.2.050-Aquisição de equipamento e material permanente para Esc.Ens.Infantil/creches - FUNDEB
12.365.0008.2.111-Manutenção de Creches- FUNDEB
12.365.0008.2.114-Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB
12.366.0006.2.116- Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA-FUNDEB
12.367.0006.2.118- Manutenção da Educação Especial - AEE - FUNDEB

VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:415955C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222328 - R G C DE PINHO LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222328

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): R G C DE PINHO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

12.361.0007.1.044-Aquisição de equipamento e material para Esc.Ens.Fundamental
12.361.0004.2.050-Aquisição de equipamento e material permanente para Esc.Ens.Infantil/creches - FUNDEB
12.365.0008.2.111-Manutenção de Creches- FUNDEB
12.365.0008.2.114-Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB
12.366.0006.2.116- Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA-FUNDEB
12.367.0006.2.118- Manutenção da Educação Especial - AEE - FUNDEB

VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:ADE96949

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222348 - BOM BONS & DESCARTAVEIS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222348

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): BOM BONS & DESCARTAVEIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:57ED456A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222388 - ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222388

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO:ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

12.361.0007.1.044-Aquisição de equipamento e material para Esc.Ens.Fundamental
12.361.0004.2.050-Aquisição de equipamento e material permanente para Esc.Ens.Infantil/creches - FUNDEB
12.365.0008.2.111-Manutenção de Creches- FUNDEB
12.365.0008.2.114-Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB
12.366.0006.2.116- Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA-FUNDEB
12.367.0006.2.118- Manutenção da Educação Especial - AEE - FUNDEB

VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9FAD5035

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222330 - AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20222330

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO , MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA ELETRODOMÉSTICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 103.436,00 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

12.361.0007.1.044-Aquisição de equipamento e material para Esc.Ens.Fundamental
12.361.0004.2.050-Aquisição de equipamento e material permanente para Esc.Ens.Infantil/creches - FUNDEB
12.365.0008.2.111-Manutenção de Creches- FUNDEB
12.365.0008.2.114-Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB
12.366.0006.2.116- Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA-FUNDEB
12.367.0006.2.118- Manutenção da Educação Especial - AEE - FUNDEB

VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0D8A71F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1008 - GP - DORALINA MARIA ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1008/2022-GP Novo Repartimento, 28 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 7076/2022, de 20 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. DORALINA MARIA ALVES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0002539, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2022 à 30/09/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
DORALINA MARIA ALVES PEREIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D637DEEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.446, DE 29 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS *DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ–PÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 28 de junho de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de **Revisão Geral Anual e Reajuste**, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 8.563/2014, no percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), referente ao índice acumulado da inflação medida pelo IPCA/IBGE, no período de março de 2021 a fevereiro de 2022, sobre os atuais níveis de vencimento, acrescido de ganho real de 0,76% (zero virgula setenta seis por cento) a ser concedido em duas parcelas, uma de 5,30% (cinco virgula trinta por cento) em junho e outra de 6% (seis por cento) em julho, integralizando assim o total do percentual proposto de **11,30%** (onze vírgula trinta por cento).

Art. 2º O ajuste abrangerá os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em todos os grupos ocupacionais e comissionados.

Art. 3º Excetuam-se, do índice da Revisão Geral Anual e Reajuste, desta Lei os servidores abaixo mencionados:

I – Os ativos e inativos que percebem como teto o salário mínimo nacional, que tiveram o respectivo reajuste no mês de janeiro na proporção de 10,18% (dez vírgula dezoito um por cento).
II – Os Professores de Magistério em nível médio, cujos vencimentos têm como base o piso nacional previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, enquadrados na Lei Municipal nº 7.315/2010, que tiveram o respectivo reajuste no mês de janeiro na proporção de 33,23% (trinta e três vírgula vinte e três por cento).
III – Os Professores do grupo de Magistério e de Técnicos de nível superior, enquadrados na Lei Municipal nº 7.315/2010, os quais terão o reajuste no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), a ser concedido em duas parcelas iguais e sucessivas de 16,62% (dezesseis vírgula sessenta e dois por cento) cada, de acordo com a sentença homologatória, entabulada nos autos do processo nº 0800626-39.2022.8.14.00037.
IV – Os profissionais de saúde da categoria de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE, cujos vencimentos tem como base o piso nacional previsto na Lei nº 13.708/2018, que tiveram o respectivo reajuste no mês de janeiro na proporção de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações específicas constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, em especial ao orçamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao art. 3º, incisos II e III desta Lei, podendo ser suplementadas se necessário, tudo em conformidade com o disposto no §6º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 29 de junho de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D28A535B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006-PMO/2022

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006-PMO/2022, do Tipo Menor Preço global. **Objeto**: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para executar serviços de limpeza, operação e manutenção dos Microssistemas de Abastecimento de Água existentes nos bairros de Oriximiná, zona urbana, que integram o sistema de abastecimento de água da Prefeitura de Oriximiná, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. DATA DE **ABERTURA:** 19/07/2022 às 09h30min. O Edital está disponível no portal da Prefeitura (www.oriximina.pa.gov.br) ou poderá ser adquirido, em mídia, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 01 de julho de 2022.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6B6E8F21

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-022-PMO/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 918/2022, de 06 de junho de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-022-PMO/2022. OBJETO:** aquisição de material de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e acondicionamento e embalagens, com entrega de forma parcelada, destinado a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais e setores atrelados, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 14/07/2022**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 01 de julho de 2022.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 918/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:027745D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E DE RECISÃO SME

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BENJADJWYRYTIKAYAPO
Nº do Contrato: 405/2022-FUNDEB
CPF: 064.355.182-46
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DENISE DA CONCEIÇÃO SILVA
Nº do Contrato: 406/2022-FUNDEB
CPF: 041.844.823-09
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VALÉRIA REIS LOPES
Nº do Contrato: 407/2022-FUNDEB
CPF: 034.699.631-77
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2022 Término: 30/06/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VERIDIANE DE ARAUJO FILHO
Nº do Contrato: 408/2022-FUNDEB
CPF: 657.648.892-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 01/06/2022 Término: 30/06/2022
José de Sousa Leite
Secretário Municipal de Educação
Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IREPA KAYAPO
Nº do Contrato: 409/2022-FUNDEB
CPF: 002.400.962-82
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA PAULA MARIANO SANTOS
Nº do Contrato: 410/2022-FUNDEB
CPF: 017.949.842-83
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2022 Término:16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE-PA

Extrato de Rescisão de Contrato

Extrato de Rescisão do Contrato nº 321/2022/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **SAMARA SOUSA SANTOS**, CPF Nº 055.445.883-76.
Fica rescindido, a partir de 01 de junho de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 321/2022/FUNDEB, assinado em 07/02/2022, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SANTANA CABRAL.

Ourilândia doNorte-Pa, 01 de junho de 2022.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 339/2022/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **WESSILA CRISTINA COSTA SOUSA**, CPF Nº 700.658.082-07.
Fica rescindido, a partir de 17 de junho de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 339/2022/FUNDEB, assinado em 07/02/2022, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE TERESA DE JESUS.

Ourilândia do Norte-Pa, 17 de junho de 2022.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 025/2022/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA**, CPF Nº 845.859.941-49.
Fica rescindido, a partir de 01 de julho de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 025/2022/FUNDEB, assinado em 01/01/2022, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO DOMINGOS CABRAL.

Ourilândia do Norte-Pa, 30 de junho de 2022.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:03560287

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 013/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RECURSO PRÓPRIO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Federal Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Lei Municipal Nº 951/2017 de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da reunião extraordinária nº 380 do CMAS, realizada no dia 09 de JUNHO de 2022,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar **a Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social**, **Conta FMAS 39.307-X**, do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 2º Quadrimestre de 2021, meses de maio a agosto**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS em 10 de junho de 2022.

JOÃO PAULO OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D9CE2A47

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 017/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Federal Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Lei Municipal Nº 951/2017 de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da reunião ordinária nº 380 do CMAS, realizada no dia 09 de JUNHO de 2022,**

Considerando o Ofício SEMAS Nº 2.161/2021 de 15 de outubro de 2021 e documentos em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar **a Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conta 248.030-, Proteção Social Básica – PSB e Conta 248.032-8, Proteção Social Especial – PSE,** do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 2º Quadrimestre de 2021,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS em 10 de junho de 2022.

JOÃO PAULO OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:798C1B90

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 018/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO BLOCO DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA – GESTÃO IGD SUAS E PBF.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Federal Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Lei Municipal Nº 951/2017 de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da reunião ordinária nº 380 do CMAS, realizada no dia 09 de JUNHO de 2022,**

Considerando o Ofício SEMAS Nº 2.161/2021 de 15 de outubro de 2021 e documentos em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar **a Execução Orçamentária e Financeira** do Cofinanciamento Federal **da Secretaria Municipal de Assistência Social da Conta do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF (50.278-2) e da Conta do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS (50.279-0),** do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 2º Quadrimestre de 2021,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS , 10 de junho de 2022.

JOÃO PAULO OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37CE3ADB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 019/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO BLOCO DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA – SERVIÇOS E PROGRAMAS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Federal Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Lei Municipal Nº 951/2017 de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da reunião ordinária nº 380 do CMAS, realizada no dia 09 de JUNHO de 2022,**

Considerando o Ofício SEMAS Nº 2.161/2021 de 15 de outubro de 2021 e documentos em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar **a Execução Orçamentária e Financeira** do Cofinanciamento Federal **da Secretaria Municipal de Assistência Social,** do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente as contas dos Serviços e Programas executadas no 2º Quadrimestre de 2021,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º As contas aprovadas foram: **50.274-X – Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS); 50.275-8 – Aprimora Rede (CNEAS); 50.276-6 – Programa BPC Escola; 50.277-4 ACEPETI; 50.282-0 – Proteção Social Básica (PSB); 54.504-X – Proteção Social de Média e Alta Complexidade; 58.646-3 - Programa Criança Feliz/SUAS;**

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS, 10 de junho de 2022.

JOÃO PAULO OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A55EC8A3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 020/2022.

Resolução CMAS/PGM Nº. 020/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS CONTAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DE COMBATE AO COVID – 19, DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Federal Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Lei Municipal Nº 951/2017 de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da reunião ordinária nº 380 do CMAS, realizada no dia 09 de JUNHO de 2022,**

Considerando o Ofício SEMAS Nº 2.161/2021 de 15 de outubro de 2021, Ofício SEMAS Nº 1.068/2022 de 10 de maio de 2022 e documentos em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Federal das contas do Incremento Temporário de Combate ao COVID-19, conta nº 60.230-2 (Ações do COVID-19 no SUAS / para Alimentos / Portaria 369) **e conta nº 60.602-2** (COVID-19 – Lei Complementar 173/2020), da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paragominas **do 2º QUADRIMESTRE de 2021**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS, 10 de junho de 2022.

JOÃO PAULO OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:45B908CA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 3/2022-00003**, que tem por objeto a Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de eventos e campanhas de mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela Administração Pública**,** ficam convocados os senhores(as) CAMILA REIS, IVI STEPHAINE B P R AUGUSTO, RICARDO BARBOSA GOMES, CAIO BRENO MACHADO MELO, ANA PAULA SILVA DE QUEIROZ, CARLOS EDUARDO REIS ARAÚJO, DAVI DA SILVA MORAES, HERIDAN CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS, DENISON NASCIMENTO DOS SANTOS e CARLOS SILVA CARVALHO para sorteio da subcomissão técnica do processo acima mencionado.

Paragominas, 30 de junho de 2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:251288E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00042 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual), para atender os Servidores A.O.S.Gs (auxiliar operacional de serviços gerais), bem como as merendeiras, da Rede Municipal de Ensino**. Data de Abertura: 15/07/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 04/07/2022.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro. Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0A0C66E1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1126/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00002, PMP/BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Valor global R$ 132.701,20. Vigência: 13/06/2022 à 31/12/2022. Recurso: FMS, C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E64C4EC2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00002, PMP/POLLYMEDH EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Valor global R$ 518.123,99. Vigência: 13/06/2022 à 31/12/2022. Recurso: C/C: 54.300-4, FMS, C/C: 33.984-9.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7FB1661A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00002, PMP/A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento –UPA. Valor global R$ 119.481,53. Vigência: 14/06/2022 à 31/12/2022. Recurso: C/C: 54.300-4, FMS, C/C: 33.984-9.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:827C0036

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N. 001/2022 – SEMUG/PMP, DE 01 DE JULHO DE 2022.

LIMITA O EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS / PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM EXERCICÍO, no uso das atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e previstas no art. 7º, único III, da Lei Municipal n. 952/2017,

CONSIDERANDO as competências e atribuições da Secretaria Municipal de Governo , em grande parte desenvolvidas e executadas a partir da elaboração de documentos e da realização de diligências e audiências perante órgãos de controle externo e outros Poderes;

CONSIDERANDO que o expediente da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG é de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h.

RESOLVE:

Art. 1º – LIMITAR o expediente, ao público em geral e a outros órgãos da Prefeitura Municipal de Paragominas, no horário compreendido entre 08h e 14h, no período de 01 à 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas /PA, 01 de julho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas / PA

MARLEM DIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Governo em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6C22B7F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A COMITÊ DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA LEI MUNICIPAL 194/98 DE INCENTIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS AMADORES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paragominas/Pa., no uso de suas atribuições, **DECRETA**:
Art. 1º. O §1º do art. 7º e caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 067, de 18 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art.7º.....
Parágrafo único. Caso o proponente deixe de apresentar o relatório final no período indicado no inciso IV deste artigo, ou tenha o mesmo sido reprovado, será suspensa a sua captação de recurso nos moldes da Lei Municipal nº 194/1998, por prazo de 01 (um) ano e aplicada multa em dez vezes o valor do incentivo, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 194/1998, através de Portaria assinada pelo Prefeito Municipal, garantida a sua ampla defesa e contraditório antes da sanção, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias uteis a contar da intimação do transcurso do prazo de apresentação ou da desaprovação de contas. (NR)"
[...]
"Art. 8º. O relatório final de que trata o inciso V do art. 7º, deverá ser avalizado pelo incentivador que tiveram obtido o Certificado de Incentivo Fiscal. (NR)"
Art. 2º. Fica revogado o §2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 067, de 18 de outubro de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 30 de junho de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:25A3E8F5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 42/2022 DE 30 DE JUNHO 2022.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – **estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 81 e Art. 85, Inciso III, a, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

.

Considerando a necessidade de viabilizar o andamento dos atos administrativos e dos serviços na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - **SEPLAN;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EDUARDO ROBERTO RODRIGUES DE BRITO**, nomeado no Cargo em Comissão de Coordenador Municipal **Padrão DAS – 080.8**, matrícula funcional 1124281, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, na ausência do Sr. ANDERSON DE DUTRA E CERCEAU, Secretário Municipal.

Art. 2° A função de que trata o artigo anterior, o designado passa a responder e assinar por todos os atos inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 30 de junho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EE788CA4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o Sr. **JOSE LUIZ STORNI DA SILVA**, do cargo em comissão de **Superintendente Municipal,** da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de julho de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D93E68C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20220105
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-008
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): E P S BOTELHO EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TROFEUS EM ACRILICO PARA PREMIAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DESSE MUNICÍPIO. **VALOR TOTAL:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2022 Atividade 1111.185410007.2.080 Realização do Torpep , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15.**VIGÊNCIA:** 10 de Maio de 2022 a 10 de Julho de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:54DDAAD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20220106
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009 LOCA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CONTRATADA(O) : JOSÉ CAETANO MAGRI NETO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA CANDIDA ALVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, MUNICÍPIO DE PIÇARRA.**VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00 (nove mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1010.151220022.2.055 Mantenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 9.000,00 **VIGÊNCIA:** 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:C42E28AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Exma. Sra. SIMONE DE CARVALHO BARBOZA, Secretária Municipal Saúde, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REP. Nº 007/2022, onde se logrou vencedora a empresa D DE OLIVEIRA COMERCIO DE IMPRESSOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.918/0001-49, com o valor total de R$ 430.679,70 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Publicado no quadro de avisos 30/06/2022

Portel/PA, 01 de julho de 2022.

SIMONE DE CARVALHO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:10A9333D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 007/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico REP. Nº 007/2022-SRP - Proc. Administrativo Nº 02904002/22, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gráficos, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa D DE OLIVEIRA COMERCIO DE IMPRESSOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.918/0001-49, com o valor total de R$ 430.679,70 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023.

SIMONE DE CARVALHO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:424E04E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 105/2022
Pregão Eletrônico nº 045/2022
CAP SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 43.543.309/0001-30- CONTRATO **Nº 399/2022** – Objeto Contratação de empresa para locação de caçamba de entulho e caçamba de lixo junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Assinatura: 23/06/2022, Vigência: Iniciando em 23/06/2022 e término em 23/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 70.020,00 (Setenta mil e vinte reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:5DE2A53D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 102/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
ASA NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 23.348.665/0001-96. **CONTRATO Nº 412/2022 – Objeto** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 30/06/2022, Vigência: Iniciando em 30/06/2022 e término em 30/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 584.280,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**
M A DE OLIVEIRA REPRESENRACOES. COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 28.583.196/0001-03. **CONTRATO Nº 415/2022 – Objeto** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 30/06/2022, Vigência: Iniciando em 30/06/2022 e término em 30/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 433.766,00 (Quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais)**
PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA. CNPJ: 03.069.571/0001-70. **CONTRATO Nº 418/2022 – Objeto** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura: 30/06/2022, Vigência: Iniciando em 30/06/2022 e término em 30/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 95.987,88 (Noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:0CEDAA00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FMCL, CNPJ:14.067.292/0001-94.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 102/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
ASA NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.348.665/0001-96- **CONTRATO Nº 414/2022 – Objeto** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Cultura e Lazer - FMCL, Assinatura: 30/06/2022, Vigência: Iniciando em 30/06/2022 e término em 30/06/2023, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do **R$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:DAEBCC93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **14/07/2022** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO COM PEÇAS, SENDO CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS E FREEZER, em atendimento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO FUNDO FME.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 01 de julho de 2022.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:3C25B629

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 102/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
M A DE OLIVEIRA REPRESENRACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 28.583.196/0001-03. **CONTRATO Nº 417/2022 – Objeto:** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** Assinatura: 30/06/2022, Vigência: Iniciando em 30/06/2022 e término em 30/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 256.751,76 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**
PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA. CNPJ: 03.069.571/0001-70. **CONTRATO Nº 420/2022 – Objeto:** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** Assinatura: 30/06/2022, Vigência: Iniciando em 30/06/2022 e término em 30/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 479.939,40 (Quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:FD84B6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 118/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 025/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **14/07/2022** às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, tipo menor preço por item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL,*** para contratações futuras, na forma estabelecida no ***inciso IV, do art. 3º do Decreto Municipal nº 23, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.*** Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 01 de Julho de 2022.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:9713FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022
Processo Licitatório Nº. 114/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará **no dia 18/08/2022 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade **Concorrência Publica/ técnica e preço** tipo melhor oferta, tendo como objeto: contratação na forma de execução indireta tipo **MELHOR TÉCNICA** agregado com o **MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO**, visando à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL E MONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, ATENDENDO O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 01 de Julho de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:46BED298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 102/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022
ASA NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 23.348.665/0001-96. **CONTRATO Nº 413/2022 – Objeto** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME. Assinatura: 30/06/2022, Vigência: Iniciando em 30/06/2022 e término em 30/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 257.880,00 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais)**
M A DE OLIVEIRA REPRESENRACOES. COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 28.583.196/0001-03. **CONTRATO Nº 416/2022 – Objeto** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME. Assinatura: 30/06/2022, Vigência: Iniciando em 30/06/2022 e término em 30/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 40.752,00 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**
PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA. CNPJ: 03.069.571/0001-70. **CONTRATO Nº 419/2022 – Objeto** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME. Assinatura: 30/06/2022, Vigência: Iniciando em 30/06/2022 e término em 30/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 95.987,88 (Noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**
ARAUJO E TAVERNY LTDA. CNPJ: 35.688.328/0001-27. **CONTRATO Nº 419/2022 – Objeto** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos automotores leves e pesados, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME. Assinatura: 30/06/2022, Vigência: Iniciando em 30/06/2022 e término em 30/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 88.560,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:3DA58FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 105/2022
Pregão Eletrônico nº 045/2022
CAP SERVICOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 43.543.309/0001-30. **CONTRATO Nº 398/2022 – Objeto** Contratação de empresa para locação de caçamba de entulho e caçamba de lixo junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer -FME. Assinatura: 23/06/2022, Vigência: Iniciando em 23/06/2022 e término em 23/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 70.020,00 (Setenta mil e vinte reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:BFF3C2BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 204/2022 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 204/2022 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JULHO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **LUIZ OCTAVIO DE QUEIROZ PEREIRA,** portador do **CPF: 034.180.042-29**, residente e domiciliado na Rua 05, Nº 164, Centro, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 2517-8 N. CONTA C: 34561-0.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **FILOMENA RODRIGUES CABRAL,** para a Hospital Público Dr. Aberlado Santos na cidade de:**BELÉM-PA,** no período dos dias 01/07/2022 ao dia 03/07/2022, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público**.**
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Primeiros dias do mês de Julho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DE4D064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2022

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 133/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): JOSELI SOARES DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 022.846.702-02.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA SERVENTE.

VALOR: R$ 1.212,00 (MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0004 2.056 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA: 16 DE MAIO A 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A9EB8A65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220411

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-004 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: L P COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS ARTESIANOS COM RESERVATÓRIO ELEVADO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.462.199,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0205.154510151.1.013 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimeto de Água do Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.462.199,71

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7288D357

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2022- GP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2022- GP

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a aprovação do Projeto de Lei nº 010/2022-PE, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2023, do município de Rondon do Pará e dá outras providências e o Art. 7º, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fechar a Câmara Municipal durante o recesso, a partir de 01 de Julho de 2022 até o dia 31 de Julho de 2022.

Art. 2º. Ficando Revogada o Ato da Presidência nº 005/2022-GP.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data e sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 01 de Julho de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:808487BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Nº do Aditivo: 022/2022 Nº do Processo: 005/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) AGRINALDO ALMEIDA DIAS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) AGRINALDO ALMEIDA DIAS, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.434,45 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:172E4669

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Nº do Aditivo: 023/2022 Nº do Processo: 011/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) CÉLIO ROGÉRIO BRITO SILVA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) CÉLIO ROGÉRIO BRITO SILVA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:17877DEA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

Nº do Aditivo: 019/2022 Nº do Processo: 012/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) CLÁUDIA CILENE VIEIRA DA SILVA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) CLÁUDIA CILENE VIEIRA DA SILVA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.434,45 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C3F27844

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

Nº do Aditivo: 024/2022 Nº do Processo: 009/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) DIONATHAN SILVA SANTOS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) DIONATHAN SILVA SANTOS, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.434,45 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:1853DCA8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

Nº do Aditivo: 025/2022 Nº do Processo: 007/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) FÁBIO DE SOUZA SANTOS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) FÁBIO DE SOUZA SANTOS, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.434,45 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:D2EE98E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Nº do Aditivo: 020/2022 Nº do Processo: 002/2018

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**, de 16 de julho de 2018, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.434,45 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:146D4C62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

Nº do Aditivo: 026/2022 Nº do Processo: 015/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) FRANCINALDO NASCIMENTO PEREIRA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) FRANCINALDO NASCIMENTO PEREIRA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:1F5EB004

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Nº do Aditivo: 027/2022 Nº do Processo: 016/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) GINALDO GOMES LOPES.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) GINALDO GOMES LOPES, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.434,45 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:48F50871

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Nº do Aditivo: 028/2022 Nº do Processo: 004/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) HAILTON PEREIRA JORGE.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) HAILTON PEREIRA JORGE, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:29536B78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Nº do Aditivo: 018/2022 Nº do Processo: 003/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) HALINY LOPES MOURA VIANA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) HALINY LOPES MOURA VIANA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.434,45 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:70756914

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

Nº do Aditivo: 029/2022 Nº do Processo: 010/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) JONIVAN DA SILVA PEREIRA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) JONIVAN DA SILVA PEREIRA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:6AB9C431

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

Nº do Aditivo: 030/2022 Nº do Processo: 017/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) LUIS JANSEN RODRIGUES FILHO.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) LUIS JANSEN RODRIGUES FILHO, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.434,45 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C4414761

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

Nº do Aditivo: 031/2022 Nº do Processo: 018/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:6C3D8A1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Nº do Aditivo: 021/2022 Nº do Processo: 001/2018

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) SILVANA SOUSA DA SILVA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**, de 01 de fevereiro de 2018, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) SILVANA SOUSA DA SILVA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:3C9FEED6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

Nº do Aditivo: 032/2022 Nº do Processo: 008/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) SINIVALDO MENDES NETO.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) SINIVALDO MENDES NETO, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.434,45 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:42EE29FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

Nº do Aditivo: 033/2022 Nº do Processo: 019/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) WESLEI HENRIQUE DOS SANTOS ESPÍNDOLA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017**, de 06 de novembro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) WESLEI HENRIQUE DOS SANTOS ESPÍNDOLA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.434,45 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:8827822B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Nº do Aditivo: 034/2022 Nº do Processo: 006/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) WESLEY ARAÚJO DE SOUZA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017**, de 01 de janeiro de 2017, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ e o(a) Sr. (a) WESLEY ARAÚJO DE SOUZA, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Para atender a demanda desta Autarquia.
Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R$ 1.434,45 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2001.17.512.0171.2.160
Manutenção: Manutenção do Saae.
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.
Foro: Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:B01C6E14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 001.300522SEMECD-PE

PROCESSO N° 001.180422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022SEMECD-PE

TERMOS DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.300522SEMECD-PE, QUE ENTRS SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO , O SR. JURANDIR FERREIRA VIEIRA E A EMPRESA J R DA SILVA COMERCIO, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.658/0001-30, com sede na Rua Emilio Moreira, n° 221, Bairro Centro, Manaus-AM, CEP: 69.020-245.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, Pessoa Juridica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.086/0001-83, doravente designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, portador da cédula da identidade RG nº **2012899-1 SSP/AM**, e inscrito no CPF sob nº 291.980.202-00, residente e domiciliado neste município de Rurópolis Estado do Pará, e de outro lado a empresa **J R DA SILVA COMERCIO**, Iinscrita no CNPJ sob nº **10.224.658/0001-30**, com sede na Rua Emilio Moreira, n° 221, Bairro Centro, Manaus-AM, CEP: 69.020-245, acordam em apostilar o Contrato nº **001.300522SEMECD-PE**, tendo em vista a alteração da Ordenadora com CNPJ bem como no local da assinatura no nome da CONTRANTE, como segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do nome da Ordenadora e seu CNPJ, constante no inicio do contrato onde se identifica as partes e no final onde se assinam, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, Pessoa Juridica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 06.074.086/0001-83**.
Leia-se:
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB, Pessoa Juridica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 27.922.793/0001-52.**

Onde se lê e assina:
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83
CONTRATANTE
Leia-se e anina:
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
CNPJ (MF) 27.922.793/0001-52
CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO
2.1. A vigência deste termo terá início a parti da data de assinatura, as demais cláusulas não especificadas motivadas pelas alterações decorrentes deste termo permanecerão em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas

Rurópolis-PA, 01 de julho de 2022.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Basica-FUNDEB
CNPJ (MF) 27.922.793/0001-52
Contratante

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BDACA964

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 003.300522SEMECD-PE

PROCESSO N° 001.180422
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022SEMECD-PE

TERMOS DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003.300522SEMECD-PE, QUE ENTRS SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO , O SR. JURANDIR FERREIRA VIEIRA E A EMPRESA P A LIMA TRANSPORTES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 31.004.118/0001-11, com sede no Ramal dos Maias, s/nº, Cipoal, Santarém-PA, CEP: 68.030-990.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, Pessoa Juridica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.086/0001-83, doravente designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, portador da cédula da identidade RG nº **2012899-1 SSP/AM**, e inscrito no CPF sob nº 291.980.202-00, residente e domiciliado neste município de Rurópolis Estado do Pará, e de outro lado a empresa **P A LIMA TRANSPORTES EIRELI**, Iinscrita no CNPJ sob nº **31.004.118/0001-11**, com sede no Ramal dos Maias, s/nº, Cipoal, Santarém-PA, CEP: 68.030-990, acordam em apostilar o Contrato nº **003.300522SEMECD-PE**, tendo em vista a alteração da Ordenadora com CNPJ bem como no local da assinatura no nome da CONTRANTE, como segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do nome da Ordenadora e seu CNPJ, constante no inicio do contrato onde se identifica as partes e no final onde se assinam, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, Pessoa Juridica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 06.074.086/0001-83**.
Leia-se:
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB, Pessoa Juridica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 27.922.793/0001-52.**

Onde se lê e assina:
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83
CONTRATANTE
Leia-se e anina:
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
CNPJ (MF) 27.922.793/0001-52
CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO
2.1. A vigência deste termo terá início a parti da data de assinatura, as demais cláusulas não especificadas motivadas pelas alterações decorrentes deste termo permanecerão em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas

Rurópolis-PA, 01 de julho de 2022.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Fundo de Desenvolvimento da Educação Basica-FUNDEB
CNPJ (MF) 27.922.793/0001-52
Contratante

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5192EECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

CONTRATADO: AUTO POSTO TAPAJÓS LDTA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.540.628/0001-08

VALOR TOTAL: O valor do presente contrato é de R$ 5.173,00 (cinco mil, cento e setenta e três reais) a ser pago em única parcela.
EXERCÍCIO: 2022

RECURSO Dotação orçamentaria: 09.272.0001.4.001 – Gastos administrativos de IPMR;
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

CONTRATADO: AUTO POSTO TAPAJÓS LDTA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.540.628/0001-08

VALOR TOTAL: O valor do presente contrato é de R$ 5.173,00 (cinco mil, cento e setenta e três reais) a ser pago em única parcela.
EXERCÍCIO: 2022

RECURSO Dotação orçamentaria: 09.272.0001.4.001 – Gastos administrativos de IPMR;
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:EFC5C049

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 006/2022. Pregão Eletrônico SRP n° 002/2022-SEMAG. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ PETROMOCO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. Finalidade: Alteração da Cláusula III do contrato original – Do Reequilíbrio econômico financeiro. Fundamentação: Artigo 65, II, d da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E6941ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO

Adesão à Ata de Registro de Preços - **(SRP) Nº 004/2022_Pregão Eletrônico nº 004/2022** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo-SEMAG. **Contrato**: **Nº 010/2022-SEFIN.** Partes: Secretaria MUNICIPAL de Finanças e VALDEIR NICOLODI EIRELI. Objeto: Aquisição de combustível (diesel S10) para atender a SEFIN. CNPJ: 06.279.925/0006-04. Valor: R$ 36.675,00. Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:93B393C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 032/2022 – SEFIN/GAB, Santarém-Pá, 01 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ESTÉLIO FROES LEMOS**, matrícula nº 73119, como **Fiscal Titular** e **DANIEL AQUINO DE AZEVEDO**, matrícula nº 51141, como Fiscal Substituto do Contrato Nº010/2022 – SEFIN, cujo objeto é Aquisição de Combustível Terrestre (diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 01 de julho de 2022.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:758438C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021-SEFIN, Locação de imóvel não residencial. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e DENISE INES DIAVAN MAGRO**,** CPF: 568.794.151-72. Valor mensal: R$ 6.900,00. Fundamento art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ASS Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B2D78ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA- SMT

Aviso
Consulta Pública nº 001/2022 -SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT comunica que realizará Consulta Pública para subsídio ao processo licitatório que visa a Contratação de empresa especializada para o serviço de operação de sistema de comercialização eletrônica de passagens e monitoramento operacional do sistema de transporte público de passageiros, com fornecimento de equipamentos, por regime de concessão. Os interessados poderão apresentar comentários, dúvidas, sugestões e demais manifestações, durante o período de Consulta Pública, por meio do site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 01 de julho de 2022

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:856F8F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAG

PORTARIA Nº 012/2022 - NAF/SEMAG, SANTARÉM/PA, 01 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, ALBERTO PORTELA DE SOUSA, PARA FISCAL DO CONTRATO 022/2022 SEMAG – DISPENSA 002/2022 SEMAG - DE AQUISIÇÃO KIT ALIMENTAÇÃO E KIT LIMPEZA EM REFERENCIA AO REPASSE FEDERAL PROCESSO Nº 59052.009887/2022-52, PORTARIA 1.929 DE 13 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ALBERTO PORTELA DE SOUSA**, matrícula 61135, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** de Aquisição Kit Alimentação e Kit Limpeza em referência ao Repasse Federal Processo Nº 59052.009887/2022-52, Portaria 1.929 DE 13 de junho de 2022 do Ministério do Desenvolvimento.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor Francisco Sousa Lima, matrícula 90210.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 01 de Julho de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F857D4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 031/2022 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 1º de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de **julho 2022**, será de **R$3,37** (três reais, trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **1º/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7B09236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 031/2022 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 1º de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de **julho 2022**, será de **R$3,37** (três reais, trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **1º/07/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78C4662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TRAVESSA SILVA JARDIM, N.º: 370 – BAIRRO: ALDEIA, C.E.P.: 68.040-540, SANTARÉM- PARÁ FONE: (93) 3522 5452 – E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA N.º 32/2022 – S.E.M.M.A.
Santarém – Pará , 30 de junho de 2022.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conforme *Decreto Municipal nº 007/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021* e,

CONSIDERANDO o *Termo de Ajuste de Conduta n.° 003/2019* celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público.

CONSIDERANDO que esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (T.A.C.) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO que nos autos da *Ação Civil Pública n. º 0003484-78.2015.8.14.0051*, o Município de Santarém pactou, em 10 de dezembro de 2020, o cronograma para realização do concurso público de provimento de vagas de servidores efetivos, acordo este devidamente homologado pelo juízo da vara da fazenda pública de Santarém/PA.

CONSIDERANDO que diante das tratativas realizadas, esta municipalidade publicou o *Edital n.º 001/2021* para a realização do

concurso público objeto do acordo firmado nos autos do processo acima mencionado.

CONSIDERANDO o atraso na publicação do edital do concurso público, em razão do atendimento dos ritos procedimentais necessários, em que pese o empenho do corpo técnico da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que os contratos temporários têm validade até 30 de junho de 2022, e o prazo avençado no acordo judicial para posse dos aprovados no certame em curso seria 02 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que mesmo envidando todos os esforços, certamente a posse dos aprovados não ocorrerá antes do dia 30/06/2022, data do encerramento dos contratos temporários, o que, neste cenário, comprometerá a continuidade do serviço público essencial.

CONSIDERANDO que a realização de um Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários até a posse dos servidores aprovados no concurso público em curso, não detém razoabilidade, tampouco economicidade e eficiência.

CONSIDERANDO as inúmeras frentes de trabalho na organização e execução do concurso público e dos Processos de Seleção do pessoal vinculado ao Grupo Ocupacional de Construção, Operação e Manutenção, dificultando, sobremaneira, a realização de um outro Processo de Seleção específico, tão somente para suprir as necessidade administrativas de caráter essencial, num período exíguo, qual seja, a vacância iminente compreendida entre a finalização dos contratos temporários e a posse dos novos, concursados.

CONSIDERANDO o *Ofício nº 103/2021-PGM, de 27 de setembro de 2021*, encaminhado ao Ministério Público com as justitifcativas da necessidade em prorrogar os contratos temporários até a posse dos novos concursados.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final definitivo do concurso público regido pelo *Edital nº 001/2021*, realizado para provimento de diversos cargos públicos efetivos no âmbito do poder executivo municipal, nos termos do *Decreto n.° 600/2022 – GAP/PMS, de 28 de Junho de 2022*.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários até 31/12/2022, cuja a data de vigencia expirará em 30/06/2022.

§1º Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo; ou ainda, quando da efetiva posse dos candidatos classificados e aprovados no *Concurso Público nº 001/2021*, motivando a rescisão antecipada do contrato temporário.

§2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos contratos temporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº007/2021

Nº	LISTA DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS – ATÉ 31/12/2022		
01	ALDENIA LIMA LIRA	81768	AGENTE ADMINISTRATIVO
02	ANDRE SANTOS MOREIRA	87610	AGENTE DE FISCALIZACAO DE MEIO AMBIENTE
03	ASSUNCAO MAGALHAES CARDOSO	88844	TECNICO ESPECIALIZADO EM INFORMATICA
04	DAVID VINHOTE TEIXEIRA	30878	AGENTE ADMINISTRATIVO
05	DJALMA VEIRA JUNIOR	87226	AGENTE ADMINISTRATIVO
06	FRANCISCA SOLANGE JESUS DA SILVA	72672	AGENTE ADMINISTRATIVO
07	GENARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	89338	TECNICO NIVEL SUPERIOR-BIOLOGO
08	JOSILENE LEAO AGUIAR	22580	AGENTE ADMINISTRATIVO
09	LARISSA ALEXANDRE MOURA	88722	TECNICO NIVEL SUPERIOR-BIOLOGO
10	LAYANE MINELY COSTA SILVA	89560	TÉCNICA NIVEL SUPERIOR-ENGENHEIRA AMBIENTAL
11	MARIO BRANCO MARANHAO	80640	AGENTE DE FISCALIZACAO AMBIENTAL
12	MASIH SALDANHA XAVIER	88196	AGENTE ADMINISTRATIVO
13	PRISCILA SUELLEN MOITA AGUIAR	61211	AGENTE ADMINISTRATIVO
14	THAIS FONSECA MARQUES	84978	AGENTE ADMINISTRATIVO
15	TIAGO AZEVEDO DE AGUIAR	87228	AGENTE ADMINISTRATIVO
16	VICTOR MATHEUS DE ALMEIDA SILVA	88576	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENGENHEIRO AMBIENTAL

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A1960174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. 07 DE SETEMBRO Nº61, BAIRRO SANTA CLARA, CEP 68005100, FONE: (93) 2101-0100

PORTARIA Nº 061/2022–SEMSA DE 30 DE JUNHO DE 2022.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0744/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOO Artigo 319 do Decreto Lei nº 5.452/43 pela Lei Federal nº 12.812/13, que assegura a estabilidade provisória da servidora durante a gravidez e a licença maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços de interesse público relacionado a oferta dos serviços de saúde desta Municipalidade, em especial aqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONSSIDERANDO o artigo 214 da Lei Municipal nº 14.899/94 que elenca as possibilidades para a contratação de pessoal por tempo determinado a "falta ou insuficiência de pessoal para a execução dos serviços essenciais".

CONSIDERANDO que a não prorrogação dos contratos temporários afetariam a continuidade dos serviços públicos de saúde nas unidades municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a vigência dos contratos dos temporários dos servidores lotados na Secretaria de Saúde do Município de Santarém – SEMSA, relacionados em anexo I desta Portaria, por um período de 06(seis) meses, a contar da data desta publicação.

Art. 2º -DETERMINAR, que os contratos prorrogados sejam automaticamente encerrados ao final do prazo estipulado;

Art. 3º Determinar, que as demais cláusulas contratuais sejam mantidas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0744/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:77470EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

PORTARIA Nº 004/2022 - SEMDEC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, CNPJ: 05.182.233/0018-14, a Sra. Núbia Tavares de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1016/2021-GAP/PMS, de 04 de Outubro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.913/2012, que autoriza o Munícipio de Santarém a contratar e prorrogar os contratos dos servidores temporários para todas as unidades administrativas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.302/1999, que alterou a Lei Municipal nº 14.899 de 28 de janeiro de 1994 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Municipais de Santarém;

CONSIDERANDO o Termo de ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Munícipio se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO que nos autos da Ação Civil Pública nº 0003484-78.2015.8.14.0051, o Município de Santarém pactuou, em 10 de dezembro de 2020, o cronograma para realização do concurso público provimento de vagas de servidores efetivos, acordo este devidamente homologado pelo juízo da vara da fazenda pública de Santarém/PA; **CONSIDERANDO** que o Resultado Final Definitivo do Concurso Público nº 001/2021, foi homologado, através do Decreto nº 600/2022-GAP/PMS, em 28 de junho de 2022, para posterior convocação dos aprovados para o procedimento de habilitação e posse.

CONSIDERANDO que os contratos temporários, cujos cargos estão contemplados no Concurso Público nº 001/2022 têm validade até 30 de junho de 2022, e a convocação e posse dos novos servidores ocorrerão em data posterior a esse prazo, gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os contratos temporários**. EXCLUSIVAMENTE** para os cargos que elencados no Edital do Concurso Público, até a posse dos aprovados. **CONSIDERANDO** que, neste cenário, a não prorrogação dos contratos temporários poderá ocasionar a descontinuidade dos serviços públicos prestados ao munícipes nas diversas áreas de atuação do Poder Executivo Municipal ;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários de pessoal com fim de vigência em 30/06/2022, até 31/12/2022, conforme relação no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único: Os servidores temporários cujos contratos forem prorrogados na forma do caput desse artigo, podem ser distratados antes do término da prorrogação de seus contratos para serem substituídos por servidores ocupantes de cargos efetivos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, em 30 de Junho de 2022.

NÚBIA TAVARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia. - SEMDEC
Dec.nº1016/2021 GAP-PMS

PREFEITURA DE SANTARÉM
Relação de Servidores da Prefeitura de Santarém

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC

Seq.	Matricula	Nome do Servidor	CPF	Função Lotação
1 85946	LARINE BATISTA LOPES	016.989.912-82	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDEC
2 05155	MARIA DE FATIMA ALMEIDA GONCALVES	051.057.902-78	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDEC

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BED0F1E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE FEDERAL DISCIPLINADO PELO INCISO II, DO ART 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, E DÁ OUTRAS PRO

PORTARIA Nº. 0544/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE FEDERAL DISCIPLINADO PELO INCISO II, DO ART 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 10, caput e parágrafo único da Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho 2020;
Considerando a Portaria nº Semcult nº 02/2022, de 05 de outubro de 2020;
Considerando a Portaria nº 380/2022, de 18 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da prestação de contas financeira e de cumprimento da contrapartida, para os espaços culturais beneficiários do subsídio mensal disciplinado na Lei Federal nº 14.017/2020, analisadas pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT conforme ANEXO I.

Art. 2º Determinar que o resultado da prestação de contas será publicada no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Diário Oficial da União (FAMEP e DOU), até o dia 30/06/2022.

Art. 3º - O beneficiário que não comprovar a correta aplicação dos recursos, nos moldes da Portaria nº Semcult nº 02/2022, de 05 de

outubro de 2020 e Portaria nº 380/2022, de 18 de maio de 2022, ficará sujeito à devolução do valor recebido, nos termos do COMUNICADO Nº 2/2022 do Ministério do Turismo/Secretaria Especial de Cultura/Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural.

Parágrafo único: deverá ser constituído o crédito de natureza administrativa, com o devido lançamento na Dívida Ativa do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta.

Art. 4º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o responsável pelo ponto de cultura poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público mediante a apresentação de plano de trabalho, conforme área de atuação cuja mensuração econômica será feita a partir dos valores usualmente praticados no mercado, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
I – o beneficiário terá o prazo de 30 (trinta) dias à contar da publicação desta, poderá solicitar por meio de oficio fundamentado e direcionado a Secretaria Municipal de Cultura, manifestando interesse nas as ações compensatórias nos termos do art. 4º;
II – a Secretaria Municipal de Cultura analisará todas as solicitações em até 30 (trinta) dias após seu recebimento;
III – as solicitações deferidas deverão ser concluídas em até 30 (trinta) dias após a notificação ao beneficiário;
IV – caso haja descumprimentos dos prazos as prestações de contas dos usuários retornarão ao status de reprovada, sendo aplicado o art. 3º desta.
Parágrafo único: Designa o servidor José Flávio Moura Veras, matricula nº S33002631 o qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações compensatórias de interesse público.
Art. 5º - A Controladoria Geral do Município, auxiliará a Secretaria Municipal de Cultura quanto a inclusão na Dívida Ativa Municipal do (s) beneficiários (s) que tiverem suas prestação de contas reprovadas.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Cultura deverá, informar a Secretaria Especial de Cultura a situação das prestações contas dos beneficiários até 30/06/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 29 de Junho de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:8B48FA72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2022

PORTARIA Nº 312/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MAURIZA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 23/05/2022 a 21/07/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2A5EF642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2022

PORTARIA Nº 313/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **RUBERVAL PEREIRA PINTO,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8AD12B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2022

PORTARIA Nº 314/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **DOMINGAS BARREIRA BARROS,** concursada, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** pelo prazo de 04 (quatro) anos,

correspondente ao período de 01/06/2022 a 31/05/2026, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0CCD4E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2022

PORTARIA Nº 315/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **MARIA EDNA GOMES DA SILVA,** concursada, nomeada pela Portaria nº 044/2008, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** pelo prazo de 02 (dois) meses, correspondente ao período de 20/06/2022 a 18/08/2022, nos termos do art. 123 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:231A8CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2022

PORTARIA Nº 316/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ALZIRA FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/06/2022 a 30/07/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4C42FB2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2022

PORTARIA Nº 317/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO ALVES PAZ,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FB2259F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2022

PORTARIA Nº 318/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LUZIMAR BARBOSA DOS REIS,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F1A92A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2022

PORTARIA Nº 319/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ONEZIO GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:76ADA399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2022

PORTARIA Nº 320/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LUCIANO SOARES PEREIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D44D8215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2022

PORTARIA Nº 321/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **RONALDO COSTA REGO,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E75C9F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2022

PORTARIA Nº 166/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 28 de abril de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA MIRTES SOARES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 06/05/2022 a 04/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B5EBEE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2022

PORTARIA Nº 322/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADALBERTO RODRIGUES FERNANDES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social- (**SCFV**), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0E4F721D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2022

PORTARIA Nº 323/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DOMINGOS CARNEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CDDC29A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2022

PORTARIA Nº 324/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LEIDILENE RUFINA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao quinquênio de 2008/2013, pelo período de 01/06/2022 a 30/07/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:01B9907C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2022

PORTARIA Nº 325/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EC293E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2022

PORTARIA Nº 326/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AQUINO DIAS,** ocupante do cargo de **Operador de Microcomputador,** lotado na Secretaria Municipal de Administração-RH, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para

serem gozadas a contar de 04/07/2022 a 02/08/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:35B5BB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2022

PORTARIA Nº 327/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SERGIO SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8EF7463F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2022

PORTARIA Nº 328/2022-GABPMUNSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pará, 27 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS HANIEL AIRES FRANCO,** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DA OBRA-** REF AO CONTRATO nº 20220235- **CAMPINA ENGENHARIA EIRELE**, inscrita no CNPJ 24.121.235/0001-08- **(Execução de obras de Engenharia para construção do Mercado Municipal)**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B8BAA7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2022

PORTARIA Nº 329/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Pedreiro,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4DDD80EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2022

PORTARIA Nº 330/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLARA SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Pedreiro,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-(TRE), **FÉRIAS REGULARES** de17 (dezessete) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 15/07/2022 a 31/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A2E01B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2022

PORTARIA Nº 331/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CICERO HONORATO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Barqueiro,** lotado na Secretaria Municipal de Obras-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9603A62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2022

PORTARIA Nº 332/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DALVA ARRUDA SILVA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais-** lotada na Secretaria Municipal de Obras-Limpeza Pública-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:543D16DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2022

PORTARIA Nº 333/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDILSON ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes- Siretran-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A0E0099E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2022

PORTARIA Nº 334/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDVALDO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Obras-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C5EFA467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2022

PORTARIA Nº 335/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDWILSON TAVEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração,** lotado na Secretaria Municipal de Administração- (Almoxarifado)-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:49704CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2022

PORTARIA Nº 336/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR-** lotada na Secretaria Municipal de Administração- CTCA-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:738AF816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2022

PORTARIA Nº 337/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DBC97E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2022

PORTARIA Nº 339/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTERLY MARCOS M. VANDERLEY,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração-Sindsaga, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AF3A8A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2022

PORTARIA Nº 338/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSÉ SILVA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria-** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- S.C.V.F-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6B1EE19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2022

PORTARIA Nº 340/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMER ALMEIDA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração- CTCA, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BA7C5EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2022

PORTARIA Nº 341/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA IZABEL ALVES ARAUJO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais -** lotada na Secretaria Municipal de Obras-Dpto Terras-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F1FFFFE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2022

PORTARIA Nº 342/2022-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de junho de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ JURANÊS F. DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, referente ao quinquênio de 2016/2021, pelo período de 21/06/2022 a 19/08]/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BFFB9334

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09050001/2022 - CONCORRENCIA Nº 001/2022

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09050001/2022
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 001/2022
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PA-324, TRECHO DE 18,7 KM, COMPREENDIDO ENTRE RODOVIA PA-124 (VILA DE SANTA LUZIA) E VILA DE JAPERICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pela empresa ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 17.766.552/0001-08, empresa J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA CNPJ: 22.328.699/0001-56 e empresa TRIENG CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 18.212.556/0001-07, participantes da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**. Os recursos serão anexados no site da Prefeitura www.saojoaodepirabas.pa.gov.br , e

Portal do Geo-Obras, serão também enviados por email aos participantes.
A partir da data do dia 04 de julho de 2022 (segunda-feira) conta-se o prazo de 05 dias úteis para apresentação das contra razões, ficando então o prazo final dia 08 de julho de 2022 até às 13:00 horas (horário de expediente).

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:290FF2A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-021FMS; **OBJETO:** Prestação de serviço de enfermagem no Hospital Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** KERLI GOMES DO NASCIMENTO no **VALOR:** R$ 24.615,57**;** SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº: 20220136; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-021FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** KERLI GOMES DO NASCIMENTO; **OBJETO:** Prestação de serviço de enfermagem no Hospital Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 24.615,57; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.35.00, Subelemento 3.3.90.35.99; **VIGÊNCIA:** 10 de Junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 10 de Junho de 2022.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:5FB2227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO E EXTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO.
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-022FMS; **OBJETO:** Prestação de serviço médico para atuar no hospital municipal de Senador José Porfirio; **CONTRATADO:** WEVERTO GOLTSCHALG ROCHA no **VALOR:** R$ 20.000,00**;** SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 28 de junho de 2022.
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-023FMS; **OBJETO:** Prestação de serviço na função de cirurgiã dentista na UBSF Centro de Senador José Porfirio, a fim de atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** IZABELA DE ALBUQUERQUE MACHADO no **VALOR:** R$ 27.838,86**;**

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 01 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220137; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-022FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** WEVERTO GOLTSCHALG ROCHA; **OBJETO:** Prestação de serviço médico para atuar no hospital municipal de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.35.00, Subelemento 3.3.90.35.99; **VIGÊNCIA:** de 28 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de junho de 2022

CONTRATO Nº: 20220138; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-023FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** IZABELA DE ALBUQUERQUE MACHADO; **OBJETO:** Prestação de serviço na função de cirurgiã dentista na UBSF Centro de Senador José Porfirio, a fim de atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 27.838,86; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 1202.103010150.2.057, Classificação econômica 3.3.90.35.00, Subelemento 3.3.90.35.99; **VIGÊNCIA:** de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de julho de 2022.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:D2223A29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00025-SRP-PMT,** tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gás oxigênio, com a justificativa de atender as demandas necessárias anual da Secretaria Municipal de Saúde e programas referentes a esta Secretaria. Empresa: **OXIGENIO BRAGANCA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 38.178.727/0001-36. Contrato nº 2022062901-FMS. Valor: R$ 405.981,00 (Quatrocentos e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais). Vigência dos Contratos: 29/06/2022 a 29/06/2023.

Tracuateua, 29 de junho de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E23838EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2022PMT-PE-SRP, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS. Data da Abertura: 14/07/2022 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ED95E4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4228644 PC-PA e do CPF nº 521.789.352-49, do cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de julho de 2022.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 27 de junho de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:ED4D19D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2022

DESIGNA O SERVIDOR JONILSON COSTA DE OLIVEIRA PARA, NA AUSÊNCIA DO TITULAR, EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades administrativas essenciais ao funcionamento da máquina pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade nº 4228644 PC-PA e do CPF nº 521.789.352-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento, para exercer a função de Tesoureiro Municipal, durante a ausência do Tesoureiro Titular.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 01 de julho de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9F1B044A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-041FME
O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO E CULTURA**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 14 de julho de 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-041FME, tipo menor preço por LOTE, cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO E CULTURA,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 30 de junho de 2022.

NADIELLY SOUSA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:EA2D9D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Na publicação de Aviso de Licitação – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-0038PMT**, CIRCULADO NO FAMEP, Nº 3026, ANO XIII, pag. 120, COLUNA 2, em 30 de junho de 2022, **RETIFICA-SE, onde se lê:** "torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022**", **passa a se lê**: "torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 12 de Julho de 2022**".

TUCUMÃ - PA, 01 de JUNHO de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS
– Pregoeiro.

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Na publicação de Aviso de Licitação – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-0039PMT**, CIRCULADO NO FAMEP, Nº 3027, ANO XIII, pag. 89, COLUNA 1, em 01 de julho de 2022, **RETIFICA-SE, onde se lê:** "torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2022**", **passa a se lê**: "torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 13 de Julho de 2022**".

TUCUMÃ - PA, 01 de JUNHO de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Na publicação de Aviso de Licitação – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-0038PMT**, CIRCULADO NA IOEPA, Nº 35.028, pag. 164, COLUNA 2, em 30 de junho de 2022 **RETIFICA-SE, onde se lê:** "torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022**", **passa a se lê**: "torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 12 de Julho de 2022**". TUCUMÃ - PA, 01 de JUNHO de 2022. IGOR LIMA DOS SANTOS – PREGOEIRO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Na publicação de Aviso de Licitação – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-0039PMT**, CIRCULADO NA IOEPA, Nº 35.030, pag. 164, COLUNA 1, em 01 de julho de 2022 **RETIFICA-SE, onde se lê:** "torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2022**", **passa a se lê**: "torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 13 de Julho de 2022**".

TUCUMÃ - PA, 01 de JUNHO de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Na publicação de Aviso de Licitação – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-0038PMT**, CIRCULADO NO DOU, Nº 122, pag. 410, COLUNA 2, em 30 de junho de 2022 **RETIFICA-SE, onde se lê**: "torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022**", **passa a se lê**: "torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 12 de Julho de 2022**".

TUCUMÃ - PA, 01 de JUNHO de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:461E81E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-031FMS – MUNICÍPIO DE TUCUMÃ representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu Pregoeiro designado pela Decreto nº 004/2022 de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A Comissão de Licitação e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS 1-1; 2-2; 3-3; 4-4; 5-5; 6-6; 7-7; 8-8; 9-9; 10-10; 12-11; 13-12; 14-13; 15-14; 16-15; 17-16; 18-17; 19-18; 20-19; 21-20; 22-21; 24-22; 25-24; 26-25; 27-33; 28-38; 29-41; 30-42; 31-43; 32-44; 33-45; 34-46; 35-56; 36-61; 37-67; 38-78; 39-83; 40-84; 41-85; 42-86; 43-87; 44-88.** no Processo Licitatório nº 9/2022-031FMS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADOS/CANCELADOS**.

TUCUMÃ – PA – 01 de julho de 2022.

ASS - **IGOR LIMA DOS SANTOS**. CAR – Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F41FE64D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde RATIFICA a Inexigibilidade 008/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para eventual e/ou futura Aquisição de Serviços Cartorários (Notariais e Registros), para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA Em nome do CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE VISEU, CNPJ: 31.277.538/0001-71, com valor global estimado de R$ 349.593,45.

Assinatura em 28/06/2022.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:952AA105

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 52/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40 / 2022 / Título Definitivo de Propriedade DSJA

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea CLAUDINEI VALÉRIO CABRAL, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 1º de maio, lote 30, da quadra E-21, setor Nobre, Rua 1º de Maio, envolvendo uma área de 602,40m²(seiscentos e dois metros quarenta decímetros quadrados), com perímetro 121,10m(cento e vinte e um metros e dez centímetros). Limita-se com frente para a Rua 1º maio, medindo 12,60m (doze metros e sessenta centímetros)**,** 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) **e** de fundo com o lote 29, de quem de direito, medindo 48,00m(quarenta e oito metros) de lateral direita, com a o lote 32, de **quem de direito,** medindo 48,00m (quarenta e oito metros), na lateral esquerda, com o lote 28, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de julho de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:85E2FC39

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 53/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464 / 2012 / Título Definitivo de Propriedade DSJA

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ROGERIO MACHADO DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Av. Rio Araguaia lote 16, da quadra 72, Distrito de São José do Araguaia, envolvendo uma área de 1.250,00m²(um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 150,00m(cento e cinquenta metros). Limita-se com frente para a Av. Rio Araguaia, medindo 25,00m (vinte e cinco metros)**,** 25,00m (vinte e cinco metros) **e** de fundo com área da Marinha, de quem de direito, medindo 50,00m(cinquenta metros) de lateral direita, com a o lote 15, de **quem de direito,** medindo 50,00m (cinquenta metros), na lateral esquerda, com o lote 17, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 01 de julho de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:07A15D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 664/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 664/2022/PMX.
CONTRATADO**:FRANCISCO DUTRA BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.332,00**
VIGENCIA:**03/02/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C551FCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 351/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 351/2022/PMX.
CONTRATADO**:LOURIVAL COSTA LIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.332,00**
VIGENCIA:**03/02/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5E08D4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 913/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 913/2022/PMX.
CONTRATADO**:MARCELO SILVA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.200,80**
VIGENCIA:**03/03/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:FEE04AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 182/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 182/2022/PMX

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS (CAMINHÕES E OUTROS), COM O CONDUTOR,** EM REGIME DE MÊS, HORAS E DIÁRIAS TRABALHADOS, **DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL,** deste Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2022:

sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE SANEAMENTO E TURISMO
Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **ANTONIO ROBSON ALVES MELO**, estabelecida a rua A19, S/N, bairro Amazônia, Quadra 52, lote 01, Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ 41.463.540/0001-99, Telefone: (91) 93823291, email: robsoncvr@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Antonio Robson Alves Melo**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 814.599102-63, RG: 3990416 SSP/PA, residente e domiciliado Na rua A19, S/N, bairro Amazônia, Quadra 52, lote 01, Parauapebas – PA.

VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 230.160,00 (Duzentos e trinta mil e cento e sessenta reais).

Xinguara - Pará, em 01 de julho de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2B40B4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 294/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 294/2021/PMX

OBJETO: alteração no valor do contrato de prestação de serviços n° 294/2021/PMX, datado de 01 de setembro de 2021, que tem como objeto a contratação de empresa para a fabricação e fornecimento de 25 mil metros quadrados de bloquete/piso intertravado de concreto, modelo onda/16, com espessura de 8 cm para serem utilizados na recuperação e pavimentação de ruas e avenidas deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2022.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: A. P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 16.822.467/0001-57, Estabelecida na Rua Curitiba, s/nº, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-017, fone (94)99977-7438, neste ato representada pelo seu Diretor o Senhor Ademar Pedro Sott Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 021.871.032-1/8, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.008.848 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na Avenida Brasil, nº 1.873 – fundos, CEP 68.550-325, Setor Alto Paraná.

VIGÊNCIA: 01 de setembro 2021 a 01 de setembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.132.531,25 (dois milhões cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Xinguara - Pará, em 01 de julho de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F57B5A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 246/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 246/2022/PMX.
CONTRATADO**:APARECIDA CANDIDA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.463,20**
VIGENCIA:**03/01/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CBCD9115

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 002/2022 – SECULT – NOTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS QUE NÃO ENTREGARAM O RELATÓRIO FINAL COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS SELECIONADOS NOS EDITAL 002/2020 - SUBSÍDIO E 003/2020 – FOMENTO / SECULT.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o que dispõe a **Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)** – regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, com alterações pelo Decreto nº 10.489/2020 e, no âmbito municipal, pelo Decreto nº 355/2020 –, sobre as ações emergenciais voltadas ao setor cultural a serem adotadas durante o **Estado de Calamidade Pública** – reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 –, vem por meio deste Edital NOTIFICAR **OS ESPAÇOS CULTURAIS PARA QUE APRESENTEM ATÉ NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS SELECIONADOS NOS EDITAIS: 002/2020 / SUBSÍDIO E 003/2020 – FOMENTO / SECULT.**

Edital 002/2020 - Subsídio

CNPJ / CPF	NOME DO ESPAÇO CULTURAL	PROPONENTE	VALOR RECEBIDO
26.211.789/0001-04	ART MUSIC	ALAN DIAS DOS SANTOS	R$ 9.428,57
046.619.362-99	GRUPO DANÇA E ARTE- DANÇARTE	LETÍCIA BRENDA DA S. SOUSA	R$ 9.428,57
436.291.612-91	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS MISTA DE CAPANEMA E REGIÃO	SÔNIA MARIA LIMA DA SILVA	R$ 9.428,57
987.922.612-72	QUADRILHA ROCEIROS DO FORRÓ	JAIR ALBERTO CORREIA LIMA	R$ 9.428,57

Edital 003/2020 - Fomento

CPF	NOME DA PROPOSTA	TOTAL DE PONTOS	VALOR RECEBIDO
610.900.852-49	CANTO DA QUINTA	LUCIANO DE LIMA GOMES	R$ 13.552,78

Neste ato, convocamos os representantes acima relacionados para comparecerem ao Prédio da Secretaria Municipal de Cultura no prazo de 5 (cinco) dias, situado à Praça Magalhalhães Barata, nº 44 – Bairro: Centro – Capanema/PA.

Capanema, Estado do Pará, 30 de junho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:706F09AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 065/2022, Contrato nº. 066/2022 FME, firmado em 15/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA e Fundo Municipal de Educação,** e as empresas **E P SIQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.
ARAGUAIA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ nº 14.066.562.0001-42.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, PINTURA E LANTERNAGEM, SERVIÇO DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO , BALANCEAMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTIMADAS AOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: terá sua vigência ate 31 de Dezembro 2022.
e) Valor Contratual: O contrato do nº 065/2022 será de R$ 8.138.614,05 (Oito milhões, Cento e trinta e oito mil e seiscentos e quatorze reais e cinco centavos.)
O contrato do nº 066/2022 será de R$ 731.724,50 (Setecentos e trinta um mil setecentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos)
f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
11	1101	12	361	0408	2085	15400000/ 15410000/ 15420000/ 15430000	33.90.30.00	Man. transp. fundeb
11	1101	12	361	0408	2085	15400000/ 15410000/ 15420000/ 15430000	33.90.39.00	
10	1001	12	122	0037	2058	15001001	33.90.30.00	Man. SEMEC
10	1001	12	122	0037	2058	15001001	33.90.39.00	
10	1001	12	361	0401	2026	15001001/ 15700000	33.90.30.00	Man. Transp. FME
10	1001	12	361	0401	2026	15001001/ 15700000	33.90.39.00	
10	1001	12	361	0408	2063	15760000	33.90.30.00	PETE
10	1001	12	361	0408	2063	15760000	33.90.39.00	
10	1001	12	364	0440	2073	15001001	33.90.30.00	Transporte Universitário
10	1001	12	364	0440	2073	15001001	33.90.39.00	

Signatários: Signatários Pela Contratada a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelas Contratadas: **E P SIQUEIRA E CIA LTDA,** neste ato representado pelo o Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira e a empresa **ARAGUAIA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA,** neste ato representado pelo o Sr. **Weliton Rodrigues da Fonseca Cardoso** .

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:28F07070

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de Registro de Preço
a) Espécie: Ata de Registro de Preço nº 006/2022 FME, firmado em 15/06/2022, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA e Fundo Municipal de Educação,** e as empresas **E P SIQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.
ARAGUAIA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ nº 14.066.562.0001-42.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, PINTURA E LANTERNAGEM, SERVIÇO DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO , BALANCEAMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTIMADAS AOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: terá sua vigência ate 12 meses
e) Valor Contratual: O contrato do nº 065/2022 será de R$ 8.138.614,05 (Oito milhões, Cento e trinta e oito mil e seiscentos e quatorze reais e cinco centavos.)
O contrato do nº 066/2022 será de R$ 731.724,50 (Setecentos e trinta um mil setecentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos)
f) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
11	1101	12	361	0408	2085	15400000/ 15410000/ 15420000/ 15430000	33.90.30.00	Man. transp. fundeb

11	**1101**	**12**	**361**	**0408**	**2085**	**15400000/ 15410000/ 15420000/ 15430000**	**33.90.39.00**	
10	**1001**	**12**	**122**	**0037**	**2058**	**15001001**	**33.90.30.00**	**Man. SEMEC**
10	**1001**	**12**	**122**	**0037**	**2058**	**15001001**	**33.90.39.00**	
10	**1001**	**12**	**361**	**0401**	**2026**	**15001001/ 15700000**	**33.90.30.00**	**Man. Transp. FME**
10	**1001**	**12**	**361**	**0401**	**2026**	**15001001/ 15700000**	**33.90.39.00**	
10	**1001**	**12**	**361**	**0408**	**2063**	**15760000**	**33.90.30.00**	**PETE**
10	**1001**	**12**	**361**	**0408**	**2063**	**15760000**	**33.90.39.00**	
10	**1001**	**12**	**364**	**0440**	**2073**	**15001001**	**33.90.30.00**	**Transporte Universitário**
10	**1001**	**12**	**364**	**0440**	**2073**	**15001001**	**33.90.39.00**	

Signatários: Signatários Pela Contratada a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelas Contratadas: **E P SIQUEIRA E CIA LTDA,** neste ato representado pelo o Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira e a empresa **ARAGUAIA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA,** neste ato representado pelo o Sr. **Weliton Rodrigues da Fonseca Cardoso**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B02F8EE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220211 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 035/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220211
Processo Licitatório: PE 035/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕ DE TESTE DE ANTICORPOS (IGG E IGM) E TESTE ANTÍGENO (NASOFARÍGEO) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
Data da assinatura: 03 de maio de 2022
Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COVID-19 Ag, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS (PROTEINA N) DO SARSCoV-2 (COVID-19), SENSIBILIDADE: ACIMA DE 96%, ESPECIFICIDADE:>99,5%, AMOSTRA: SWAB NASAL/SWAB DE NASOFARINGE, TEMPO DO TESTE: 2-15 MINUTOS, CAIXA 1X20	35.000,00	unidade	R$ 3,000	R$ 105.000,00
VALOR TOTAL:			**R$ 105.000,00**		

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9B51D0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220212 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 035/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220212
Processo Licitatório: PE 035/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕ DE TESTE DE ANTICORPOS (IGG E IGM) E TESTE ANTÍGENO (NASOFARÍGEO) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Data da assinatura: 03 de maio de 2022
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta reais)

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COVID-19 IgG/IgM, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA A PROTEINA N D SARS-CoV-2, SENSIBILIDADE (IgG + IgM) INDEPENDENTE DO NUMERO DE DIAS DE INICIO DOS SINTOMAS, ACIMA DE 97 DE SENSIBILIDADE (IgG + IgM) COM PELO MENOS 7 DIAS DE INICIO DOS SINTOMAS: ACIMA DE 94%, SENSIBILIDADE (IgG + iGM) COM MENOS DE 7 DIAS DE INICIO DOS SINTOMAS: ACIMA DE 69%, SENSIBILIDADE (IgG + IgM) ENTRE 7 E 14 DIAS DE INICIO DOS SINTOMAS: ACIMA DE 89%, SENSIBILIDADE (IgG + IgM) APOS 14 DIAS DE INICIO DOS SINTOMAS: ACIMA DE 96,94%, ESPECIFICIDADE (IgG + IgM): ACIMA DE 98%, AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, VOLUME DE AMOSTRA: 20uL PARA SANGUE TOTAL E 10uL PARA SORO /PLASMA, TEMPO DO TESTE: 10-15 MINUTOS, CAIXA 1x25	50.000,00	unidade	R$ 4,80	R$ 240.000,00
VALOR TOTAL:			**R$ 240.000,00**		

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F6278039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 006/PMS/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	112,04
Valor Final:	50,90
Valor Total:	1.628,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN
Item:	0002
Descrição:	AÇUCAR PCT 2 KG
Quantidade:	6.230
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,51
Valor Final:	2,80
Valor Total:	17.444,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	HIPERCLARO
Item:	0003
Descrição:	ALHO TIPO 01
Quantidade:	79
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	27,83
Valor Final:	17,60
Valor Total:	1.390,40
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	QSABOR
Item:	0004
Descrição:	AMIDO DE MILHO 500 GR.
Quantidade:	536
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,18
Valor Final:	3,90
Valor Total:	2.090,40
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	AMIDO DE MILHO 500 GR.
Item:	0005
Descrição:	ARROZ TIPO 01 PAC. C/ 5 KG 6x1
Quantidade:	6.115
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	30,27
Valor Final:	15,70
Valor Total:	96.005,50
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	DELLA ARROZ
Item:	0006
Descrição:	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G
Quantidade:	2.050
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,18
Valor Final:	2,40
Valor Total:	4.920,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G
Item:	0007
Descrição:	BISCOITO DE DOCE
Quantidade:	1.615

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,71
Valor Final:	1,10
Valor Total:	1.776,50
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	MABEL
Item:	0008
Descrição:	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250GR
Quantidade:	6.880
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,90
Valor Final:	3,50
Valor Total:	24.080,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	MARATÁ
Item:	0009
Descrição:	CANJICA
Quantidade:	762
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,03
Valor Final:	2,79
Valor Total:	2.125,98
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	SINHÁ
Item:	0010
Descrição:	CHÁ CANELA 100G
Quantidade:	420
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,10
Valor Final:	2,40
Valor Total:	1.008,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	CHÁ CANELA 100G
Item:	0011
Descrição:	CHÁ CRAVO 100G
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,26
Valor Final:	3,09
Valor Total:	988,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	CHÁ CRAVO 100G
Item:	0012
Descrição:	CHÁ ERVA CIDREIRA 100G
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,00
Valor Final:	3,79
Valor Total:	795,90
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	CHÁ ERVA CIDREIRA 100G
Item:	0013
Descrição:	CHÁ MAÇÃ 10X1
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,28
Valor Final:	5,30
Valor Total:	1.113,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	CHÁ MAÇÃ 10X1
Item:	0014
Descrição:	CREME DE LEITE 200G
Quantidade:	224
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,08
Valor Final:	3,29
Valor Total:	736,96
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	THAMIPE LTDA (11.068.908/0001-53)
Modelo:	leiteebom
Item:	0015
Descrição:	DOCE DE GOIABADA 1 KG
Quantidade:	274
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	20,93
Valor Final:	9,60
Valor Total:	2.630,40
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	THAMIPE LTDA (11.068.908/0001-53)
Modelo:	predilecta
Item:	0016
Descrição:	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G
Quantidade:	1.720
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,03
Valor Final:	2,89
Valor Total:	4.970,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	THAMIPE LTDA (11.068.908/0001-53)
Modelo:	bellsabor
Item:	0017
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG
Quantidade:	1.687
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,73
Valor Final:	4,57
Valor Total:	7.709,59
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	THAMIPE LTDA (11.068.908/0001-53)
Modelo:	natural
Item:	0018
Descrição:	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT 500 GR
Quantidade:	1.830
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,80
Valor Final:	1,89
Valor Total:	3.458,70
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	BONOMILHO
Item:	0019
Descrição:	FARINHA DE MILHO PCT 500 GR
Quantidade:	1.592
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,20
Valor Final:	1,96
Valor Total:	3.120,32
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	SINHÁ
Item:	0020
Descrição:	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KG
Quantidade:	1.560
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,42
Valor Final:	4,50
Valor Total:	7.020,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KG
Item:	0021
Descrição:	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG
Quantidade:	3.082
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,27
Valor Final:	4,40
Valor Total:	13.560,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG
Item:	0022
Descrição:	GELATINA 30G
Quantidade:	265
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,80
Valor Final:	1,09
Valor Total:	288,85
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	GELATINA 30G
Item:	0023
Descrição:	LEITE CONDENSADO 395G
Quantidade:	365
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,67

Valor Final:	4,30
Valor Total:	1.569,50
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	LEITE CONDENSADO 395G
Item:	0024
Descrição:	LEITE DE COCO 500ML
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,52
Valor Final:	7,09
Valor Total:	2.623,30
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	LEITE DE COCO 500ML
Item:	0025
Descrição:	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L
Quantidade:	1.125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,81
Valor Final:	6,70
Valor Total:	7.537,50
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	THAMIPE LTDA (11.068.908/0001-53)
Modelo:	betânia
Item:	0026
Descrição:	LEITE NINHO 500G
Quantidade:	1.725
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,37
Valor Final:	13,89
Valor Total:	23.960,25
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	CCGL
Item:	0027
Descrição:	MACARRÃO 500GR PARAFUSO
Quantidade:	4.165
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,25
Valor Final:	3,80
Valor Total:	15.827,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	PAULISTA
Item:	0028
Descrição:	MACARRÃO ESPAGUETE 500G
Quantidade:	2.530
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,45
Valor Final:	3,79
Valor Total:	9.588,70
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	PAULISTA
Item:	0029
Descrição:	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR
Quantidade:	1.725
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,68
Valor Final:	7,90
Valor Total:	13.627,50
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR
Item:	0030
Descrição:	MILHARINA 500GR
Quantidade:	2.725
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,05
Valor Final:	2,09
Valor Total:	5.695,25
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	SINHÁ
Item:	0031
Descrição:	MILHO P/ PIPOCA 500GR
Quantidade:	5.112
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,35
Valor Final:	4,19

Valor Total:	21.419,28
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	MILHO P/ PIPOCA 500GR
Item:	0032
Descrição:	MILHO VERDE
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,90
Valor Final:	2,99
Valor Total:	2.152,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	FUGINE
Item:	0033
Descrição:	MISTURA DE BOLO
Quantidade:	2.670
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,07
Valor Final:	7,55
Valor Total:	20.158,50
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	SANDELLA
Item:	0034
Descrição:	ÓLEO DE SOJA 1 L EMBALAGEM PET
Quantidade:	6.440
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,35
Valor Final:	9,80
Valor Total:	63.112,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	SINHÁ
Item:	0035
Descrição:	OVOS DE GALINHA
Quantidade:	1.615
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência	10,77
Valor Final:	7,80
Valor Total:	12.597,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	JOSEDITE
Item:	0036
Descrição:	PALMITO 470 Gr
Quantidade:	330
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,54
Valor Final:	20,80
Valor Total:	6.864,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	MAITA
Item:	0037
Descrição:	REFRIGERANTE 2 LT – 1º QUALIDADE FD C/ 6 UND
Quantidade:	860
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	96,57
Valor Final:	52,00
Valor Total:	44.720,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	REFRIGERANTE 2 LT 13 1º QUALIDADE FD C/
Item:	0038
Descrição:	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,09
Valor Total:	272,50
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	DUNORTE
Item:	0039
Descrição:	SAZON
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	6,95
Valor Final:	3,69
Valor Total:	1.697,40

Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	AJNOMOTO
Item:	0040
Descrição:	SUCO 12 UNIDADES DE 240Gr
Quantidade:	470
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	57,48
Valor Final:	9,99
Valor Total:	4.695,30
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	REFRESKANT
Item:	0041
Descrição:	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/ CAJÚ
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,50
Valor Final:	3,69
Valor Total:	1.365,30
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	JANDAIA
Item:	0042
Descrição:	SUCO ENGARRAFADO – 500 ML / MARACUJÁ
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	9,65
Valor Final:	8,69
Valor Total:	3.215,30
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	SUCO ENGARRAFADO 13 500 ML / MARACUJÁ
Item:	0043
Descrição:	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,31
Valor Final:	4,99
Valor Total:	1.846,30
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	PINDORAMA
Item:	0044
Descrição:	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,56
Valor Final:	4,78
Valor Total:	1.768,60
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA
Item:	0045
Descrição:	TEMPERO COMPLETO
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,89
Valor Final:	10,99
Valor Total:	1.758,40
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	ARISCO
Item:	0046
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT
Quantidade:	2.020
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,99
Valor Final:	2,59
Valor Total:	5.231,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	EBAO
Item:	0047
Descrição:	BACIA ALUMINIO Nº 34
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	200,00
Valor Final:	33,99
Valor Total:	5.438,40
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21

Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	EIRILAR
Item:	0048
Descrição:	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS
Quantidade:	225
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,40
Valor Final:	16,19
Valor Total:	3.642,75
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS
Item:	0049
Descrição:	CERA LÍQUIDA UND DE 800 ML
Quantidade:	520
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,15
Valor Final:	5,49
Valor Total:	2.854,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	POLITRIZ
Item:	0050
Descrição:	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,00
Valor Final:	6,99
Valor Total:	838,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	ARQPLAST
Item:	0051
Descrição:	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	126,00
Valor Final:	67,70
Valor Total:	7.447,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	PLASNEW
Item:	0052
Descrição:	COLHER DESCARTAVEL
Quantidade:	6.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,55
Valor Final:	3,35
Valor Total:	22.110,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	COLHER DESCARTAVEL
Item:	0053
Descrição:	COLHER INOX
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,98
Valor Final:	4,99
Valor Total:	1.596,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0054
Descrição:	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML
Quantidade:	7.700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,81
Valor Final:	4,98
Valor Total:	38.346,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML
Item:	0055
Descrição:	COPO DE VIDRO
Quantidade:	390
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência	3,96
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.248,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA

Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	NADIR
Item:	0056
Descrição:	COTONETE
Quantidade:	530
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,11
Valor Final:	2,64
Valor Total:	1.399,20
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	COTONETE
Item:	0057
Descrição:	DESINFETANTE 02 LTS 6X1
Quantidade:	740
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,55
Valor Final:	8,40
Valor Total:	6.216,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI (12.320.177/0001-54)
Modelo:	UND.
Item:	0058
Descrição:	DESODORIZADOR DE AR 400 ML
Quantidade:	640
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,00
Valor Final:	9,49
Valor Total:	6.073,60
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	BOM AR
Item:	0059
Descrição:	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML
Quantidade:	1.490
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,96
Valor Final:	1,98
Valor Total:	2.950,20
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML
Item:	0060
Descrição:	ESPONJA DE AÇO
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,45
Valor Final:	2,69
Valor Total:	3.766,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	ESPONJA DE AÇO
Item:	0061
Descrição:	FLANELAS COR ALARANJADA
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,39
Valor Final:	3,89
Valor Total:	3.734,40
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	FLANELAS COR ALARANJADA
Item:	0062
Descrição:	GARFOS DESCARTAVEL
Quantidade:	7.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,62
Valor Final:	3,99
Valor Total:	28.129,50
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	STRAWPLAST
Item:	0063
Descrição:	LÃ DE AÇO
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,62
Valor Final:	1,79
Valor Total:	483,30
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)

Modelo:	ASSOLAN
Item:	0064
Descrição:	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML
Quantidade:	520
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,35
Valor Final:	3,19
Valor Total:	1.658,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML
Item:	0065
Descrição:	LIMPA CERÂMICA 1L
Quantidade:	570
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,35
Valor Final:	6,69
Valor Total:	3.813,30
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI (12.320.177/0001-54)
Modelo:	UND
Item:	0066
Descrição:	LIMPA PEDRA 2L
Quantidade:	620
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	41,47
Valor Final:	15,99
Valor Total:	9.913,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI (12.320.177/0001-54)
Modelo:	FARDO
Item:	0067
Descrição:	PANELA MEDIA
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	290,33
Valor Final:	59,99
Valor Total:	7.198,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	ALUMINIOS MOTTA
Item:	0068
Descrição:	PRATO DE LOUÇA
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,46
Valor Final:	11,20
Valor Total:	1.568,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	PRATO DE LOUÇA
Item:	0069
Descrição:	PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10 UND
Quantidade:	565
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,75
Valor Final:	3,39
Valor Total:	1.915,35
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10 UND
Item:	0070
Descrição:	PANO P/ CHÃO
Quantidade:	440
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,73
Valor Final:	9,20
Valor Total:	4.048,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (40.543.108/0001-45)
Modelo:	VABENE
Item:	0071
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4
Quantidade:	4.660
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,90
Valor Final:	3,39
Valor Total:	15.797,40
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI (12.320.177/0001-54)
Modelo:	UND.

Item:	0072
Descrição:	PAPEL TOALHA
Quantidade:	2.220
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,43
Valor Final:	3,99
Valor Total:	8.857,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	PAPEL TOALHA
Item:	0073
Descrição:	PREGADOR DE ROUPAS
Quantidade:	590
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,82
Valor Final:	1,89
Valor Total:	1.115,10
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	GABOARD
Item:	0074
Descrição:	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,73
Valor Final:	12,99
Valor Total:	3.507,30
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	TOQ ROD-O
Item:	0075
Descrição:	SABÃO EM BARRA CONTENDOC/ 5 UN.
Quantidade:	1.620
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	15,82
Valor Final:	10,99
Valor Total:	17.803,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0076
Descrição:	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 Gr
Quantidade:	3.630
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,96
Valor Final:	4,19
Valor Total:	15.209,70
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 Gr
Item:	0077
Descrição:	SABONETES
Quantidade:	1.940
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	3.860,60
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	LUX
Item:	0078
Descrição:	SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND
Quantidade:	5.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,65
Valor Final:	3,39
Valor Total:	18.645,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI (12.320.177/0001-54)
Modelo:	PCT
Item:	0079
Descrição:	SACO DE LIXO – 30 LITROS
Quantidade:	5.220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,52
Valor Final:	2,29
Valor Total:	11.953,80
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI (12.320.177/0001-54)
Modelo:	PCT
Item:	0080

Descrição:	SACO DE LIXO – 50 LITROS
Quantidade:	5.230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	3,10
Valor Total:	16.213,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI (12.320.177/0001-54)
Modelo:	PCT
Item:	0081
Descrição:	SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND
Quantidade:	5.260
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,00
Valor Final:	4,79
Valor Total:	25.195,40
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI (12.320.177/0001-54)
Modelo:	PCT
Item:	0082
Descrição:	VASSOURA DE PELO COM CABO
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	21,67
Valor Final:	15,35
Valor Total:	7.368,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	CONDOR
Item:	0083
Descrição:	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	315
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	18,40
Valor Final:	12,99
Valor Total:	4.091,85
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	RODOSECABEM
Item:	0084
Descrição:	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CABO MADEIRA
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	29,43
Valor Final:	23,00
Valor Total:	16.100,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	PAPEL ARTE EIRELI ME (26.814.778/0001-28)
Modelo:	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CAB
Item:	0085
Descrição:	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,90
Valor Final:	4,29
Valor Total:	686,40
Adjudicado em:	01/07/2022 - 11:49:21
Adjudicado por:	TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI (27.080.931/0001-01)
Modelo:	PRATIK

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D8205E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 005/FME/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AÇAFRÃO MOÍDO 100 GR
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,98
Valor Final:	4,80
Valor Total:	2.880,00

Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	KITANO
Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR CONTENDO PCT COM 2 KG
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,97
Valor Final:	8,30
Valor Total:	1.162,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	PURINHA
Item:	0003
Descrição:	ALHO TIPO 01
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	32,03
Valor Final:	30,80
Valor Total:	6.160,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MARCA PROPRIA
Item:	0004
Descrição:	ARROZ TIPO 01 PCT C/ 5 KG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	32,30
Valor Final:	20,90
Valor Total:	52.250,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	acostumado
Item:	0005
Descrição:	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,17
Valor Final:	3,60
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	hileia
Item:	0006
Descrição:	CAFÉ MOÍDO 400 G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,88
Valor Final:	8,90
Valor Total:	5.340,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	KIMIMO

Item:	0007
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,83
Valor Final:	9,70
Valor Total:	7.760,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	LAR
Item:	0008
Descrição:	CORANTE EM PÓ 100 GR
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	4,20
Valor Final:	2,10
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	KITANO
Item:	0009
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE 190 GR/ 24X1
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	109,37
Valor Final:	39,90
Valor Total:	2.194,50
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	FUGINE
Item:	0010
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE 850 GR/ 6X1
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	102,33
Valor Final:	39,90
Valor Total:	3.990,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELETFANTE
Item:	0011
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	9,48
Valor Final:	9,00
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	MARIA
Item:	0012
Descrição:	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	8,90
Valor Final:	7,40
Valor Total:	4.440,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MIRELLA
Item:	0013
Descrição:	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	9,93
Valor Final:	8,60
Valor Total:	4.300,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0014
Descrição:	FEIJÃO FARDO C/ 30 PC DE 1 KG
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	12,11
Valor Final:	9,20
Valor Total:	552,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	KICALDO
Item:	0015
Descrição:	LEITE EM PÓ 1 KG
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	46,00
Valor Final:	27,70
Valor Total:	9.695,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CCGL
Item:	0016
Descrição:	MACARRÃO 20 KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	135,00
Valor Final:	65,90
Valor Total:	9.885,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	hileia
Item:	0017
Descrição:	MARGARINA EMBALAGEM DE 1 KG
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,33
Valor Final:	14,60
Valor Total:	5.840,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	DELICIA
Item:	0018
Descrição:	FLOCÃO DE MILHO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,12
Valor Final:	1,50
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	RAINHA
Item:	0019
Descrição:	MILHO VERDE GRANDE

Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,00
Valor Final:	29,90
Valor Total:	8.970,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0020
Descrição:	ÓLEO DE SOJA 1L, EMBALAGEM PET
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,87
Valor Final:	11,70
Valor Total:	4.095,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOYA
Item:	0021
Descrição:	OVOS
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	10,53
Valor Final:	10,00
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	JUDITE
Item:	0022
Descrição:	PIMENTA DO REINO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência	7,38
Valor Final:	6,50
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	KITANO
Item:	0023
Descrição:	POLVILHO (AZEDO)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,67
Valor Final:	9,50
Valor Total:	475,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	YOKI
Item:	0024
Descrição:	SAL BRANCO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	2,12
Valor Final:	1,20
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	NOTA 10
Item:	0025
Descrição:	TEMPERO COMPLETO 1 KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	15,18
Valor Final:	11,40
Valor Total:	2.280,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	DUSUL
Item:	0026
Descrição:	FUBA DE MILHO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	131,50
Valor Final:	119,90
Valor Total:	29.975,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	RAINHA
Item:	0027
Descrição:	QUEIJO RALADO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	44,00
Valor Final:	37,90
Valor Total:	11.370,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MOCOCA
Item:	0028

Descrição:	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	21,47
Valor Final:	19,30
Valor Total:	1.930,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SAF ISNTANTE
Item:	0029
Descrição:	FERMENTO QUIMICO PARA BOLO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,65
Valor Final:	6,30
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	DR . OETKER
Item:	0030
Descrição:	LEITE CONDENSADO 395G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,95
Valor Final:	6,20
Valor Total:	1.860,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ITALAC
Item:	0031
Descrição:	COCO RALADO DE 100G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,22
Valor Final:	4,40
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	DUCOCO
Item:	0032
Descrição:	PÃO FRANCÊS
Quantidade:	45.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,88
Valor Total:	39.600,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	ESDLEY JOFRE BARBOSA DA SILVA 02342889224
Modelo:	CASEIRO
Item:	0033
Descrição:	ROSCAS
Quantidade:	22.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,02
Valor Final:	0,90
Valor Total:	20.250,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	ESDLEY JOFRE BARBOSA DA SILVA 02342889224
Modelo:	CASEIRO
Item:	0034
Descrição:	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	42,33
Valor Final:	30,60
Valor Total:	76.500,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	FRIBOI
Item:	0035
Descrição:	CARNE DE FRANGO
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	13,79
Valor Final:	8,80
Valor Total:	22.000,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	DALLA
Item:	0036
Descrição:	MORTADELA DE CARNE BOVINA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	27,38
Valor Final:	12,00
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Modelo:	Quilo

Item:	0037
Descrição:	SALSICHA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	21,88
Valor Final:	8,90
Valor Total:	8.900,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	ESTRELA
Item:	0038
Descrição:	LINGUIÇA BOVINA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilograma
Valor Referência	48,07
Valor Final:	14,90
Valor Total:	7.450,00
Situação:	Homologado em 01/07/2022 10:59:18 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI
Modelo:	AVIVAR

RONES FERNANDES DE MINAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:E6551071



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.140, DE 30 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 18.140, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a CâmaraMunicipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 2º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Marabá, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo as:

I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

II - Metas e Riscos Fiscais;

III - Diretrizes Gerais para o Orçamento;

IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil;

V - Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária;

VII - Disposições Finais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, estruturadas de acordo com a Lei Municipal nº 18.081, de 30 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022-2025, e também em consonância com a Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018 - Plano Diretor Participativo do Município de Marabá, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, e na Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018 - Plano Diretor Participativo do Município de Marabá, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 6º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2023, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 147 da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - Texto da lei;

II - Resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - Resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - Resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - Resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - Resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - Quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - Demonstrativo da receita por órgão;

IX - Quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - Quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - Consolidação dos quadros orçamentários.

§1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - Evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - Evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - Demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - Demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - Consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - Demonstrativo de função, subfunção e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - Demonstrativo de função, subfunção e programa por categoria econômica;

X - Demonstrativo de função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - Demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - Demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

XIII - Demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - Demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem; e

XV - Demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível.

XVI - Relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§ 2º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§ 3º Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o art. 148 da Lei Orgânica do Município.

§ 4º Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§ 5º O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§ 7º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023,

que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II
Diretrizes para o Orçamento

Subseção I
Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:
I - Unidade Orçamentária;

II - Função;

III - Subfunção;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, nos arts. 222, e 223 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 17.756, de 20 de dezembro de 2016, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II
Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos do inciso VIII do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, conterá dotação para reserva de contingência, de acordo com o inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R$ 12.650.000,00 (doze milhões seiscentos e cinquenta mil reais), bem como a reserva de contingência do RPPS - IPASEMAR equivalente a 124.155.061,38 (cento e vinte e quatro milhões cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, nos termos do inciso III do art. 148 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a Reserva de Contingência para corrigir a inflação dos servidores públicos municipais de ensino médio, ensino superior, operadores de máquinas pesadas e motoristas, assim como o vale alimentação.

Subseção III
Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV
Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2022 para pagamento no exercício de 2023, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 25. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2023, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 26. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III
Das Vedações

Art. 27. Na programação das despesas será vedado:

I - A inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza

continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.

II - Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 29. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o § 5º do art. 38 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - Serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) Pessoal e encargos sociais; e

b) Serviço da dívida.

Art. 31. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 32. Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 33. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229 do Regimento Interno da Câmara, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V
Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 37. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seção VI
Transparência da Gestão Fiscal

Art. 38. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - As Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - O Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V
Das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil

Art. 39. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação “50”, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações.

§ 1º As transferências que trata o caput deste artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e alterações, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 41. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas e constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 42. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação "60", prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 44 As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2021, especialmente sobre:

a) Reavaliação das alíquotas dos tributos;

b) Critérios de atualização monetária;

c) Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;

d) Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;

e) Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;

f) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

g) Revisão da legislação sobre Taxas; e

h) Concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 45. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 44 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 46. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 49. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir a inflação dos vencimentos dos servidores públicos municipais de ensino médio, ensino superior, operadores de máquinas pesadas e motoristas, assim como o vale alimentação.

Art. 50. A Lei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, transposição e transferências, de acordo com os Art. 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no percentual de 30% (trinta por cento) para o Poder Executivo e 100% (cem por cento) para o Poder Legislativo, do total do Orçamento do Município e o percentual de 50% (cinquenta por cento) para remanejamento de dotações orçamentárias de ambos os poderes (art. 148º, VIII da Lei Orgânica do Município).

Parágrafo único. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 51. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2019, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2021, o limite de 6% (seis pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal e do Inciso I do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 52. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 53. A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2023, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também, serem observados os demais diplomas legais que regulam a matéria.

Art. 54. Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de Riscos Fiscais (Anexo I), os anexos de Metas Fiscais (Anexo II) para o exercício de 2023.

Art. 55. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a reservar 2% (dois por cento) da receita corrente líquida (RCL) do exercício de 2023, para Emendas Individuais 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) e Coletivas 0,8% (oito décimos por cento) do Legislativo Municipal à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, nos termos do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, com a alteração da Emenda à Lei Orgânica nº 53/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipa l de Marabá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	1.418.296.897,92	1.366.374.660,81	0,65	119,88	1.494.826.587,72	1.448.475.375,70	0,66	115,53	1.644.309.246,49	1.596.416.744,17	0,69	115,75
Receitas Primárias (I)	1.282.742.080,28	1.235.782.350,94	0,59	108,42	1.345.716.288,30	1.303.988.651,46	0,59	104,01	1.480.287.917,13	1.437.172.735,08	0,62	104,21
Receitas Primárias Correntes	1.042.377.299,59	1.004.217.051,63	0,48	88,11	1.388.068.070,70	1.345.027.200,29	0,61	107,28	1.526.874.877,77	1.482.402.793,96	0,64	107,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.770.820,48	240.626.994,68	0,12	21,11	274.747.902,53	266.228.587,72	0,12	21,23	302.222.692,78	293.420.090,08	0,13	21,28
Contribuições	69.360.787,28	66.821.567,71	0,03	5,86	76.296.866,01	73.931.071,72	0,03	5,90	83.926.552,61	81.482.089,92	0,04	5,91
Transferências Correntes	718.850.691,83	692.534.385,19	0,33	60,76	1.032.188.802,16	1.000.182.947,83	0,45	79,77	1.135.407.682,38	1.102.337.555,71	0,47	79,93
Demais Receitas Primárias Correntes	4.395.000,00	4.234.104,05	0,00	0,37	4.834.500,00	4.684.593,02	0,00	0,37	5.317.950,00	5.163.058,25	0,00	0,37
Receitas Primárias de Capital	104.200.000,00	100.385.356,45	0,05	8,81	49.320.000,00	47.790.697,67	0,02	3,81	54.252.000,00	52.671.844,66	0,02	3,82
Despesa Total	1.418.296.897,92	1.366.374.660,81	0,65	119,88	1.494.826.587,72	1.448.475.375,70	0,66	115,53	1.644.309.246,49	1.596.416.744,17	0,69	115,75
Despesas Primárias (II)	1.308.792.710,87	1.260.879.297,56	0,60	110,62	1.374.371.981,97	1.331.755.796,48	0,60	106,22	1.511.809.180,17	1.467.775.903,08	0,63	106,43
Despesas Primárias Correntes	1.119.284.709,32	1.078.308.968,52	0,52	94,61	1.231.213.180,26	1.193.036.027,39	0,54	95,16	1.354.334.498,29	1.314.887.862,42	0,57	95,34
Pessoal e Encargos Sociais	559.659.490,95	539.170.993,21	0,26	47,30	615.625.440,05	596.536.279,12	0,27	47,58	677.187.984,06	657.464.062,19	0,28	47,67
Outras despesas Correntes	559.625.218,37	539.137.975,31	0,26	47,30	615.587.740,21	596.499.748,26	0,27	47,58	677.146.514,23	657.423.800,22	0,28	47,67
Despesas Primárias de Capital	189.508.001,54	182.570.329,04	0,09	16,02	143.158.801,71	138.719.769,10	0,06	11,06	157.474.681,88	152.888.040,66	0,07	11,09
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(26.050.630,59)	(25.096.946,62)	(0,01)	(2,20)	(28.655.693,67)	(27.767.145,02)	(0,01)	(2,21)	(31.521.263,03)	(30.603.167,99)	(0,01)	(2,22)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	10.592.609,29	10.204.825,91	0,00	0,90	11.651.870,22	11.290.571,92	0,01	0,90	12.817.057,24	12.443.744,90	0,01	0,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	9.713.169,40	9.357.581,31	0,00	0,82	10.684.486,34	10.353.184,44	0,00	0,83	11.752.934,97	11.410.616,48	0,00	0,83
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV – V))	(25.171.190,70)	(24.249.702,03)	(0,01)	(2,13)	(27.688.309,78)	(26.829.757,54)	(0,01)	(2,14)	(30.457.140,76)	(29.570.039,57)	(0,01)	(2,14)
Dívida Pública Consolidada	166.092.349,03	160.011.896,95	0,08	14,04	182.701.583,94	177.036.418,54	0,08	14,12	200.971.742,33	195.118.196,44	0,08	14,15
Dívida Consolidada Líquida	(162.221.536,09)	(156.282.790,07)	(0,07)	(13,71)	(178.443.689,70)	(172.910.552,04)	(0,08)	(13,79)	(196.288.058,67)	(190.570.930,75)	(0,08)	(13,82)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Fonte: SEPLAN/Relatórios da LRF												

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	1.080.662.056,76	0,57	121,15	1.024.571.382,94	0,54	94,02	(56.090.673,82)	(5,19)
Receitas Primárias (I)	973.141.382,94	0,52	109,10	1.154.608.113,26	0,61	105,96	181.466.730,32	18,65
Despesa Total	1.080.662.056,76	0,57	121,15	1.057.181.007,32	0,56	97,02	(23.481.049,44)	(2,17)
Despesas Primárias (II)	997.326.992,48	0,53	111,81	963.295.329,94	0,51	88,40	(34.031.662,54)	(3,41)
Resultado Primário (I - II)	(24.185.609,54)	(0,01)	(2,71)	191.312.783,32	0,10	17,56	215.498.392,86	(891,02)
Resultado Nominal	(23.104.689,12)	(0,01)	(2,59)	192.393.703,74	0,10	17,66	215.498.392,86	(932,70)
Dívida Pública Consolidada	144.725.625,35	0,08	16,22	138.410.290,86	0,07	12,70	(6.315.334,49)	(4,36)
Dívida Consolidada Líquida	21.284.895,65	0,01	2,39	(135.184.613,41)	(0,07)	(12,41)	(156.469.509,06)	(735,12)
Fonte: SEPLAN/ Relatórios da LRF								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	931.081.757,19	1.024.571.382,94	10,04	1.183.884.203,23	15,55	1.418.296.897,92	19,80	1.494.826.587,72	5,40	1.644.309.246,49	10,00
Receitas Primárias (I)	991.163.042,58	1.154.608.113,26	16,49	1.054.721.855,19	(8,65)	1.282.742.080,28	21,62	1.345.716.288,30	4,91	1.480.287.917,13	10,00

Despesa Total	931.081.757,19	1.057.181.007,32	13,54	1.183.884.203,23	11,99	1.418.296.897,92	19,80	1.494.826.587,72	5,40	1.644.309.246,49	10,00
Despesas Primárias (II)	909.592.194,64	963.295.329,94	5,90	1.090.547.211,63	13,21	1.308.792.710,87	20,01	1.374.371.981,97	5,01	1.511.809.180,17	10,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	81.570.847,94	191.312.783,32	134,54	(35.825.356,44)	(118,73)	(26.050.630,59)	(27,28)	(28.655.693,67)	10,00	(31.521.263,03)	10,00
Resultado Nominal	13.897.160,74	192.393.703,74	1.284,41	(33.009.156,53)	(117,16)	(25.171.190,70)	(23,74)	(27.688.309,78)	10,00	(30.457.140,76)	10,00
Dívida Pública Consolidada	144.725.625,35	138.410.290,86	(4,36)	138.410.290,86	-	166.092.349,03	20,00	182.701.583,94	10,00	200.971.742,33	10,00
Dívida Consolidada Líquida	21.284.895,65	(135.184.613,41)	(735,12)	(135.184.613,41)	-	(162.221.536,09)	20,00	(178.443.689,70)	10,00	(196.288.058,67)	10,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	890.816.836,19	930.920.754,99	4,50	1.107.883.401,86	19,01	1.366.374.660,81	23,33	1.448.475.375,70	6,01	1.596.416.744,17	10,21
Receitas Primárias (I)	948.299.887,66	1.049.071.518,50	10,63	987.012.778,58	(5,92)	1.235.782.350,94	25,20	1.303.988.651,46	5,52	1.437.172.735,08	10,21
Despesas Total	890.816.836,19	960.549.706,81	7,83	1.107.883.401,86	15,34	1.366.374.660,81	23,33	1.448.475.375,70	6,01	1.596.416.744,17	10,21
Despesas Primárias (II)	870.256.596,48	875.245.620,52	0,57	1.020.538.285,26	16,60	1.260.879.297,56	23,55	1.331.755.796,48	5,62	1.467.775.903,07	10,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	78.043.291,18	173.825.897,98	122,73	(33.525.506,68)	(119,29)	(25.096.946,62)	(25,14)	(27.767.145,02)	10,64	(30.603.167,99)	10,21
Resultado Nominal	13.296.173,69	174.808.017,21	1.214,72	(30.890.095,95)	(117,67)	(24.249.702,03)	(21,50)	(26.829.757,54)	10,64	(29.570.039,57)	10,21
Dívida Pública Consolidada	138.466.920,54	125.758.941,36	(9,18)	129.524.883,83	2,99	160.011.896,95	23,54	177.036.418,54	10,64	195.118.196,44	10,21
Dívida Consolidada Líquida	20.364.423,70	(122.828.105,95)	(703,15)	(126.506.282,43)	2,99	(156.282.790,07)	23,54	(172.910.552,04)	10,64	(190.570.930,75)	10,21

Fonte: SEPLAN/ Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	946.455.851,26	100,00	794.654.711,60	100,00	557.237.287,95	100,00
TOTAL	**946.455.851,26**	**100,00**	**794.654.711,60**	**100,00**	**557.237.287,95**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	299.567.548,73	31,65	231.070.027,74	29,08	155.765.703,57	27,95
TOTAL	**299.567.548,73**	**31,65**	**231.070.027,74**	**29,08**	**155.765.703,57**	**27,95**

Fonte: SEPLAN/ Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2021**	**2020**	**2019**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2021**	**2020**	**2019**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-

Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2021**	**2020**	**2019**
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: SEPLAN/ Relatórios da LRF			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**117.277.796,30**	**152.464.203,19**	**111.592.522,51**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	82.046.759,98	86.670.222,98	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	6.979.589,99	12.659.598,99	15.758.225,71
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.295,09	5.821.767,91	21.229.868,32
Investimentos e Aplicações	546.523.264,50	622.661.885,18	669.611.009,89
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII) 0,00		**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019 2020**		**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**2.200.573,82**	**2.454.172,95**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.452.000,04	1.557.713,40
Demais Despesas Correntes	0,00	748.573,78	896.459,55
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	**10.054,80**	**10.828,07**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**2.210.628,62**	**2.465.001,02**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**-2.210.628,62**	**-2.465.001,02**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2019**	**2020**	**2021**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2019**	**2020**	**2021**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 4 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2022	127.240.402,69	89.588.612,04	37.651.790,65	727.238.363,62
2023	128.807.447,08	101.234.324,91	27.573.122,18	754.811.485,79
2024	129.300.847,16	116.150.436,23	13.150.410,93	767.961.896,73
2025	129.690.908,53	125.351.776,39	4.339.132,15	772.301.028,87
2026	131.240.391,66	124.327.544,70	6.912.846,96	779.213.875,83
2027	132.656.785,65	122.983.940,57	9.672.845,08	788.886.720,91
2028	126.561.929,89	121.504.212,86	5.057.717,03	793.944.437,94
2029	127.513.216,92	120.221.821,67	7.291.395,25	801.235.833,19
2030	126.738.195,62	128.474.133,59	-1.735.937,97	799.499.895,23
2031	125.511.725,80	136.217.968,34	-10.706.242,55	788.793.652,68
2032	123.282.828,68	146.991.247,84	-23.708.419,16	765.085.233,52
2033	120.868.612,97	154.651.156,04	-33.782.543,07	731.302.690,45
2034	115.253.878,03	165.428.290,84	-50.174.412,82	681.128.277,64
2035	112.961.300,56	174.977.745,20	-62.016.444,64	619.111.832,99
2036	108.137.640,86	182.958.108,25	-74.820.467,38	544.291.365,61
2037	102.389.445,81	189.159.202,95	-86.769.757,14	457.521.608,47

2038	95.912.861,12	195.737.139,84	-99.824.278,71	357.697.329,76
2039	88.791.412,62	201.840.975,16	-113.049.562,54	244.647.767,22
2040	81.269.318,84	205.931.793,67	-124.662.474,83	119.985.292,39
2041	73.154.875,73	209.632.543,08	-136.477.667,35	-16.492.374,95
2042	65.228.574,07	213.093.951,80	-147.865.377,73	-164.357.752,68
2043	62.813.044,62	216.604.088,51	-153.791.043,89	-318.148.796,57
2044	60.854.661,90	218.355.759,75	-157.501.097,86	-475.649.894,43
2045	58.932.857,05	218.927.020,35	-159.994.163,30	-635.644.057,73
2046	30.019.819,34	219.887.995,75	-189.868.176,41	-825.512.234,14
2047	28.388.114,06	219.766.130,69	-191.378.016,63	-1.016.890.250,76
2048	26.786.704,20	219.008.198,85	-192.221.494,65	-1.209.111.745,41
2049	25.246.042,25	217.449.303,13	-192.203.260,88	-1.401.315.006,29
2050	23.884.461,87	214.378.411,83	-190.493.949,96	-1.591.808.956,24
2051	22.532.065,68	210.889.121,85	-188.357.056,18	-1.780.166.012,42
2052	21.155.325,94	207.223.942,56	-186.068.616,61	-1.966.234.629,03
2053	19.990.434,68	201.940.072,66	-181.949.637,98	-2.148.184.267,01
2054	18.830.235,68	196.376.299,32	-177.546.063,64	-2.325.730.330,65
2055	17.739.550,40	190.164.519,70	-172.424.969,30	-2.498.155.299,95
2056	16.693.428,73	183.506.054,16	-166.812.625,43	-2.664.967.925,38

Tabela – Projeção das Receitas e Despesas

2057	15.627.730,83	176.846.558,81	-161.218.827,98	-2.826.186.753,36
2058	14.662.354,81	169.480.514,55	-154.818.159,73	-2.981.004.913,09
2059	13.747.635,49	161.767.524,68	-148.019.889,19	-3.129.024.802,28
2060	12.869.428,10	153.847.045,34	-140.977.617,23	-3.270.002.419,51
2061	12.084.684,09	145.409.940,98	-133.325.256,89	-3.403.327.676,41
2062	11.301.853,90	137.079.677,36	-125.777.823,46	-3.529.105.499,86
2063	10.540.054,79	128.786.463,67	-118.246.408,88	-3.647.351.908,74
2064	9.789.591,81	120.641.616,98	-110.852.025,17	-3.758.203.933,91
2065	9.068.569,69	112.580.759,03	-103.512.189,35	-3.861.716.123,26
2066	8.383.252,78	104.611.397,09	-96.228.144,31	-3.957.944.267,57
2067	7.745.847,11	96.698.898,75	-88.953.051,65	-4.046.897.319,22
2068	7.130.267,65	89.045.356,94	-81.915.089,29	-4.128.812.408,51
2069	6.538.290,96	81.675.233,68	-75.136.942,72	-4.203.949.351,23
2070	5.971.381,92	74.608.961,27	-68.637.579,35	-4.272.586.930,58
2071	5.430.658,66	67.862.575,81	-62.431.917,15	-4.335.018.847,73
2072	4.917.049,52	61.449.795,87	-56.532.746,35	-4.391.551.594,08
2073	4.431.319,51	55.382.094,99	-50.950.775,49	-4.442.502.369,57
2074	3.973.955,09	49.667.113,64	-45.693.158,55	-4.488.195.528,12
2075	3.545.352,75	44.310.842,42	-40.765.489,67	-4.528.961.017,79
2076	3.145.867,16	39.318.211,96	-36.172.344,81	-4.565.133.362,60
2077	2.775.669,85	34.691.541,59	-31.915.871,74	-4.597.049.234,34
2078	2.434.751,87	30.430.760,33	-27.996.008,47	-4.625.045.242,80
2079	2.122.905,70	26.533.284,28	-24.410.378,58	-4.649.455.621,39
2080	1.839.627,77	22.992.828,75	-21.153.200,98	-4.670.608.822,37
2081	1.584.116,17	19.799.379,84	-18.215.263,67	-4.688.824.086,04
2082	1.355.250,50	16.938.940,90	-15.583.690,39	-4.704.407.776,44
2083	1.151.638,47	14.394.114,91	-13.242.476,43	-4.717.650.252,87
2084	971.710,00	12.145.282,47	-11.173.572,46	-4.728.823.825,34
2085	813.792,31	10.171.540,35	-9.357.748,04	-4.738.181.573,38
2086	676.190,19	8.451.705,20	-7.775.515,01	-4.745.957.088,39
2087	557.211,75	6.964.634,13	-6.407.422,39	-4.752.364.510,77
2088	455.158,68	5.689.102,48	-5.233.943,80	-4.757.598.454,58
2089	368.338,36	4.603.955,42	-4.235.617,06	-4.761.834.071,64
2090	295.108,96	3.688.672,15	-3.393.563,18	-4.765.227.634,82
2091	233.908,66	2.923.732,22	-2.689.823,56	-4.767.917.458,38
2092	183.231,54	2.290.314,69	-2.107.083,16	-4.770.024.541,54
2093	141.653,14	1.770.616,95	-1.628.963,81	-4.771.653.505,35
2094	107.894,20	1.348.651,37	-1.240.757,17	-4.772.894.262,52

2095	80.807,76	1.010.083,80	-929.276,03	-4.773.823.538,55
2096	59.357,45	741.962,26	-682.604,81	-4.774.506.143,36

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 46/2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
PROREFIS	JUROS E MULTA	TRIBUTAÇÃO	5.140.340,00	5.397.357,00	5.667.224,85	FOMENTO DA ARRECADAÇÃO
REMISSAO FISCAL	IMPOSTO E TAXAS	TRIBUTAÇÃO	32.891.340,00	34.535.907,00	36.262.702,35	ARRECADAÇÃO
INCENTIVO FISCAL	IMPOSTO E TAXAS	TRIBUTAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	ARRECADAÇÃO
TOTAL			**39.531.680,00**	**41.433.264,00**	**43.429.927,20**	

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 46/2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Fonte:	

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 46/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS
2023
ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	10.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	10.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**10.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**10.000.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**10.000.000,00**	**TOTAL**	**10.000.000,00**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3829428D

